MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018 | www.diario.ac.gov.br | Ano LI - nº 12.241 | 61 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
SECRETARIAS DE ESTADO 2
AUTARQUIAS 12
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 35
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 36
MUNICIPALIDADE 36
DIVERSOS 60

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.320, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993
RESOLVE:
Art. 1º Ceder o servidor WALDIR DA SILVA FRANÇA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEE, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.324, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993
RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora SIRLANDIA SOARES GUIMARÃES, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEE, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.325, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0020706-6/2017;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora ELIANE OTAVIANA DE MOURA, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 3227480-1, do Quadro de Pessoal do Hospital das Clínicas do Estado do Acre - HC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de setembro de 2017.
Rio Branco-Acre, 2 de fevereiro 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.466, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII da Constituição Estadual;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar SANDRA REGINA ASFURY MARTINS OLIVEIRA, do cargo de Secretária Adjunta, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 6.299, de 5 de abril de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro.
Rio Branco - Acre, 15 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 7.830, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.175, de 7 de novembro de 2017, página 1).

No art. 2º:
- onde se lê: "...com efeitos a contar de 23 de junho de 2017..."
- leia-se: "...com efeitos a contar de 23 de junho de 2016..."

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2018
Partes: Defensoria Pública do Estado do Acre e a empresa DIONÍSIO DE ARAÚJO SOUZA – MEI (GETECK – ASSISTENCIA TECNICA MANUTENÇÃO E INSTAÇAÇÃO);
Objeto: Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de artífice na nova sede da Defensoria Pública do Estado do Acre;
Valor do contrato: R$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais);
Programa de Trabalho: 03092224827530000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras;
Elemento de Despesas: 33.90.39.00.00;
Fonte de Recurso: 100 – RP;
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2018;
Assinam: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do
Estado e o Sr. DIONISIO DE ARAÚJO SOUZA, pela Contratada.
Rio Branco – AC, 15 de fevereiro de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO
À vista dos elementos contidos no Processo de Dispensa de Licitação DPE n° 97/2018, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO acima descrito.
Autorizo em consequência, a proceder-se à adjudicação expedida pela Comissão de Compras e Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto: Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de artífice na nova sede da Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme justificativa contida no Processo DPE nº. 97/2018;
Das especificações, quantitativo e valor:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Mensal R$	Valor total R$
01	Serviços de Artífice para manutenção para manutenção corretiva em redes elétrica, hidráulica, telefonia e logística. Funções básicas: Montar, instalar e conservar circuitos elétricos em geral; Substituir lâmpadas queimadas, bem como motores danificados; Instalar disjuntores e fusíveis em quadros elétricos; Montar, instalar e conservar rede hidráulica em geral; Montar, instalar e conservar redes de telefonia em geral; e etc.	04 meses	1.990,00	7.960,00
TOTAL				7.960,00

Favorecido: DIONÍSIO DE ARAUJO SOUZA - MEI (GETECK – ASSISTENCIA TECNICA MANUTENÇÃO E INSTAÇAÇÃO), inscrito no CNPJ sob o nº 11.685.751/001-05;
Valor Total: R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais);
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 97/2018.
Dotação Orçamentária: 03092224827530000– Manutenção das atividades administrativas e financeiras; Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 100 (RP).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Rio Branco – AC, 05 de fevereiro de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAP

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2018/SEAP/M. A. P. DOS SANTOS - ME
ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 156/2017 – CPL 03
OBJETO: Aquisição de um distribuidor de calcário para fomentar a Agroindústria do Estado do Acre, de acordo com as atividades previstas no Plano de Trabalho do CONTRATO DE REPASSE 371.611-23/2011/MDA/CAIXA.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato será de R$ 30.650,00 (trinta mil seiscentos e cinquenta reais).
DESPESAS: As despesas do presente contrato correrão por conta dos seguintes objetos: Programa de trabalho: 732.002.2.0602.2264.2784.0000 e 732.005.2.0602.1101.1840.0000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00; Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 200 (Convênio).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao exercício financeiro vigente 2018.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva como contratante; e o Sr. Marcos Antônio Pereira dos Santos – pela empresa M. A. P. dos Santos - ME - como contratada.

Item	Descrição do Equipamento	Unid.	Qtd. Registro	Qtd. consumo	V. Unit.	V. Total
1	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO: novo, capacidade de carga min;3,75 m³ largura de distribuição 7metros, com pneus super Flotation, bitola;1,545mm, comprimento total min;4,700mm, largura total;1,860mm, altura total min;1,840mm, peso min;1,520kg. Pneus 11 L- 15. O equipamento deverá ser compatível com o trator informado pela SEAP. No pregão o fornecedor deverá apresentar prospecto com marca e modelo do produto ofertado. O bem deverá ser ADESIVADO CONFORME MODELO FORNECIDO PELA SEAP.	Und.	02	01	30.650,00	30.650,00
Total Geral R$						30.650,00

SEAPROF

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 012
Rio Branco, 29 de Janeiro de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do disposto na Portaria STN 406/2011 que padroniza os procedimentos contábeis nos três níveis de governo, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101/2000;
CONSIDERANDO, a Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre a entrega, envio e disponibilização dos dados e informações em meio informatizado, que os responsáveis pelos poderes, órgãos ou entidades da administração direta e indireta, estadual e municipal, inclusive os fundos instituídos e mantidos pelo poder público devem fazer ao Tribunal de Contas do Estado do Acre;
CONSIDERANDO, a necessidade de elaboração do Relatório de Gestão, relativo ás ações executadas pela Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, durante o exercício de 2016 e 2017.
RESOLVE
Art. 1.º - Criar Grupo de Trabalho para a elaboração do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2016 e 2017.
Art. 2.º - Designar os servidores citados abaixo para compor o referido Grupo de Trabalho, coordenados pelo primeiro:
Mariana Carvalho Gomes da Silva - Secretária Adjunta;
Marina Jardim – Divisão de Planejamento Estratégico;
Charlene Brilhante de Carvalho – Divisão de Planejamento Estratégico;
Paulo Sérgio Braña Muniz – Departamento de Produção Familiar;
Ana Paula Lima Andrade – Departamento de Gestão Interna;
José das Chagas Oliveira – Divisão Financeira
Denilce Lane Martins Dankar – Controle Interno;
Art. 3.º - O fornecimento das informações necessárias para compor o Relatório de Gestão em friso é de competência dos servidores ocupantes de cargos de chefias desta Secretaria, quais sejam Coordenações, Departamentos, Divisões, e Unidades Locais.
Parágrafo Primeiro – Deverá os servidores acima citados fornecer o apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos do Grupo em Tela.
Parágrafo Segundo – A veracidade das informações prestadas, ao Grupo de Trabalho, será de responsabilidades exclusiva de cada setor.
Art. 4. ° - Fixar o prazo de 20 de abril de 2018 para a conclusão dos Trabalhos.
Art. 5. ° - Determinar que o referido Grupo permaneça investido nos poderes e atribuições, mesmo após o prazo de vigência desta Portaria, na hipótese de ser demandado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, qualquer informação adicional ou ajuste.
Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário
Dec. N° 6.605/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 296/2017 – CPL 03
O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições legais e para que produzam os efeitos esperados em sua plenitude, HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 296/2017 – CPL 03, em favor das empresas: D.L. RAMOS - ME, referente aos itens: 01, 04, 08, 10, 11, 14, 17, 20 e 22, no valor de R$ 2.199.000,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil reais); ELETROFER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONTRUÇÃO LTDA, referente ao item: 23, no valor de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais); COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, referente aos itens: 02, 06, 12, 13 e 15, no valor de R$ 316.176,00 (trezentos e dezesseis mil, cento e setenta e seis reais).
Rio Branco – AC, 08 de fevereiro de 2018.

JOÃO THAUMATURGO NETO
Secretário de Estado da SEAPROF
Decreto Estadual nº 6.605/2017

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA/Nº 5 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, Sr.ª ANDRÉA LAIANA COELHO ZÍLIO nomeada por meio do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2015, uso das atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 002/2017 e respectivos contratos e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 44/2017, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 142/2016 – CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Comunicação e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo de combustível para frota, maquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos do poder executivo Estadual, em conformidade com as especificações e eficiência e condições estabelecidas no termo de referencia:
I – Gestor da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e/ou substitutos:
a) Titular: Selva Jenice Silva Andrade – Matricula: 9125868-13;
b) Substituto: Ivan Biancardi - Matricula: 358274-3;
II - Fiscal da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e/ou substitutos:
a) Titular: Lucenildo Lima da Silva – Matricula: 9157360-9;
b) Substituto: Luciana Lima Lopes – Matricula: 9132813-4
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízo à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre,
Publique e
Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 02 de Janeiro de 2018.

ANDRÉA LAIANA COELHO ZÍLIO
Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018
PARTES: O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM) – CONTRATANTE E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP – CONTRATADA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
VALOR DO CONTRATO: 148.689,06 (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 24122225127990000 e 24131112028000000; Elemento de Despesa – 33.90.39.00.00 – Fonte de Recurso: 100 RP.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre, 02 de Janeiro de 2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

ASSINAM: ANDREA LAIANA COELHO ZÍLIO, PELA SECOM E MARCELO DE OLIVEIRA LIMA, PELA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP.

SEDS

PORTARIA Nº 010/2018/GAB/SEDS, DE ¬08 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA N° 007/2018/GAB/SEDS, de 31 de janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 1° de fevereiro de 2018.
Art. 3° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE
Secretário e Estado de Desenvolvimento Social

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 259 de 08 de fevereiro de 2018
O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder as servidoras Raiane Cunha Felix e Fabiana de Souza Fonseca, nomeadas cargo em comissão CEC-1 através dos Decretos nºs 6.938 e 6.939, de 06 de junho de 2017, para desenvolverem suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 497/2017 – CEL 01, em favor da empresa: MARCOS PEREIRA OLIVEIRA – ME para os itens 03, 04 e 05 no valor total de R$ 115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais).
Rio Branco (AC), 05 de fevereiro de 2018.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR FLODOARDO CABRAL

RETIFICAÇÃO
CONTRATADA: A.L.I.LIMA VERDE
EXTRATO DE CONTRATO/CE Nº 02/2017TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017– CPL
(MEMORANDO/CE Nº 02/2017)
- onde se lê:O valor total do presente contrato é de R$ 33.070.05 (trinta e três mil setenta reaise cinco centavos).
- leia-se: “O valor total do presente contrato é de R$ 33.070.55 (trinta e três mil setenta reais e cinquenta e cinco centavos).
(Publicado no Diário oficial em 25 de agosto de 2017 na pagina 54).
Cruzeiro do Sul-Ac, 15 de fevereiro de 2018.

José Marcondes Alves Maciel
Presidente do Conselho Escolar

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR FLODOARDO CABRAL

RETIFICAÇÃO
CONTRATADA: A.L.I.LIMA VERDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -Comissão Permanente de Licitação – CPL
TOMADA DE PREÇO N.º á 02/2017
- onde se lê:O valor total do presente contrato é de R$ 33.070.05 (trinta e três mil setenta reais e cinco centavos).
- leia-se: “O valortotal do presente contrato é de R$ 33.070.55 (trinta e três mil setenta reais e cinquenta e cinco centavos).
(Publicado no Diário oficial em 25 de agosto de 2017 na pagina 54).
Cruzeiro do Sul-Ac, 15 de fevereiro de 2018

José Marcondes Alves Maciel
Presidente do Conselho Escolar

SEFAZ

GOVERNO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 484/2017-CPL 02
O secretário de Estado da Fazenda, no uso de sua competência, tendo em vista a falta de competitividade vislumbra pela só participação de uma empresa, com ofertas em valores bem aproximados ao limite máximo estabelecido e a necessidade de revisão dos quantitativos adjudicados relativos ao PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 484/2017 – CPL 02, destinado a contratação de empresa para aquisição de material de consumo e equipamentos/material permanente, visando atender as eventuais necessidades da secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ.
Considerando o constante na Lei Federal nº 8.666/93 Art.49, resolve REVOGAR a presente licitação por conveniência administrativa, tendo em vista o objeto licitado tornou-se inconveniente e inoportuno para o atendimento do interesse público.
A presente REVOGAÇÃO visa garantir efetivamente o principio da economicidade, de forma que o interesse público seja preservado em todos os Atos adotados pela Administração ou por seus representantes.

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Secretário de Estado da Fazenda

SEHAB

PORTARIA/SEHAB/Nº 049, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 25 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.813, de 27 de maio de 2016,
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância com fins de apuração dos fatos constantes no Processo SEHAB Nº 236/2017, por mais 30 dias, a contar de 16 de janeiro de 2018;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de janeiro de 2018.
Rio Branco – Acre, 09 de janeiro de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº 4.771/2016

SEJUDH

PORTARIA N° 022/2018 DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;
E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 247, de 31 de dezembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 013/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, e a empresa MASATOSHI B. NISHIZAWA – ME, Processo ADM/SEJUDH nº 004/2018, assinado no dia 06 de fevereiro de 2018, com vigência de 06 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, que tem por objeto Aquisição de água mineral em garrafão de plástico de 20 litros, destinados a atender as necessidades desta Secretaria no Município de Rio Branco – AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e proposta da CONTRATADA.
I - Gestor Titular: Hélia de Melo Alvares – matricula 9339310-2;
II - Gestor Substituto: Ennio da Silva Assis - matricula 9198822-2;
III - Fiscal Titular: Marcos Thalles Silva Araújo – matricula 25496-12;
IV - Fiscal Substituto: Ruscelino Araujo Barboza – matricula 74632;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

!AVISO DE ADESÃO Nº 001/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP Nº 155/2017 – CPL - 02, autorizada pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, para aquisição de água mineral em garrafão de plástico de 20 litros, destinados a atender as necessidades desta Secretaria no Município de Rio Branco – AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços nº 054/2017.
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/06/2017.
DO VALOR: O Valor da adesão é de R$ R$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente TERMO DE ADESÃO serão executadas à conta da dotação orçamentária classificada abaixo: Programa de Trabalho: 755.002.144222270.2766.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da SEJUDH.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.07.
FONTE DE RECURSO: 100 (Recurso Próprio).
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2018.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Senhor MASATOSHI BARROS NISHIZAWA, pela empresa classificada.

EXTRATO DE CONTRATO – SEJUDH
CONTRATO Nº. 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 155/2017 – CPL - 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018.
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH E A EMPRESA MASATOSHI B. NISHIZAWA - ME.
DO OBJETO: Aquisição de água mineral em garrafão de plástico de 20 litros, destinados a atender as necessidades desta Secretaria no Município de Rio Branco – AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e proposta da CONTRATADA e processo administrativo nº 004/2018.
DO VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será do dia 06 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018.
DA DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta desta Secretaria.
PROGRAMA DE TRABALHO: 755.002.144222270.2766.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da SEJUDH.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.07.
FONTE: 100 (RP).
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, e o Senhor MASATOSHI BARROS NISHIZAWA, pela contratada.

SEMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TECNICA Nº 001/2017/FEF.
PARTES: FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS – FEF, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA; A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE – PMAC; E O INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a O PRAZO DE VIGÊNCIA, constante no Termo de Cooperação referenciado, CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, passando a adotar a seguinte redação:
1. Aditar CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do supramencionado Termo, visando a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) mês, a contar de 31 de dezembro de 2017, conforme justificativa anexa aos respectivos autos administrativo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL
Este aditivo reger-se-á em conformidade com o “Caput” do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo vista a aplicação subsidiária conferida pelo art. 116 da mesma lei, e ainda, no que couber, combinado com o art. 50 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 507/11.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo em voga original, assinado em 22 de junho de 2017.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco- Acre, renunciando os participes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 31 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Carlos Edegard de Deus, Cel. PM Júlio César dos Santos e Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, na qualidade de INTERVENIENTE.

SESACRE

PORTARIA N° 130 DE 02 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato n° 041/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0013590-0/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 099/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa POSTO RI LTDA, cujo objeto é Aquisição de derivados de petróleo, tipo combustível, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Tarauacá/AC.
I – Gestor do contrato e/ou substitutos:
a) Titular: Thiago Henrique Batista de Souza - Matricula – 9148612-01;
b) Substituto: Rurik Silva Maia – Matrícula: 94407551;
II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:
a) Titular: Maria Alice da Silva Batista – Matricula: 365201-7;
b) Substituto: Mirasilvia Cardoso de Lima – Matrícula: 9368507.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 235 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art: 1º Revogar portaria nº 392 de 11 de setembro de 2015.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 144/2014, Processo Administrativo nº 0001329-6/2013, oriundo do Pregão Presencial SRP 037/2013 – CPL - 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CONSTRUTURA CONCRETO LTDA, CNPJ 14.349.591-0001/11 cujo objeto é Contratação de empresa especializada em gestão e execução do serviço de meteorologia, gestão de manutenção preventiva, corretiva, controle e calibração dos equipamentos hospitalares, laboratórios, aparelhos diagnósticos, clínicos, de apoio e de refrigeração que constituem o patrimônio do: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – LACEN, CENTRO HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ACRE – HEMOACRE, HOSPITA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE RIO BRANCO – HUERB, SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA – SASMAC, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 2º DISTRITO E UPA TUCUMÃ.
I - Gestor do Contrato:
a) Titular: Kelvys Arcanjo Maciel - Matricula – 941655-1;
b) Substituto: Ronis Pessoa Nogueira – CPF: 777.376.602-91;
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Jorgete Mesquita de Melo- Matricula 1094401, Leão; Francisco da Conceição Lopes;
b) Substituto: Sebastião Gama Dias, - Matricula 9415963, e Revelino de Reis de Brito.
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 27 de novembro de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 234 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º revogar portaria 392 de 11 de setembro de 2015.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 289/2014, Processo Administrativo nº 0001329-6/2013, oriundo do Pregão Presencial SRP 037/2013 – CPL - 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CONSTRUTURA CONCRETO LTDA, CNPJ 14.349.591-0001/11 cujo objeto é Contratação de empresa especializada em gestão e execução do serviço de meteorologia, gestão de manutenção preventiva, corretiva, controle e calibração dos equipamentos hospitalares, laboratórios, aparelhos diagnósticos, clínicos, de apoio e de refrigeração que constituem o patrimônio do: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – LACEN, CENTRO HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ACRE – HEMOACRE, HOSPITA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE RIO BRANCO – HUERB, SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA – SASMAC, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 2º DISTRITO E UPA TUCUMÃ.
I – Gestor do Contrato:
a) Titular: Nayra Gadelha Gonçalves Santos, Matricula 9354980-2;
b) Substituto: Rosiane Alves Sales Ganizio;
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Leandro Negreiro Maciel - Matricula 9081640-1 (Maternidade Juruá);
b) Substituto: Cleison Luiz da Silva Costa -(Maternidade Juruá).
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscali-zacao-decon-tratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 131 DE 02 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 043/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0022061-2/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 123/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa A.

C. S. MARQUES - ME, cujo objeto é aquisição de produto de limpeza, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matricula: 21646102;
b) Substituto: Edney Fernandes da Silva – Matricula: 9239820;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Carlos Magno de Lima Souza – Matricula:21140003;
b) Substituto: Francisco Erivaldo Braz Maia – CPF: 701.923.592-15.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 114 DE 04 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 070/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0020613-3/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 097/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa POSTO RI LTDA, cujo objeto é Aquisição de derivados de petróleo, tipo combustível, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Feijó/AC:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Thiago Henrique Batista de Souza - Matricula – 9148612-01;
b) Substituto: Ana Carolina Silva Matos – CPF: 030.993.435-44;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: José Arnaldo Oliveira da Costa - Matricula – 282030-1;
b) Substituto: Manoel Ferreira de Souza - CPF: 045.663.602-10.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 132 DE 02 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 044/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0022061-2/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 123/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO - ME, cujo objeto é aquisição de produto de limpeza, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matricula: 21646102;
b) Substituto: Edney Fernandes da Silva – Matricula: 9239820;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Carlos Magno de Lima Souza – Matricula:21140003;
b) Substituto: Francisco Erivaldo Braz Maia – CPF: 701.923.592-15.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Republicado por incorreção o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.227 em 25 de janeiro de 2018, na pag. 24.

ONDE SE LÊ:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de 10.01.2018, (...)
LEIA – SE:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de 03.01.2018, (...)

CONTRATO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 099/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020326-4/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017
ADA Nº 19-16-0102422
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: POSTO RI LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de derivados de petróleo, tipo combustível, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Tarauacá/AC.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 341.900,00 (trezentos e quarenta e um mil e novecentos reais), conforme tabela abaixo:

POSTO RI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.604.631/0001-30, estabelecida na Rua Epaminondas Jacome nº 810, Bairro: Centro, CEP: 69.970-000, no município de Tarauacá/AC, e-mail: postori@uol.com.br, telefone: (68) 3462 2333/3462-1525/9-9900-9049.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	PETROBRÁS	20.000	0,50%	R$ 84.800,00
02	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	PETROBRÁS	30.000	0,50%	R$ 109.500,00
03	OLEO DIESEL S10	LITRO	PETROBRÁS	40.000	0,50%	R$ 147.600,00
VALOR TOTAL						R$ 341.900,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118. 41260000 e 10.305.1118. 219200000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fontes de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato, bem como a execução serão contadas da data da assinatura deste termo, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e VALDEMIRO LEÃO MALPARTIDA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 123/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022061-2/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017
ADA Nº 19-16-0128017
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: A. C. S. MARQUES - ME
DO OBJETO:
Aquisição de produto de limpeza, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 101.823,40 (cento e um mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

A. C. S. MARQUES - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 15.245.891/0001-13, estabelecida à Travessa Júlio César, nº 93, Bairro Cerâmica, na cidade de Rio Branco/AC, CEP: 69.900-250, telefone: (68) 9999-3522, e-mail: mauriciomourao@bol.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200057063 - PALHA DE ACO REFERENCIA Nº 00; EMBALADA EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	ASSOLAM	5.660	R$ 17,99	R$ 101.823,40
VALOR TOTAL						R$ 101.823,40

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programa de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 03 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MAURICIO MOURÃO MARQUES FILHO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 123/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022061-2/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017
ADA Nº 19-16-0128017
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO - ME
DO OBJETO:
Aquisição de produto de limpeza, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 98.673,40 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 34.702.431/0001-11, estabelecida à Av. Ceará, n° 3201 – Altos Sala 03, na cidade de Rio Branco/AC, CEP: 69.907-000, telefone: (68) 3227-3248/ 9996-8554, e-mail: craines@globomail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	200046780 - PALHA DE ACO REFERENCIA Nº 01; EMBALADA EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	ASSOLAN	5.660	R$ 15,99	R$ 90.503,40
03	200002192 - SODA CAUSTICA; EM ESCAMAS; EMBALAGEM PLASTICA, 500G	UN	FORT	760	R$ 10,75	R$ 8.710,00
VALOR TOTAL						R$ 98.673,40

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 03 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 070/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 097/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020613-3/2016
ADA Nº 19-16-0102423
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: POSTO RI LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de derivados de petróleo, tipo combustível, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Feijó/AC.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

POSTO RI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.604.631/0003-00, estabelecida na Rua Dr. José Augusto s/n, Bairro: Centro, CEP: 69.960-000, no município de Feijó/AC, e-mail: postori@uol.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	ATEM'S	9.000	0,50%	R$ 38.250,00
02	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	ATEM'S	13.000	0,50%	R$ 47.550,00
03	OLEO DIESEL S10	LITRO	ATEM'S	26.000	0,50%	R$ 94.700,00
VALOR TOTAL						R$ 180.500,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fontes de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato, bem como a execução serão contadas da data da assinatura deste termo, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 04 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e VALDEMIRO LEÃO MALPARTIDA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 071/2018/SGA/GABIN, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº 170/GAB, de 9 de fevereiro de 2018 e OF/GAB/Nº 95, de 01 de fevereiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2018, a servidora Charlene Brilhante de Carvalho, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 9412948-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 072/2018/SGA/GABIN, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº 68/GAB/SEMA, de 31 de janeiro de 2018 e Ofício nº 50/GAB/ADJ/SEE, de 2 de fevereiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º – PRORROGAR, a partir de 2 de janeiro de 2018, a designação do servidor Jurandir Pinheiro de Oliveira Filho, Professor P2, 30h, Classe I, matrícula nº 222160-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE para continuar desempenhando suas atividades na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 074/2018/SGA/GABIN, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.
Considerando o teor do Ofício nº 2621/SESP/GAB, de 18 de dezembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Excluir, a partir de 28 de fevereiro de 2018, da Portaria nº 683/2015/SGA/GABIN, de 29 de maio de 2015, os servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Eduardo da Costa Rodrigues	216410-1	Técnico em Contabilidade
Glaineide Silva Medeiros Maia	2757346-1	Agente Administrativo
Maria Eunice de Almeida	59544-1	Aux. Op. de Serviços Diversos
Roberto Jorge Barros Sampaio	32417-2	Agente Administrativo
Valdemir Martins dos Santos	116963-1	Aux. Op. de Serviços Diversos

Art. 2º - LOTAR, a partir de 1º de março de 2018, os servidores relacionados acima, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, na Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC.
Art. 3º - É de responsabilidade do órgão onde os servidores serão lotados, o pagamento da remuneração destes.
Art. 4º - Registre-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo de Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 075/2018/SGA/GABIN, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.
Considerando o teor do Ofício nº 2621/SESP/GAB, de 18 de dezembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Excluir, a partir de 28 de fevereiro de 2018, da Portaria nº 756/2015/SGA/GABIN, de 22 de junho de 2015, o servidor Marcos Antonio Pinheiro da Costa, matrícula nº 34568-2, Agente Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.
Art. 2º - LOTAR, a partir de 1º de março de 2018, o mencionado servidor, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, na Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC.
Art. 3º - É de responsabilidade do órgão onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.
Art. 4º - Registre-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo de Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 076/2018/SGA/GABIN, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.
Considerando o teor do Ofício nº 2621/SESP/GAB, de 18 de dezembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR, a partir de 28 de fevereiro de 2018, a Portaria nº 455/2016/SGA/GABIN, de 29 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.842, de 07 de julho de 2016.
Art. 2º - LOTAR, a partir de 1º de março de 2018, o mencionado servidor Adriano Dantas do Nascimento, Datilógrafo, matrícula nº 295574-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, na Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC.
Art. 3º - É de responsabilidade do órgão onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.
Art. 4º - Registre-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo de Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 084/2018/SGA/GABIN, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº 052/GAB/SEMA, de 25 de janeiro de 2017 e Ofício nº 72/GAB/ADJ/SEE, de 6 de fevereiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 2 de janeiro de 2018, a servidora Maria Rosineia da Silva Frota, Professora P2, 30h, Classe II, matrícula nº 366625-14/15, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo de Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 1.100/2017/SGA/GABIN, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SGA, à fl. 25, proferido no Processo Nº 0019722-3/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93,à servidora pública Rosa Maria Fontana, ocupante do cargo de Professor P2 30H – Classe II, matrícula nº 199907/2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2017.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 085/2018/SGA/GABIN, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº 1198/DIREG/DETRAN, de 8 de dezembro de 2017 e Oficio nº 73/GAB/ADJ/SEE, de 6 de fevereiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 2 de janeiro de 2018, o servidor Tadeu Antonio Melo Sarkis, Professor P2, 30h, Classe II, matrícula nº 168068-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE para desempenhar suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo de Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N 006/2018 - CPL 01 - SEOP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução CONSTRUÇÃO DA SEDE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Rua Cinco, S/N, Bairro Distrito Industrial, em Rio Branco/AC.
Fonte de Recurso: 100 – (RP) e 500 – (CPAC).
Retirada do Edital: 19/02/2018 à 20/03/2018

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600
Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h
Data da Abertura: 23/03/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 15 de Fevereiro de 2018.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 - CPL 03 – IDAF – SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes (equipamentos para áudio, vídeo e foto e comunicação)(meta 1 – etapa 1.1),para atender às atividades do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF e suas ULDAG'S (Unidade Local de Defesa Agropecuária) em Rio Branco e em todo o Interior do Estado.
Fonte de Recursos: 200 (Convênio nº 835506/2016/MAPA/SFA – IDAF/AC, Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA), 100 (RP – Contrapartida), 100 (RP) e 700 (RPI).
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 28 de Fevereiro de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de Fevereiro de 2018, através do www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 15 de Fevereiro de 2018.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 036/2018 - CPL 04 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de reagente para imunologia com cessão gratuita de equipamentos, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE por um período de doze meses.
Fonte de Recursos: 400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
Retirada do Edital: 19/02/2018 à 28/02/2018
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 01/03/2018 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 15 de Fevereiro de 2018.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 058/2018 - CPL 04 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de formula infantil, a fim de atender as crianças recém-nascidas expostas ao HIV (filhos (as) de mães soropositivas), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 16/02/2018 à 27/02/2018
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 28/02/2018 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 15 de Fevereiro de 2018.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 059/2018 - CPL 04 – FUNDHACRE - SRP
Objeto: Aquisição de equipamentos para microbiologia, para atender as demandas da FUNDHACRE.
Fonte de Recursos: 400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
Retirada do Edital: 20/02/2018 à 01/03/2018
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 02/03/2018 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 15 de Fevereiro de 2018.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 608/2017 - CPL 04 – FUNDHACRE – SRP
Objeto: Aquisição de reagentes para bioquímica com cessão gratuita de equipamentos, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE por um período de doze meses.
Fonte de Recursos: 400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
Retirada do Edital: 20/02/2018 à 01/03/2018
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 02/03/2018 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 15 de Fevereiro de 2018.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº. 056/2017 CEL 01 – BIRD DEPASA
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura de Urbanização e Saneamento Básico da Área Urbana do Município de Jordão – Acre, conforme especificações técnicas constantes neste termo de referência e Acordo de Empréstimo – 8442-BR – Processo 0027742-4/2017.
A Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01, baseada no Parecer Técnico emitido pelos técnicos do DEPASA, julgou classificada a proposta de preços da empresa CONSÓCIO ALTO JORDÃO (CONSTRUTORA COLORADO LTDA e AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA E COMERCIO LTDA), com valor global de R$ 18.757.137,52 (Dezoito milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Isto feito, a Comissão informou que por tratar-se de apenas uma empresa e obedecendo ao Princípio da

Celeridade, o Processo será encaminhado ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, para adjudicação e homologação do resultado, em nome do licitante classificado.
Rio Branco-AC, 15 de Fevereiro de 2018.

ASS João Ricardo Oliveira da Costa
CAR Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL 01, em exercício
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 88 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0027627-6/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA INÊS DA SILVA ALMEIDA, matrícula 140783-1, CPF 216.722.452-49, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência E, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 89 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0002283-5/2018, encontra-se regularmente instruído,
Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº 72, de 07 de fevereiro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão temporária para EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCISCO, na condição de filho menor de EDUARDO FRANCISCO, CPF 078.644.502-53, matrícula 65277-1 servidor falecido aposentado, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 25 de janeiro de 2018, com fundamento nos artigos 69, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 045/2014.
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO e SANEAMENTO – DEPASA E A CONSTRUTORA COLORADO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, o aditivo contratual, de acordo a Justificativa Técnica parte integrante deste processo, correspondente ao aditamento de R$ 4.450.586,72 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) e a supressão de R$ 1.387.389,31 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos) perfazendo um acréscimo ao valor contratual de R$ 3.063.197,41 (três milhões, sessenta e três mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) sendo que o valor atualizado do contrato passa ser R$ 26.532.105,83 (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e dois mil, cento e cinco reais e oitenta e três centavos), que deverá ser pago de acordo com as dotações orçamentárias previstas em contrato e em conformidade a cláusula 13.11 das Condições Particulares do Contrato para Grandes Operações (CPC).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste termo no DOE nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n. ° 8.666/93.
ASSINATURA: 09.11.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e, Orleison Gonçalves Cameli, pela CONTRATADA.

DETRAN

PORTARIA Nº 049 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora WHAYNA IZAURA DA SILVA LIMA para responder pela Procuradoria Jurídica deste Departamento sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2018.
Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2018.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 15 de janeiro de 2018.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 050 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor MARIANO TAVARES DO COUTO para responder pela Corregedoria deste Departamento sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 15 a 23 de fevereiro de 2018.
Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2018.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 15 de janeiro de 2018.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 051 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o previsto no art. 138 de Lei Complementar nº 39/1993;
CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 014.000261/2018 DETRAN/AC;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à servidora KEILANIA CRISTINA SILVA DOS ANJOS, Técnico Administrativo do Quadro Pessoal Efetivo do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, licença-prêmio no período de 04 de junho a 02 de setembro de 2018.
Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 04 de junho de 2018.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 15 de fevereiro de 2018.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante a Leiloeira Pública Oficial Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº. 003/2005 JUCEAC, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de RIO BRANCO-ACRE.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado nos dias 05 e 06 de março de 2018, das 09h00min as 12h00min e das 13h00min as 18h00min, com intervalo de 1h para almoço, nas dependências do TEATRO PLÁCIDO DE CASTRO, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 2703, Bairro do Bosque, Rio Branco – AC.

2.1 A venda dos lotes obedecerá à seguinte ordem:

I. Dia 05/03/2018 do Lote 001 ao Lote 250

II. Dia 06/03/2018 do Lote 251 ao Lote 483

3.0 DA LEILOEIRA

3.1 Nome da Leiloeira: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ.

3.2 Comissão da Leiloeira: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.

4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Pátio de Veículos Removidos do DETRAN - VILA IVONETE, situado Av. Antônio da Rocha Viana, n° 2005, Jardim Manoel Julião, CEP 69918-466 Rio Branco – Acre, do dia 26 a 28/02 e 01 a 02/03//2018, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível no local de visitação ou via internet no site da Leiloeiro Oficial www.saleiloes.com.br, no período de 16/02 a 02/03/2018, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.5 Não serão permitidas visitações no dia de realização do Leilão.

5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

5.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.2 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, somente pela internet.

5.3 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.

5.4 O arrematante habilitado será identificado por um número em uma plaqueta entregue na entrada do evento, após sua identificação, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

6.0 DOS LANCES:

6.1 Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo Único deste edital para se aferir a melhor oferta;

6.2 Os lances serão verbais, conforme relação no Anexo Único, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

6.2.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.3 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R$200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

6.4 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo Único deste edital.

7.0 PAGAMENTO DAS ARREMATAÇÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irretratáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária da Leiloeira MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ agência 5790-8 C/C 150050-3, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até o dia 07 de março de 2018 para comprovar o pagamento perante o Leiloeira Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

7.3 A partir do dia 07/03/2018, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, o arrematante poderá solicitar, no escritório da Leiloeira Oficial, localizado na Rua Francisco Montilha, nº 154, Bairro Rui Lino, CEP 69.919-848 – Rio Branco (AC), a emissão da nota fiscal dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

7.4 Haverá também, a partir do dia 07/03/2018, na UNIDADE DE PARQUEAMENTO – Divisão de Leilão, guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 08h00min as 12h00min e das13h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia da Nota Fiscal do bem arrematado emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURA DE RIO BRANCO e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

7.6.1 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:

- Comissão do leiloeiro 5 % do valor de cada arrematação.
- 3,4% de ICMS;
- IPVA, taxa de licenciamento e seguro obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da nota fiscal de arrematação;
- Remarcação de Chassi ou motor se houver (R$ 250,00);
- Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV (R$ 500,00);
- A Taxa de transferência de propriedade e taxa de vistoria (R$ 92,80 e R$ 46,74 respectivamente);
- Lacre de placa (R$ 34,15).
- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, gerado no período entre a realização do leilão e o final do exercício.

7.8 Depois de confirmada a venda e somente antes da retirada no pátio, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.
7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.
7.9.1 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.
7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.
7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2018.
7.12 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.
8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:
8.1 No período de 07/03/2018 a 21/03/2018, no horário de atendimento ao público do Pátio de Veículos Removidos, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.
8.1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 8.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do PÁTIO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Transito-DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.
8.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.
8.3 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.
8.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.
8.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
8.6 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 07/03/2018, desde que apresentando os seguintes documentos:
- Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do protocolo de atendimento de transferência de propriedade leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.
9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:
9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.
9.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.
9.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.
9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão regularizar, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;
9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a leiloeira oficial quaisquer responsabilidade sobre tal procedimento.
9.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.
10.0 ADVERTÊNCIAS
10.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.
10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
10.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.
10.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.
10.5 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
10.6 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.
10.7 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.
10.8 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do “leilão” para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar “algum bem” antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.
10.9 Quaisquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.
11.0 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.
11.1 Maiores informações e cópias de editas bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone da leiloeira (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-2452 e nos sites: www.detran.ac.gov.bre www.saleiloes.com.br
Rio Branco-AC, 15 de março de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018 – RIO BRANCO – CONSERVADOS – DATA 05 E 06/03/2018 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.	L. Inicial
001	AEA2262	AC	9C2JC1801PRP15920	HONDA/CG 125 TITAN	1993 / 1993	PRETA	JC18E4075280	JOAO BATISTA DE SOUZA	500,00
002	ATY2277	AC	935FCN6A84A001074	CITROEN/C3 GLX 16 16V	2003 / 2004	PRATA	DBTA0001649	JOSE COLITO CAVALCANTE /WIRTO HUGO DA SILVA LIMA	1.500,00
003	CRF7287	AC	9BGJK19H0XB542379	GM/VECTRA GLS	1999 / 1999	PRATA	JU0059233	VALDEVINO OLIVEIRA DA COSTA /BV FINANCEIRA S/A	1.600,00
004	DRW3570	AC	9C6KM003060003062	YAMAHA/XT 660R	2006 / 2006	PRETA	M307E-003098	MAURO SERGIO FERREIRA DE LIMA	2.500,00
005	JFF6062	AC	9BGSC08Z0YC198626	GM/CORSA WIND	2000 / 2000	PRATA	NL0018369	JOAO FELIPE COSTA E SILVA	1.500,00
006	JTG3202	AC	9BGSC08WSSC643755	GM/CORSA WIND	1995 / 1995	AMARELO	B10NZ31061571	FRANCISCA DAS CHAGAS M DE MATOS /REMARCAR CHASSI	1.000,00
007	JWG9457	AC	9BG244NARRC025697	GM/D20 CUSTOM S	1994 / 1994	VERDE	SA8873B497016Z	JANILTON DE ARAUJO MELO	3.500,00
008	KAG1401	AC	9C6KE091070023603	YAMAHA/YBR 125E	2006 / 2007	PRATA	E381E-037320	JOCIRLENE FREITAS DA SILVA	800,00
009	KDU7105	AC	9BD178296W0761104	FIAT/PALIO EX	1998 / 1999	CINZA	5596241	VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA /REMARCAR CHASSI	1.000,00
010	KDU9926	AC	9BWZZZ377XP071994	VW/GOL SPECIAL	1999 / 1999	CINZA	AFZ425325	IZAMILDE SILVA DE CARVALHO	1.000,00
011	MZN1958	AC	9BD178858W0646195	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	1998 / 1998	CINZA	8456630	ELIANE DE SOUZA MAGALHAES /REMARCAR CHASSI	1.000,00
012	MZN2724	AC	9C2JC250WWR145294	HONDA/CG 125 TITAN	1998 / 1998	VERMELHA	JC25E-W145294	ANTONIO SINDALECIO P DE OLIVEIRA /REMARCAR CHASSI	600,00
013	MZN5534	AC	9BWZZZ30ZTP024193	VW/GOL 1000	1996 / 1996	BEGE	AC0000306	ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO	1.000,00
014	MZN6480	AC	9C2JC250VVR215042	HONDA/CG 125 TITAN	1997 / 1997	VERDE	JC25E-V215042	ISAIAS NONATO DANTAS DE CASTRO	600,00
015	MZN6590	AC	9BWZZZ377VP593362	VW/GOL CL 1.6 MI	1997 / 1998	VERDE	UND118491	LAIS FERNANDA DA SILVA	1.000,00
016	MZN9796	AC	9C2JC250WWR189217	HONDA/CG 125 TITAN	1998 / 1998	AZUL	JC25E-W189217	PEDRO DE ALMEIDA	600,00
017	MZN9918	AC	9C2JC250WWR211375	HONDA/CG 125 TITAN	1998 / 1998	VERMELHA	JC25E-W211375	JAIR OSMARINO BONASSI JUNIOR /PAULO RICARDO DE CASTRO BRAGA	600,00
018	MZO7084	AC	9C2KC1550AR118302	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	PRETA	KC15E5A118302	GEILSON CONCEICAO DA SILVA	1.100,00
019	MZO7962	AC	9CDNF41LJ9M273036	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2009	PRETA	F466BR330282	HERBETH DA COSTA ALMEIDA	900,00
020	MZP2753	AC	9BD146097T5694971	FIAT/UNO MILLE EP	1996 / 1996	AZUL	4522316	ELIO SCHLICKMANN /REMARCAR CHASSI	800,00
021	MZP4516	AC	8AWZZZ6K2VA032486	IMP/VW POLO CLAS 1.8 MI	1997 / 1997	CINZA	USD703335	ENILTON E SOUZA DA PENA	1.200,00
022	MZP5570	AC	9C2HA050WVR007195	HONDA/C100 DREAM	1997 / 1998	AZUL	EE13085	NELSON ALVES DO NASCIMENTO	500,00
023	MZP5859	AC	9BD146000R5282777	FIAT/UNO ELETRONIC	1994 / 1994	AZUL	4037073	ANTONIO PEREIRA BARBOSA	1.000,00
024	MZP6521	AC	9C2JC4110AR533272	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	PRETA	JC41E1A533272	VANUZA MACEDO DE QUEIROZ	1.000,00
025	MZP7770	AC	9BD178226W0745433	FIAT/PALIO EDX	1998 / 1999	AZUL	5577690	EVERTON DA SILVA MENEZES	1.000,00
026	MZQ0175	AC	9C2JC2500XR160368	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 1999	VERDE	JC25E-X160368	RENILSON AIRES DA SILVA	700,00
027	MZQ0931	AC	9CDNF41LJ8M259976	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	VERMELHA	F466BR317222	ADEMIR MORENO DA SILVA/ADRIANO BRANDAO DE LIMA/BV FINANCEIRA S/A CFI	900,00
028	MZQ1376	AC	9C2JC2500XR187471	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 1999	AZUL	JC25E-X187471	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	700,00
029	MZQ1488	AC	9BD178216V0382462	FIAT/PALIO ED	1997 / 1997	VERMELHA	2VG-000500	FRANCISCO ANTONIO R SOTERO/VALDIRENE PINTO DA SILVA/REMAR-CAR CHASSI	1.000,00
030	MZQ2265	AC	9C2KC08108R204076	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008 / 2008	CINZA	KC08E18204076	RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA	1.000,00
031	MZQ2546	AC	9C2JD1700XR015887	HONDA/XLR 125	1999 / 1999	VERMELHA	JD17E-X015887	VALDETE SOARES DE MOURA	800,00
032	MZQ3374	AC	9C6KE122090064996	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2009	PRETA	E3D1E-064800	MARIA GERLIANE O DA SILVA AZEVEDO	1.000,00
033	MZQ4131	AC	94J1XFBH88M078205	SUNDOWN/WEB 100	2008 / 2008	PRATA	JBH8102431	DAYANY DA COSTA POMIECINSKI /JAMIS DE LIMA CONDE	500,00
034	MZQ4303	AC	LXSPCKLY0A1300550	I/DAYUN DY 150 9	2009 / 2010	PRETA	DY162FMJ2A1300550	RAIMUNDO NONATO FERREIRA TOJAL /REMARCAR CHASSI	600,00
035	MZQ5283	AC	9C2JC4110AR643547	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E1A643547	GERFESON SENA OLIVEIRA	1.000,00
036	MZQ6341	AC	9CDNF41LJ8M258524	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	PRETA	F466BR315770	AERCIO LOPES DA CONCEICAO /BV FINANCEIRA S/A	900,00
037	MZQ7096	AC	9C2KC08506R857177	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006 / 2006	PRETA	KC08E56857177	VANICI BARROSO FERREIRA	900,00
038	MZQ7884	AC	9C2MD2800XR006240	HONDA/XR 200R	1999 / 1999	BRANCA	MD28E-X006240	NIMIO CARLOS DE LIMA /REMARCAR CHASSI	600,00
039	MZQ7938	AC	LB4PUP42572	FORD/CORCEL II L	1978 / 1978	AZUL	310A1011*9706812*	ABIESIO SOUZA DO NASCIMENTO FILHO	1.000,00
040	MZQ8745	AC	9C2MC35008R065310	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	AMARELO	MC35E-8065310	JOSEMIR SOUZA DOS SANTOS	1.600,00
041	MZQ9053	AC	94J1XFBK9AM087384	SUNDOWN/WEB 100	2009 / 2010	PRATA	JBK9116116	DAIANA PEREIRA DA SILVA	600,00
042	MZQ9096	AC	9C6KE1220A0130174	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2010	VERMELHA	E3D1E-130178	GENILSON FERREIRA DE SOUSA /BV FINANCEIRA S/A	1.100,00
043	MZR0382	AC	9C2JC30708R508207	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78508207	LUCICLEUDON BELMIRO DE MELO /THIAGO DOS REIS	900,00
044	MZR0725	AC	9C2MD34006R009766	HONDA/XR 250 TORNADO	2006 / 2006	PRETA	MD34E-6009766	EZINEUDO DA SILVA ROCHA	1.400,00
045	MZR0915	AC	9C2MC35006R028247	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006 / 2006	PRETA	MC35E-6028247	EDIMILSON COSTA DIAS DE SOUSA	1.400,00
046	MZR2118	AC	9C2JC2500XR192112	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 1999	AZUL	JC25E-X192112	ADALCIMAR CAMPOS BEZERRA	700,00
047	MZR2243	AC	9BWDA05U5AT008126	VW/VOYAGE 1.0	2009 / 2010	BRANCA	CCN751612	RAIMUNDO DA SILVA BENTO	1.100,00
048	MZR2271	AC	9C6KE100080021019	YAMAHA/NEO AT115	2008 / 2008	AZUL	E3A3E-020903	JOAO FURTADO DE LIMA	800,00
049	MZR2608	AC	9C2HA07101R235412	HONDA/C100 BIZ ES	2001 / 2001	VERMELHA	HA07E-1235412	LUZIEL VICENTE DOS SANTOS FERREIRA	600,00
050	MZR2742	AC	9C2JA04106R814029	HONDA/BIZ 125 KS	2006 / 2006	VERMELHA	JA04E16814029	PAULINHO DO NASCIMENTO DA SILVA	1.000,00
051	MZR3201	AC	9C6KE1210A0030207	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009 / 2010	VERMELHA	E3C9E-030210	ALXILIADORA MOURA DE SOUZA /BANCO PANAMERICANO S/A	1.100,00
052	MZR3874	AC	9C2HA07001R010219	HONDA/C100 BIZ	2000 / 2001	PRETA	HA07E-1010219	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA	800,00
053	MZR4088	AC	9C2JC30705R063408	HONDA/CG 125 FAN	2005 / 2005	VERMELHA	JC30E75063408	RAIMUNDO NONATO CHAVES DOS SANTOS	700,00
054	MZR4972	AC	9C6KE1220A0107097	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2010	PRETA	E3D1E-107114	RONALDO DE MACEDO SILVA	1.100,00

055	MZR5804	AC	93FGR250AAM003977	KASINSKI/COMET 250R	2010 / 2010	PRETA	GT250134648	ARTHUR ALEYKSON MARQUES DE SOUZA /WILKER DE SOUZA GAMA	900,00
056	MZR5991	AC	94J2XNFE88M003794	SUNDOWN/VBLADE 250	2008 / 2008	PRETA	ZS2V49FMM25A00382	G T PINHEIRO JUNIOR/ABN AMRO REAL ADM CONS LTDA	1.000,00
057	MZR6292	AC	9C2JC30706R814461	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2006	VERMELHA	JC30E76814461	JOSE ILSON EVARISTO DO NASCIMENTO	700,00
058	MZR6578	AC	8AFPZZFHA8J077390	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	2007 / 2008	PRETA	8J077390	ALZEMILDA MARTINS /BV FINANCEIRA S/A CFI	2.500,00
059	MZR6729	AC	9C2KC08607R004767	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2007	CINZA	KC08E67004767	ALDENIR DA SILVA /GILVAN DO NASCIMENTO LOPES	1.100,00
060	MZR7144	AC	KMHDC51EBAU236485	I/HYUNDAI I30 2.0	2009 / 2010	PRATA	G4GC9740436	REGINALDO BARBOSA NOGUEIRA	3.500,00
061	MZR7399	AC	9C2JC30707R002085	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2007	PRETA	JC30E77002085	CRISTIANO CORREIA GOMES	900,00
062	MZR7605	AC	9C2JA04107R041594	HONDA/BIZ 125 KS	2007 / 2007	PRETA	JA04E17041594	ROSIMEIRY SALVINO SILVA	1.000,00
063	MZR7932	AC	9C2KC15209R015156	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009 / 2009	PRETA	KC15E29015156	IDENILDO TAVARES DA SILVA/ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	1.000,00
064	MZR8027	AC	9C6KE091070040287	YAMAHA/YBR 125E	2007 / 2007	VERMELHA	E381E-058927	FRANCIS WELEY PESSOA DOS SANTOS	800,00
065	MZR8086	AC	9BR53ZEC168545783	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	2006 / 2006	PRATA	E493372	PABLO THYAGO BREGENSE DE SOUZA /BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A	3.000,00
066	MZR8127	AC	9C2KD03308R020018	HONDA/NXR150 BROS ES	2007 / 2008	VERMELHA	KD03E38020018	JOSE MILTON FERNANDES PERES	1.400,00
067	MZR8262	AC	9BWCB05W26P043491	VW/GOL 1.6 POWER	2006 / 2006	PRETA	BJF136576	FRANCISCO LIMA DOS SANTOS FILHO	1.300,00
068	MZR8343	AC	95VCA1C599M007606	DAFRA/SPEED 150	2009 / 2009	PRETA	C3A9001615	IDA RODRIGUES DA ROCHA /BANCO ITAUCARD S/A	600,00
069	MZR9038	AC	9C6KE092070138217	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2007	VERMELHA	E382E-137053	CRISTOPHER DE SOUSA QUEIROZ	800,00
070	MZR9163	AC	9C6KE121090009671	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008 / 2009	PRATA	E3C9E-009672	ANIVALDO ALVES DA SILVA NETO /BANCO FINASA BMC S/A	1.000,00
071	MZS1876	AC	9C2JC41209R100640	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	AZUL	JC41E29100640	IVANILDE MENDES DE SOUZA /BV FINANCEIRA S/A	1.000,00
072	MZS2416	AC	9C2JC4110AR685180	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E1A685180	MARIA ELZA FRUTUOSO DE LIMA /BV FINANCEIRA S/A	1.000,00
073	MZS2558	AC	9C2HA0700XR053673	HONDA/C100 BIZ	1999 / 1999	VERMELHA	HA07E-X053673	CASA EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	900,00
074	MZS2758	AC	9C2KD03308R006949	HONDA/NXR150 BROS ES	2007 / 2008	PRETA	KD03E38006949	JOSE ARRIBAMAR C DE OLIVEIRA /DEVANIL MACIEL DE OLIVEIRA	1.400,00
075	MZS2935	AC	9BD146000P3984341	FIAT/UNO MILLE ELETRONIC	1993 / 1993	BRANCA	2921355	RICHARD ANDRADE PEREIRA /ROSENILDO CASTELO FIGUEIRA	1.000,00
076	MZS2962	AC	9BD15822786087588	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008 / 2008	PRETA	146E1011*8030063*	ELANDIO NASCIMENTO DOS SANTOS /BANCO ITAUCARD S/A	1.400,00
077	MZS3731	AC	9C2JC4110AR584896	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E1A584896	JORGE LUCAS MAIA PINHEIRO	1.000,00
078	MZS4150	AC	JR134583	HONDA/CG 125	1988 / 1988	PRETA	CG125BRE1603528	ACIR MOREIRA PEREIRA C TOMAZ	500,00
079	MZS4362	AC	9C2KC08208R036506	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008 / 2008	PRETA	KC08E28036506	EVANDRO SERGIO DE LIMA	1.000,00
080	MZS4446	AC	9C2HA07002R031067	HONDA/C100 BIZ	2002 / 2002	VERMELHA	HA07E-2031067	YWQUIAS DE SOUZA QUEIROZ	800,00
081	MZS4736	AC	9C6KG0460B0012128	YAMAHA/FAZER YS250	2010 / 2011	PRETA	G390E-012124	DEIVY MARCELO MOREIRA /BV FINANCEIRA S/A	1.800,00
082	MZS5121	AC	9C2KC08107R056089	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006 / 2007	PRATA	KC08E17056089	JOSE GILVAN DE SOUZA /BANCO PANAMERICANO S/A	900,00
083	MZS5149	AC	9C2JC2500YR036499	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 2000	VERMELHA	JC25E-Y036499	MARIA DE FATIMA LEITAO ARAUJO /SAULO BARBOSA DE ARAUJO	700,00
084	MZS5901	AC	94J1XFBE88M070949	SUNDOWN/WEB 100	2008 / 2008	AZUL	JBE8093227	FABIULA LINS DE O COELHO /BV FINANCEIRA S/A	500,00
085	MZS6315	AC	9C2HA0710YR224782	HONDA/C100 BIZ ES	2000 / 2000	VERMELHA	HA07E-Y224782	SIWANDRESSA CIBELLE DOS S ALMEIDA	600,00
086	MZS6572	AC	9C6KE1200A0056457	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010 / 2010	PRETA	E3C8E-056417	ITALO VALENTIN DA SILVA	1.100,00
087	MZS6634	AC	9C2ND07004R012599	HONDA/NX-4 FALCON	2004 / 2004	VERDE	ND07E-4012599	JORGE LUIS ARAUJO DE PAULA	1.000,00
088	MZS7204	AC	9C2KC08107R135862	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007 / 2007	PRETA	KC08E17135862	ANTONIA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	900,00
089	MZS7333	AC	9C6KE090080028298	YAMAHA/YBR 125ED	2008 / 2008	AZUL	E381E-082032	ELEONAY DA SILVA LOPES	900,00
090	MZS7653	AC	9C2KC16209R002830	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009 / 2009	CINZA	KC16E29002830	ANDRE KUIBIDA OKAMURA	1.000,00
091	MZS7824	AC	9C2JC4230AR120567	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010 / 2010	VERMELHA	JC42E3A120567	ISMAEL COSTA DE MELO	1.200,00
092	MZS7928	AC	9C2JC30707R243230	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2007	PRETA	JC30E77243230	FRANCISCO NILTON DA CONCEICAO DOS SANTOS	900,00
093	MZS8013	AC	9C6KE122090062459	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2009	PRETA	E3D1E-062472	RAFAEL RICARDO S DA SILVA	1.000,00
094	MZS8396	AC	9C2NC4310AR021207	HONDA/CB 300R	2009 / 2010	AMARELO	NC43E1A021207	ELADIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	1.500,00
095	MZS8683	AC	9BWCA05W28P122603	VW/GOL 1.0	2008 / 2008	VERMELHA	BNW427858	EDESIO AMORIM DOS SANTOS /BANCO ITAUCARD S/A	1.500,00
096	MZT0480	AC	9C2MD2800YR000228	HONDA/XR 200R	1999 / 2000	PRETA	MD28E-Y000228	OCENILDO DA SILVA LOPES	600,00
097	MZT0931	AC	9BD17203G63210289	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2005 / 2006	PRATA	178F1011*6689316*	FRANCISCO DE FREITAS CABRAL	1.200,00
098	MZT1244	AC	9C2HA0700YR018712	HONDA/C100 BIZ	2000 / 2000	AZUL	HA07E-Y018712	MARIA ANTONIA BRAGA SILVA	800,00
099	MZT1578	AC	9C2KC08108R009717	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007 / 2008	CINZA	KC08E18009717	JOSE AUGUSTO MARQUES GADELHA	1.000,00
100	MZT1839	AC	9BD17164G72856753	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006 / 2007	VERMELHA	178F1011*7262992*	ANTONIO JOSE P DA CRUZ	1.300,00
101	MZT1894	AC	9C2JC3010YR065331	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000 / 2000	BRANCA	JC30E1Y065331	VALDEMIR LOPES DAS NEVES	700,00
102	MZT2170	AC	9C2HA0710YR207846	HONDA/C100 BIZ ES	1999 / 2000	PRETA	HA07E-Y207846	ANDREZA SOARES DA COSTA /ALESSANDRO GALDINO DE SOUZA	900,00
103	MZT3252	AC	9C2JC3020YR002572	HONDA/CG 125 TITAN ES	1999 / 2000	VERDE	JC30E2Y002572	PEDRO SILVA DE SOUZA	700,00
104	MZT3327	AC	9BWCB05W98T141556	VW/GOL 1.6 RALLYE	2007 / 2008	PRATA	BWX077892	ISMAEL MARINHO DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE /BANCO PANAMERICANO S/A	1.500,00
105	MZT4237	AC	9C6KG017080068694	YAMAHA/FAZER YS250	2007 / 2008	PRETA	G347E-067890	ALISSON JOSE DOS SANTOS RODRIGUES	1.500,00
106	MZT6044	AC	9C2JC30707R133433	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2007	PRETA	JC30E77133433	RAIMUNDO DE BRITO CORREIA /BANCO PANAMERICANO S/A	900,00
107	MZT6134	AC	9C2JC30707R142077	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2007	PRETA	JC30E77142077	FRANCISCO BRAGA DA SILVA	900,00
108	MZT6586	AC	9C6KE122090066842	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2009	PRETA	E3D1E-066854	ANTONIO EVANILDO ROCHA DA SILVA /YAMAHA ADM. CONSORCIO SC LTDA	1.000,00
109	MZT8019	AC	9C2KC08107R035296	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006 / 2007	VERMELHA	KC08E17035296	RONALDO DE MELO PEREIRA	1.000,00
110	MZT8494	AC	9C2JC4110AR659495	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E1A659495	CLAUDECI BATISTA DE LIMA JUNIOR /BANCO PANAMERICANO S/A	1.000,00

111	MZT8958	AC	9C2JC3010YR125792	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000 / 2000	VERDE	JC30E1Y125792	ADRIANO MARINS BARRETO JUNIOR	700,00
112	MZT9055	AC	9C6KG021070007701	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007 / 2007	PRETA	G355E-008308	ANTONIA SANTA MAGALHAES PEREIRA	1.600,00
113	MZT9740	AC	9C2MC270VVR029188	HONDA/CBX 200 STRADA	1997 / 1997	ROXA	MC27E-V029188	JOSE FRANCISCO DA SILVA LOPES	700,00
114	MZT9961	AC	9C2JC4110AR563707	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	PRETA	JC41E1A563707	GEILSON ROCHA DA SILVA	1.000,00
115	MZU0539	AC	9C2KC08106R974615	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006 / 2006	BRANCA	KC08E16974615	ERIKLES DA COSTA CUNHA /REMARCAR CHASSI	900,00
116	MZU1098	AC	9C2HA07002R036525	HONDA/C100 BIZ	2002 / 2002	PRETA	HA07E-2036525	JOSE CLEUDENIL DE LIMA FERREIRA	800,00
117	MZU1369	AC	9BD15828814189358	FIAT/UNO MILLE SMART	2000 / 2001	CINZA	6127971	SEBASTIAO MASCARENHAS DE SOUZA	1.000,00
118	MZU2726	AC	9C6KE100080018750	YAMAHA/NEO AT115	2008 / 2008	PRETA	E3A3E-018735	ROSIANE DE LIMA BEZERRA	800,00
119	MZU2972	AC	9C2JC4110AR613332	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	AZUL	JC41E1A613332	GLAUCIO MOTA	1.000,00
120	MZU2989	AC	9C6KG017060005901	YAMAHA/FAZER YS250	2005 / 2006	PRETA	G347E-005938	KESSILA ARAUJO VIEIRA	1.300,00
121	MZU3483	AC	9C2JC4110AR642726	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A642726	FRANCISCA ARAUJO DE OLIVEIRA /BV FINANCEIRA S/A	1.000,00
122	MZU4428	AC	9C2MD34007R023147	HONDA/XR 250 TORNADO	2007 / 2007	PRETA	MD34E-7023147	GEORGE DE OLIVEIRA RODRIGUES	1.500,00
123	MZU4715	AC	9C6KE122090069274	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2009	PRETA	E3D1E-069279	SUELLEN FERREIRA BARBOSA	1.000,00
124	MZU5035	AC	9C2JC41109R534193	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	PRETA	JC41E19534193	ADIB BATISTA RUFINO	1.000,00
125	MZU5285	AC	9C6KE122090068810	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2009	VERMELHA	E3D1E-068830	FERNANDO TRINDADE DA COSTA	1.000,00
126	MZU5380	AC	9C2JC30201R018936	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000 / 2001	VERDE	JC30E21018936	JOAO PAULO PERES DE OLIVEIRA	800,00
127	MZU6756	AC	9C2JC41209R105114	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	VERMELHA	JC41E29105114	JORDANIA REGINA PEREIRA DE ALMEIDA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.000,00
128	MZU6922	AC	94J2XSBF88M013381	SUNDOWN/HUNTER 100	2008 / 2008	VERMELHA	JBBF8012503	SEBASTIANA SILVA DAS CHAGAS /BV FINANCEIRA S/A	500,00
129	MZU7021	AC	9C6KG017080099788	YAMAHA/FAZER YS250	2008 / 2008	PRETA	G347E-103939	FRANCISCA ROSILANE RODRIGUES DA SILVA	1.500,00
130	MZU7384	AC	9C2KC08508R057674	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008 / 2008	VERMELHA	KC08E58057674	MARIVALDO DE ARAUJO GOMES	1.000,00
131	MZU7619	AC	9C2JC30705R097292	HONDA/CG 125 FAN	2005 / 2005	AZUL	JC30E75097292	SUZANA DA SILVA RODRIGUES	700,00
132	MZU8029	AC	9C2KC08605R024517	HONDA/CG 150 SPORT	2005 / 2005	PRETA	KC08E65024517	EVANILSON CASTRO RAMOS	900,00
133	MZU8413	AC	9C2JC41109R051325	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	AZUL	JC41E19051325	DEYVID ATILA MARTINS LEAL	1.000,00
134	MZU8673	AC	9C2JC4210AR107525	HONDA/BIZ 125 KS	2009 / 2010	PRETA	JC42E1A107525	PEDRO JUNIO ESTACIO ARAUJO /BANCO BRADESCO FINANC S/A	1.000,00
135	MZU9565	AC	9C2MC35008R130248	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	VERMELHA	MC35E-8130248	ISABEL CRISTINA PEREIRA BESSA	1.600,00
136	MZU9766	AC	9C2JC41109R544886	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	PRETA	JC41E19544886	NELSON FELIX CARNEIRO	1.000,00
137	MZV0869	AC	9C6KG017060024566	YAMAHA/FAZER YS250	2006 / 2006	PRETA	G347E-024412	THIAGO BRASILEIRO DE MOURA	1.300,00
138	MZV0952	AC	94J2XDCK88M035067	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008 / 2008	PRATA	JCK8094481	CLEILDO PESSOA DE SOUZA	600,00
139	MZV0996	AC	9BD15822764702604	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005 / 2006	VERDE	6434770	DIEMES SILVA SANTOS	1.200,00
140	MZV1671	AC	9C2JC4110AR576143	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A576143	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	1.000,00
141	MZV2056	AC	9C2HA07105R049121	HONDA/C100 BIZ ES	2005 / 2005	PRETA	HA07E15049121	CELIA MARIA BATISTA DE LIMA	700,00
142	MZV2567	AC	9C2JA04107R045079	HONDA/BIZ 125 KS	2007 / 2007	PRETA	JA04E17045079	JOSE ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	1.200,00
143	MZV2671	AC	9C2JC4220AR101778	HONDA/BIZ 125 ES	2009 / 2010	BEGE	JC42E2A101778	TANIA MARIA B DA SILVA /BANCO FINASA BMC S/A	1.400,00
144	MZV3596	AC	9C2KC08608R022296	HONDA/CG 150 SPORT	2008 / 2008	VERMELHA	KC08E68022296	ENIVALDO DOS SANTOS PEREIRA /JERFFERSON WESLEY B NASCIMENTO	1.100,00
145	MZV3937	AC	9C6KE092080216770	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	VERMELHA	E382E-215300	NAPOLEAO MAIA NUNES NETO	900,00
146	MZV4728	AC	9C2MD34007R023687	HONDA/XR 250 TORNADO	2007 / 2007	VERMELHA	MD34E-7023687	RONALDO DA SILVA MAGALHAES /CONS.NAC.HONDA LTDA	1.500,00
147	MZV4963	AC	9C2JC4110BR729748	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	PRETA	JC41E1B729748	PEDRO DE ALMEIDA	1.200,00
148	MZV5342	AC	9C2JD17101R005835	HONDA/XLR 125	2001 / 2001	BRANCA	JD17E11005835	DEVANIR DE OLIVEIRA /REMARCAR CHASSI	900,00
149	MZV5784	AC	9C2KC1640AR030947	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010 / 2010	PRETA	KC16E4A030947	DIEMERSON DA SILVA BRAZ	1.000,00
150	MZV5831	AC	9C2JC30204R023273	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003 / 2004	AZUL	JC30E24023273	JAIR FERREIRA DE CAMPOS	900,00
151	MZV6175	AC	9C2JC41109R532913	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	PRETA	JC41E19532913	ADRISON SENA DA SILVA /BANCO PANAMERICANO S/A	1.000,00
152	MZV6239	AC	9C2KC08607R002666	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2007	VERMELHA	KC08E67002666	VALCIRIO GOMES GRANJEIRO	1.100,00
153	MZV6992	AC	9C2KC08306R000525	HONDA/CG 150 JOB	2005 / 2006	BRANCA	KC08E36000525	JOEL RIBEIRO DA SILVA /NECESSÁRIO FAZER CSV	900,00
154	MZV7499	AC	9C2JC30707R023182	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2007	VERMELHA	JC30E77023182	EDSON ALBERTO DE BRITO/KLEBER SOUZA DOS SANTOS/BANCO FINASA S/A	900,00
155	MZV7955	AC	9C2KC08605R012200	HONDA/CG 150 SPORT	2005 / 2005	PRETA	KC08E65012200	CLAUDEILDO FREIRE PEREIRA /REMARCAR CHASSI	900,00
156	MZV7999	AC	9C6KE044050090007	YAMAHA/YBR 125K	2004 / 2005	PRETA	E338E-089407	VANILSON CORREIA BENJAMIN	600,00
157	MZV8017	AC	9C2KC16109R003166	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009 / 2009	VERMELHA	KC16E19003166	DARCISIO PEREIRA DE OLIVEIRA /JOSE ALEXANDRE SILVA REBOUCAS	1.200,00
158	MZV8662	AC	9C2JC41209R056319	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	VERMELHA	JC41E29056319	JONATAS BARBOSA REDA	1.000,00
159	MZV8715	AC	9C2JC42209R064838	HONDA/BIZ 125 ES	2009 / 2009	CINZA	JC42E29064838	ALDA MARIA RICARDO FARIAS	1.300,00
160	MZV9318	AC	9C2KC08507R015958	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006 / 2007	VERMELHA	KC08E57015958	FREDIOENE GALDINO DA SILVA	900,00
161	MZV9615	AC	9C2JC41209R089556	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29089556	JOAO PAULO MOREIRA DA SILVA	1.000,00
162	MZW1631	AC	9C2MC35005R007091	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004 / 2005	ROXA	MC35E-5007091	DELVANIR JOSTAS DE LIMA	1.300,00
163	MZW1766	AC	9C6KE090080032874	YAMAHA/YBR 125ED	2008 / 2008	VERMELHA	E381E-096238	NILTON CESAR GOES ALMEIDA /BANCO FIAT S/A	900,00
164	MZW1914	AC	9C2NC4310AR083867	HONDA/CB 300R	2010 / 2010	AMARELO	NC43E1A083867	MARIA DAS GRACAS LOPES DA SILVA /BANCO VOLKSWAGEN S.A	1.500,00
165	MZW2616	AC	94J2XCCA88M025213	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008 / 2008	AZUL	JCA8076100	ELIAS CHIULLI	600,00
166	MZW2926	AC	9C6KG017060020515	YAMAHA/FAZER YS250	2006 / 2006	PRETA	G347E-020643	MOISES FERREIRA DE CASTRO	1.300,00
167	MZW3197	AC	95VCB1H589M010647	DAFRA/KANSAS 150	2008 / 2009	LARANJA	C2H8010375	MANOEL SILVA DE OLIVEIRA /BV FINANCEIRA S/A	600,00

168	MZW3849	AC	9C2KC08206R007524	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005 / 2006	VERMELHA	KC08E26007524	ROSSINE BATISTA DA SILVA NETO	900,00
169	MZW4360	AC	9C2KC08505R017610	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004 / 2005	AZUL	KC08E55017610	MARIA FATIMA PINTO CAVALCANTE	800,00
170	MZW5048	AC	9C2JA04208R010810	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2008	PRETA	JA04E28010810	JAIRO NASCIMENTO FERREIRA	1.200,00
171	MZW5098	AC	9C2JC30708R049445	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2008	CINZA	JC30E78049445	AUTO POSTO AEROPORTO LTDA EPP	900,00
172	MZW5127	AC	9C2KC08108R261946	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008 / 2008	PRETA	KC08E18261946	ANTONIO ADERSON DE OLIVEIRA CRUZ	1.000,00
173	MZW5358	AC	9C6KE090080021387	YAMAHA/YBR 125ED	2007 / 2008	PRATA	E381E-064213	HERCULANO DOS ANJOS NASCIMENTO	900,00
174	MZW5716	AC	9C6KE092080224099	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	VERMELHA	E382E-222619	FRANCISCO OLIMPIO DE ALMEIDA /BANCO FINASA S/A	900,00
175	MZW5890	AC	9C6KE020020046842	YAMAHA/CRYPTON T105E	2001 / 2002	PRETA	E302E-046735	GLEICE DA SILVA MUNIZ	600,00
176	MZW6123	AC	9C6KE092070099971	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2007	BRANCA	E382E-099070	MARIA ANTONIA SANTOS DA SILVA	800,00
177	MZW6530	AC	9BD15822534431206	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002 / 2003	PRATA	5569805	JESAIAS GONCALVES DE ARRUDA/BANCO BRADESCO S/A/REMARCAR CHASSI	1.000,00
178	MZW7266	AC	9C6KE092080216775	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	VERMELHA	E382E-215317	FRANCISCO MORAIS CORREIA /BV FINANCEIRA S/A	900,00
179	MZW7487	AC	9C2MC35006R038501	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006 / 2006	VERMELHA	MC35E-6038501	ELIARDO ROCHA MELO	1.400,00
180	MZW7490	AC	9BFZF10B938001477	FORD/FIESTA	2002 / 2003	BRANCA	CAJA38001477	FATIMA CRISTINA CARDOSO DA SILVA /BANCO DO BRASIL S/A	1.000,00
181	MZW7687	AC	9C2KC08206R840680	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006 / 2006	VERMELHA	KC08E26840680	JHONY SILVA CARVALHO	900,00
182	MZW7697	AC	9CDNF41AC7M006121	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	2007 / 2007	PRETA	F401BR148892	ALEX BEZERRA DA SILVA/LEANDRO SOUZA DA SILVA/NECESSÁRIO FAZER CSV	500,00
183	MZW9436	AC	9C6KG017080087274	YAMAHA/FAZER YS250	2008 / 2008	PRETA	G347E-091822	EVANDRO DE SOUZA OLIVEIRA /BV FINANCEIRA S/A	1.500,00
184	MZW9948	AC	9C2JC30706R931417	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2006	PRETA	JC30E76931417	ROSIMARA NUNES DO NASCIMENTO	700,00
185	MZX0476	AC	9C2KC08104R020086	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2004	AZUL	KC08E14020086	ISAIAS PEREIRA DO VALE	800,00
186	MZX0766	AC	9C2JC30708R692110	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78692110	FRANCISCO WANDERSON MACIEL DE LIMA	900,00
187	MZX1375	AC	9C2KC08108R191973	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008 / 2008	CINZA	KC08E18191973	OTEVAL DA SILVA MACIEL /BANCO FINASA BMC S/A	1.000,00
188	MZX1799	AC	9C2KC08506R006182	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005 / 2006	PRETA	KC08E56006182	MARCIO SOUZA GASPARIM	900,00
189	MZX1869	AC	9C2KC08205R022013	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004 / 2005	PRETA	KC08E25022013	JEFFERSON LINCON DA COSTA AQUINO	800,00
190	MZX2764	AC	9C2JC30706R861755	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2006	PRETA	JC30E76861755	FABIO CAETANO SOARES	700,00
191	MZX2820	AC	9C2HA07001R042822	HONDA/C100 BIZ	2001 / 2001	AZUL	HA07E-1042822	ADSON CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	600,00
192	MZX2968	AC	9C2JD20205R035082	HONDA/NXR125 BROS ES	2005 / 2005	VERMELHA	JC30E95035082	ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO	1.200,00
193	MZX3163	AC	9C2HA07004R017365	HONDA/C100 BIZ	2004 / 2004	PRETA	HA07E-4017365	SAMUEL DANTAS DA SILVA	700,00
194	MZX3270	AC	9C6KE043050043024	YAMAHA/YBR 125E	2004 / 2005	VERMELHA	E337E-072930	ERLEANDRO DO NASCIMENTO CHAGAS	600,00
195	MZX4080	AC	9BWAA01J554010411	VW/GOLF GENERATION	2004 / 2005	PRATA	BAH206043	ATHOS RIOS DOS SANTOS	2.500,00
196	MZX4510	AC	9C6KE010010042238	YAMAHA/YBR 125E	2001 / 2001	PRATA	E308E-042240	ADAILDO SABOIA DO NASCIMENTO /THIAGO LIMA DA GRACA	500,00
197	MZX5110	AC	9C2HA07005R004908	HONDA/C100 BIZ	2004 / 2005	PRETA	HA07E-5004908	LUCIANA BASTOS DE SOUZA /INGRID JANNETH DURAN CABRERA	600,00
198	MZX5207	AC	9C2JC30708R119048	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2008	PRETA	JC30E78119048	CAIO CESAR DE MATOS SOARES	900,00
199	MZX5983	AC	9C6KE122090058664	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2009	PRETA	E3D1E-058721	ANTONIO FERNANDES DE LIMA /BANCO FINASA BMC S/A	1.000,00
200	MZX6289	AC	9C2HA07205R007337	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005 / 2005	AZUL	HA07E25007337	MARIA LUCIA DE PAIVA FEITOSA TAVARES/BANCO HONDA S/A	600,00
201	MZX6879	AC	9C2KC08105R074711	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2005	PRETA	KC08E15074711	MARCOS ANTONIO LIMA DE JESUS	800,00
202	MZX6891	AC	9CDNF41AJBM239814	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2010 / 2011	VERMELHA	F491-BR207239	ANTONIO JOSE SILVA DE ALMEIDA	600,00
203	MZX7073	AC	9C2KC08606R800543	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2006	PRETA	KC08E66800543	JAMES CHAGAS MACHADO	900,00
204	MZX7076	AC	9C2KC08107R173147	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007 / 2007	VERMELHA	KC08E17173147	CLEILSON DA SILVA FERREIRA	900,00
205	MZX7378	AC	9C6KE090080021961	YAMAHA/YBR 125ED	2007 / 2008	VERMELHA	E381E-064845	SERGIO AUGUSTO DA SILVA COSTA	900,00
206	MZX7610	AC	9C2KC08505R017058	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004 / 2005	PRETA	KC08E55017058	FRANCISCO CARLOS C DA SILVA	800,00
207	MZX7657	AC	9C2KC08508R404981	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007 / 2008	VERMELHA	KC08E58404981	KEFICIONIS DE SOUZA BATISTA	1.000,00
208	MZX8121	AC	9C2JC4120AR056363	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E2A056363	ANTONIO ADALBERTO MATOS DE SOUSA	1.000,00
209	MZX8221	AC	9C6KE1220A0098532	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2010	VERMELHA	E3D1E-098484	MARIA JOSE LIMA DE OLIVEIRA /BANCO PANAMERICANO S/A	1.100,00
210	MZX8481	AC	94J1XFBK88M080231	SUNDOWN/WEB 100	2008 / 2008	PRETA	JBK8106861	AMARILDO DE SOUZA BRAGA /BV FINANCEIRA S/A	500,00
211	MZX9217	AC	9C2KC08508R030555	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007 / 2008	AZUL	KC08E58030555	JOSICLEYSON DA SILVA MOREIRA /BV FINANCEIRA S/A	1.000,00
212	MZX9359	AC	9C2KC08506R011605	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005 / 2006	PRETA	KC08E56011605	DOLMAR RODRIGUES DA SILVA	1.000,00
213	MZX9912	AC	9C2KD0520AR020545	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010 / 2010	PRETA	KD05E2A020545	ALCIDES JOSE DE SOUZA/ADM CONSÓRCIO NAC HONDA LTDA	1.700,00
214	MZX9922	AC	9BWKB05W29P124295	VW/SAVEIRO 1.6	2009 / 2009	BRANCA	BWX159051	CLEMILSON FREITAS DA COSTA /BANCO BRADESCO FINANC S A	2.500,00
215	MZY1741	AC	9C2JC30708R783194	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78783194	RAIMUNDA LEITE DE ARAUJO /BV FINANCEIRA S/A	900,00
216	MZY1988	AC	9C2JC30706R921979	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2006	PRETA	JC30E76921979	HERMINIA FIGUEIREDO DA SILVA	700,00
217	MZY2069	AC	9C2JC30707R023001	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2007	PRETA	JC30E77023001	MARIA ZENILDA MENDES BISPO	900,00
218	MZY2630	AC	9C2KC08105R034242	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2005	PRETA	KC08E15034242	GERDONE SILVA MENDONCA	800,00
219	MZY3287	AC	9C6KE092080224115	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	VERMELHA	E382E-222635	LEANDRO ALVES DA SILVA	900,00
220	MZY4074	AC	9C6KE091060011522	YAMAHA/YBR 125E	2006 / 2006	PRETA	E381E-017274	JOSE CELIO DA SILVA CONCEICAO	700,00
221	MZY4075	AC	9C2KC1550AR122299	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	PRETA	KC15E5A122299	RAIMUNDO NIVALDO DO N FREITAS /BV FINANCEIRA S/A	1.100,00
222	MZY4190	AC	9C2HA07103R010884	HONDA/C100 BIZ ES	2002 / 2003	VERMELHA	HA07E13010884	EDINEUDO GALDINO DE LIMA	700,00
223	MZY4551	AC	9C2JC30104R083710	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2004	BRANCA	JC30E14083710	NAZARE DE SOUSA LIMA HOLANDA	900,00
224	MZY5220	AC	93YBB0Y053J385814	RENAULT/CLIO RL 1.0	2002 / 2003	CINZA	D7DC760Q006963	LEILDO DIAS DE VASCONCELOS /SIDINEY SILVA DE FREITAS	1.500,00

225	MZY5410	AC	9C2HA07001R041797	HONDA/C100 BIZ	2001 / 2001	AZUL	HA07E-1041797	VENUNCIEL DANIEL DE SOUZA	700,00
226	MZY5560	AC	9C2KC08505R010509	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004 / 2005	VERDE	KC08E55010509	MARCOS ALBERTO DE MORAIS MELO	800,00
227	MZY5628	AC	9C2JA04107R044376	HONDA/BIZ 125 KS	2007 / 2007	AZUL	JA04E17044376	JESUS GOMES DA SILVA	1.000,00
228	MZY5669	AC	9C2HA07101R257378	HONDA/C100 BIZ ES	2001 / 2001	AZUL	HA07E-1257378	ARISTIDIS CLAUDIO XAVIER	500,00
229	MZY5725	AC	93FWNBADAAM001330	KASINSKI/WIN 110 60	2010 / 2010	PRATA	9AADA001310	EVONETE DO NASCIMENTO PITA /BV FINANCEIRA S/A	600,00
230	MZY5762	AC	9C6KE1220A0115753	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2010	VERMELHA	E3D1E-115774	MARIA ANTONIA RODRIGUES DA SILVA/BANCO FINASA BMC S/A	1.100,00
231	MZY5824	AC	9C2MD34003R105320	HONDA/XR 250 TORNADO	2003 / 2003	BRANCA	MD34E-3105320	ATILA DE OLIVEIRA LIMA	1.300,00
232	MZY5873	AC	9C2JC30708R151656	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78151656	NAYANE DE ALMEIDA PEREIRA	900,00
233	MZY6071	AC	9C6KE122090025414	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	AZUL	E3D1E-025364	EDUARDO DE ARAUJO CUNHA ATANASIO	1.000,00
234	MZY6420	AC	9C2HA07003R010303	HONDA/C100 BIZ	2002 / 2003	VERDE	HA07E-3010303	ARNALDO RODRIGUES DE LIMA	500,00
235	MZY6972	AC	9C2KC08108R123201	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008 / 2008	AZUL	KC08E18123201	GUSTAVO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1.000,00
236	MZY7097	AC	9C2HA07103R067078	HONDA/C100 BIZ ES	2003 / 2003	VERMELHA	HA07E13067078	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	600,00
237	MZY7167	AC	9C2KC1620AR053456	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010 / 2010	PRETA	KC16E2A053456	JOSE ANTONIO SILVA DE ASSIS /EMYLIN KATLYN LIMA DA SILVA	1.000,00
238	MZY7355	AC	9C2JC41209R077827	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	VERMELHA	JC41E29077827	MARIA DE NAZARE FREITAS DOS SANTOS/BANCO FINASA BMC S/A	1.000,00
239	MZY7733	AC	9C2JC30708R150773	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78150773	UBIRAJARA DE OLIVEIRA ESPINOSA	900,00
240	MZY8422	AC	9C2KC08205R034141	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005 / 2005	PRETA	KC08E25034141	ANTONIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	800,00
241	MZY8602	AC	9C2JC30708R144710	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78144710	LIOMAR SOARES	900,00
242	MZY9022	AC	9C2JC30708R507869	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78507869	EDGAR CASTRO DE LIMA SILVA /BANCO FINASA S/A	900,00
243	MZY9158	AC	9BD17164G85088064	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007 / 2008	PRETA	178F1011*7769956*	DELCIO DAMASCENO DA SILVA /BANCO DO BRASIL SA	1.800,00
244	MZY9432	AC	9C2KC08608R013101	HONDA/CG 150 SPORT	2008 / 2008	VERMELHA	KC08E68013101	ANTONIO CARLOS DA SILVA	1.100,00
245	MZY9475	AC	9C2JC42209R015794	HONDA/BIZ 125 ES	2008 / 2009	PRETA	JC42E29015794	EDILEUZA GOMES DE MORAIS	1.300,00
246	MZZ0492	AC	9C2JC30102R155628	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002 / 2002	VERDE	JC30E12155628	NAPOLEAO MAIA NUNES NETO	800,00
247	MZZ0560	AC	9C2JC30203R101962	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002 / 2003	AZUL	JC30E23101962	RAIMUNDO NONATO DA SILVA E SILVA	900,00
248	MZZ1022	AC	9C2MD34003R102335	HONDA/XR 250 TORNADO	2003 / 2003	PRETA	MD34E-3102335	ADONAI DE MELO ARAUJO	1.300,00
249	MZZ1419	AC	9C2KC08205R025546	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004 / 2005	VERMELHA	KC08E25025546	GILBERTO DA SILVA BARBALHO	800,00
250	MZZ1510	AC	9C2JC30103R051045	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002 / 2003	PRATA	JC30E13051045	FABIO DA SILVA MONTEIRO	900,00
251	MZZ1833	AC	9C2JC30102R167732	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002 / 2002	VERDE	JC30E12167732	ANDERSON MORAIS DA COSTA	800,00
252	MZZ2590	AC	9C2JC30203R107297	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002 / 2003	PRATA	JC30E23107297	ENALDO HOLANDA BANDEIRA	900,00
253	MZZ2597	AC	9BGSB19X04B205050	GM/CORSA CLASSIC	2004 / 2004	BEGE	A10009243	LUCCAS FERREIRA DE OLIVEIRA	1.400,00
254	MZZ2893	AC	9C6KG0460C0037265	YAMAHA/FAZER YS250	2011 / 2012	PRETA	G390E-037270	RAIMUNDO CLAUDIO DE ARRUDA /BANCO PAN SA	1.800,00
255	MZZ3295	AC	94J1XFBB99M083335	SUNDOWN/WEB 100	2009 / 2009	PRETA	JBA9111355	FRANCISCO LEITE DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A	600,00
256	MZZ3393	AC	9C2HA07104R025118	HONDA/C100 BIZ ES	2004 / 2004	VERMELHA	HA07E14025118	EUZEBIO REIS DA COSTA	700,00
257	MZZ3484	AC	9C6KE091060009943	YAMAHA/YBR 125E	2006 / 2006	PRETA	E381E-013895	MAILSON DE SOUZA PEREIRA /BCO VOLKSWAGEN S/A	700,00
258	MZZ3845	AC	9C2JC4120AR110141	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E2A110141	ELIANDRO SILVA DOS SANTOS /BANCO PANAMERICANO S/A	1.000,00
259	MZZ4338	AC	9C2MC35003R137425	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003 / 2003	VERMELHA	MC35E-3137425	ALEX WEYDDER OLIVEIRA DE MIRANDA	1.100,00
260	MZZ4577	AC	9C2KC08104R080832	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2004	VERMELHA	KC08E14080832	SIMAO PEDRO FONSECA DAS CHAGAS	800,00
261	MZZ4600	AC	9BD15822534432486	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002 / 2003	BRANCA	5559373	EURICO RODRIGUES BARBOSA /ADM CONSORCIO NAC GAZIN LTDA	1.000,00
262	MZZ5663	AC	9C2JD20203R008409	HONDA/NXR125 BROS ES	2003 / 2003	BRANCA	JC30E93008409	MARIA CLAUDINEIDE MOURA DA COSTA	700,00
263	MZZ5685	AC	9C2HB0210AR113146	HONDA/POP100	2010 / 2010	BRANCA	HB02E1A113146	FRANCILEUCA F. DA S. FRANKLIN/FRANCISCA DAS CHAGAS BARROS CARUTA/BV FINAN S/A CFI	1.000,00
264	MZZ5692	AC	9C2JD20204R016205	HONDA/NXR125 BROS ES	2003 / 2004	AZUL	JC30E94016205	DIEGO FRANCA DE SOUZA	1.100,00
265	MZZ5809	AC	9C2JC30104R009784	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2004	PRETA	JC30E14009784	JANDERSON LUIZ DA SILVA MANSO	900,00
266	MZZ5882	AC	9BWKB05W79P095733	VW/SAVEIRO 1.6	2008 / 2009	CINZA	BWX145948	SEBASTIANA DE PAULA LOPES PEREIRA /BB ADM DE CONSORCIOS S.A	2.500,00
267	MZZ6082	AC	9C2JC4110AR604426	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	AZUL	JC41E1A604426	JAMES DEYVES CARNEIRO DE SOUZA /GLAUCIO JOSE MARTINS DE SOUZA	1.000,00
268	MZZ6665	AC	9C6KE092070112704	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2007	VERMELHA	E382E-110365	ANTONIO DA SILVA	800,00
269	MZZ6901	AC	9C2HA07203R006904	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002 / 2003	PRATA	HA07E23006904	JOAO DOS SANTOS MENDONCA	600,00
270	MZZ7017	AC	9C2KC08108R087273	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007 / 2008	CINZA	KC08E18087273	HELUAN ARAUJO DE SOUZA /BV FINANCEIRA S/A	1.000,00
271	MZZ7147	AC	9C2KC08104R076342	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2004	PRETA	KC08E14076342	DOUGLAS ANTONIO COELHO PASSOS /DARIO SILVA DA SILVA	800,00
272	MZZ7610	AC	9BD18523437063679	FIAT/MAREA ELX	2002 / 2003	VERDE	183A1000*3309250*	MARCELO SILVA DA CUNHA/ETENNE HUGO PEREIRA DO VALLE/BANCO FINASA S/A	1.500,00
273	MZZ7708	AC	9C6KE084050006614	YAMAHA/NEO AT115	2005 / 2005	PRATA	E367E-006638	GILMARA TAVARES CAVALCANTE /REMARCAR CHASSI	700,00
274	MZZ7714	AC	9C6KG017070045623	YAMAHA/FAZER YS250	2007 / 2007	PRETA	G347E-046034	THIAGO RODRIGUES PINTO	1.500,00
275	MZZ7797	AC	93YBB06052J352725	RENAULT/CLIO RL 1.0 16V	2002 / 2002	PRATA	D4DA700Q039370	EDEVALDO DOS SANTOS PEREIRA /BANCO BRADESCO FINANC S/A	1.500,00
276	MZZ8420	AC	9BD15802534436097	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002 / 2003	PRATA	178D9011*5583464*	GILBERTO DE SOUZA MENEZES /BANCO FIAT S/A	1.000,00
277	MZZ8588	AC	9C6KE092070062292	YAMAHA/YBR 125K	2006 / 2007	VERMELHA	E382E-061161	JOSE LEANDRO DA SILVA BESERRA	800,00
278	MZZ8844	AC	9C2HA07004R016444	HONDA/C100 BIZ	2004 / 2004	PRETA	HA07E-4016444	MARIA ECIONILDE DE SOUZA DOS SANTOS	800,00

279	MZZ9326	AC	9C6KE091080063138	YAMAHA/YBR 125E	2008 / 2008	VERMELHA	E381E-096521	ANTONIO DA CRUZ DE LIMA	900,00
280	MZZ9337	AC	9C2JC30203R160558	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003 / 2003	PRATA	JC30E23160558	IVALNILDE TEIXEIRA DA SILVA	900,00
281	NAA0499	AC	9CDNF41LJ8M227829	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	PRATA	F466BR285075	ANTONIO IDO TEIXEIRA MARQUES /BV FINANCEIRA S/A	900,00
282	NAA0861	AC	9C6KE1400A0012548	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010 / 2010	VERMELHA	E3F6E-012548	ALBERLINDA RIBEIRO SARKIS /BANCO BRADESCO FINANC S/A	1.000,00
283	NAA1868	AC	9CDNF41LJ8M222731	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	PRETA	F466BR279977	ABRAO SCHONS/BV FINANCEIRA S/A	900,00
284	NAA2072	AC	9CDNF41LJAM303859	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009 / 2010	PRETA	F466-BR361107	LUIS FERNANDO ASSIS DE MELO /BANCO FINASA BMC S/A	1.000,00
285	NAA2194	AC	9C2KC1650BR522829	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011 / 2011	PRETA	KC16E5B522829	GIOCONDO RIOS DOS SANTOS /BANCO BRADESCO FINANC S/A	1.200,00
286	NAA3709	AC	9C2JC30708R216538	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78216538	OZIRES R MAGALHAES DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A	900,00
287	NAA3798	AC	9C2JC30708R688513	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78688513	ANTONIO CARLOS PEREIRA MELO	900,00
288	NAA4295	AC	9C2JC4110BR782331	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	PRETA	JC41E1B782331	WEMERSON DE OLIVEIRA BRITO	1.200,00
289	NAA5379	AC	9C2KC08208R074859	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008 / 2008	VERMELHA	KC08E28074859	JAMES PAIVA DE OLIVEIRA /BV FINANCEIRA S/A	1.000,00
290	NAA5636	AC	9C2KC08508R100204	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008 / 2008	CINZA	KC08E58100204	WILLIAN BORGES SOARES	1.000,00
291	NAA5729	AC	94J1XFBF88M072772	SUNDOWN/WEB 100	2008 / 2008	VERMELHA	JBF8095989	MARGARIDA CRISTINA DA SILVA	500,00
292	NAA5806	AC	9CDNF41LJ9M313990	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009 / 2009	PRETA	F466BR371258	GEAN CARLOS ALVES NOGUEIRA	900,00
293	NAA5976	AC	9C2KC1550AR151220	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	PRETA	KC15E5A151220	RAIMUNDO NONATO DE ALENCAR /BV FINANCEIRA S/A	1.100,00
294	NAA6959	AC	9C2KC08108R272760	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008 / 2008	PRETA	KC08E18272760	VALDERI CANDIDO DA SILVA	1.000,00
295	NAA7640	AC	9CDNF41LJ8M253594	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	PRETA	F466BR310840	JOSE MARCIO CRUZ DOS SANTOS	900,00
296	NAA8199	AC	9C2JA04308R030540	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008 / 2008	CINZA	JA04E38030540	GISELA VANESSA DA SILVA BRAGA /CONS.NAC.HONDA LTDA	1.300,00
297	NAA8327	AC	9C2JC30708R726038	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78726038	JOSE DIONISIO SABOIA DE AGUIAR	900,00
298	NAA8529	AC	9C2JC30708R213303	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78213303	DENIS FREITAS DE OLIVEIRA	900,00
299	NAA8538	AC	9C2KC08208R075169	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008 / 2008	PRETA	KC08E28075169	ANTONIO SEBASTIAO LIMA DA CRUZ /BANCO BRADESCO S/A	1.000,00
300	NAA9665	AC	93FWNBAABBM004577	KASINSKI/WIN 110 60	2011 / 2011	VERMELHA	9AABB005282	LERIVALDO SOUZA DA SILVA	600,00
301	NAA9681	AC	9C2NC4310BR005921	HONDA/CB 300R	2010 / 2011	VERMELHA	NC43E1B005921	GILDEMAR FERREIRA PONTES JUNIOR	1.500,00
302	NAA9932	AC	9C2JC4110AR622165	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E1A622165	ANDRE DA COSTA CUNHA /BANCO PANAMERICANO S/A	1.000,00
303	NAB0528	AC	9C6KE1220A0090856	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2010	VERMELHA	E3D1E-090718	MARIA FRANCISCA CORREIA GOMES /BANCO BRADESCO FINANC S/A	1.100,00
304	NAB1098	AC	9C2JC4120AR009802	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	AZUL	JC41E2A009802	MADSON ALEX FARIAS DO NASCIMENTO	1.000,00
305	NAB1128	AC	9C2JC4120AR013078	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	PRETA	JC41E2A013078	EDGERSON RODRIGUES MARQUES /BV FINANCEIRA S/A	900,00
306	NAB1790	AC	94J2XHEL88M009176	SUNDOWN/STX 200	2008 / 2008	VERMELHA	JEAL8011104	MOTO MEGA AC LTDA/FRANCISCO ELIONARDO A RODRIGUES/BV FINAN. S/A CFI/REMARCAR CHASSI	800,00
307	NAB2356	AC	9C2JC4110BR511163	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	PRETA	JC41E1B511163	CRISTIANO BERNARDINO DA SILVA	1.200,00
308	NAB2516	AC	9C6KE1500B0026383	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011 / 2011	PRETA	E3G7E-026388	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE LIMA /YAMAHA ADM. CONSORCIO SC LTDA	1.200,00
309	NAB2532	AC	9C6KE1520B0032144	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	PRETA	E3G9E-032146	ROBSON OLIVEIRA SILVA /BANCO PANAMERICANO S/A	1.200,00
310	NAB2580	AC	9C2JC30708R728614	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78728614	JURANDIR FELIX DA SILVA	900,00
311	NAB3727	AC	9C2ND0910AR001547	HONDA/XRE 300	2009 / 2010	VERMELHA	ND09E1A001547	MARCIO GOMES DA COSTA	1.700,00
312	NAB4080	AC	9C2JC30708R746549	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78746549	WEYNNER KELLER DE SOUZA MESSIAS	900,00
313	NAB4109	AC	9C2KC08508R135396	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008 / 2008	VERMELHA	KC08E58135396	MARIA JOSE GALVAO DE SOUZA /BANCO FINASA BMC S/A	1.000,00
314	NAB4133	AC	9C6KE1500C0054034	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012 / 2012	VERMELHA	E3G7E-054045	ROSANGELA MARIA DA COSTA /YAMAHA ADM. CONSORCIO SC LTDA	1.300,00
315	NAB4251	AC	9C6KE1520B0031532	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	PRETA	E3G9E-031535	SEBASTIAO LOPES VIANA OLIVEIRA /BANCO VOLKSWAGEN S/A	1.200,00
316	NAB4479	AC	9C2JC30708R731163	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78731163	KEULY RODRIGUES DE MENESES	900,00
317	NAB4759	AC	9BWKB05W29P083201	VW/SAVEIRO 1.6 SURF	2008 / 2009	VERMELHA	BWX144088	SUSY PASCOAL NOGUEIRA	2.500,00
318	NAB4818	AC	9C2JC4220AR106969	HONDA/BIZ 125 ES	2009 / 2010	VERMELHA	JC42E2A106969	YANNE DE ALENCAR DOMINGOS /BANCO FINASA BMC S/A	1.400,00
319	NAB5048	AC	9C2KD04209R044119	HONDA/NXR150 BROS ES	2009 / 2009	VERMELHA	KD04E29044119	SINVAL AZEVEDO DE PAIVA	1.400,00
320	NAB5233	AC	9C2JC4120CR554482	HONDA/CG 125 FAN ES	2012 / 2012	PRETA	JC41E2C554482	MARCIO CLEBER GOMES DA SILVA /BANCO HONDA S/A	1.200,00
321	NAB5737	AC	9BGSA1910AB170425	CHEVROLET/CLASSIC	2009 / 2010	PRATA	S80055294	MARILIA ISVETE PINTO ALVES ROCHA /ADM CONSORCIO NAC GAZIN LTDA	2.000,00
322	NAB6170	AC	94J2XDCJ88M034994	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008 / 2008	PRETA	JCJ8093696	EDISON VANEGAS PEDRAZA /FRANCISCO ESNILDO PEDROSA AZEVEDO	600,00
323	NAB7256	AC	9C2JC4110BR788872	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	PRETA	JC41E1B788872	RONALDO MATOS DA SILVA /BANCO PANAMERICANO S/A	1.200,00
324	NAB7404	AC	9C2JC4110CR519656	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2012	ROXA	JC41E1C519656	ANDRE LUIS BOTELHO DE MOURA	1.200,00
325	NAB7418	AC	9C2JC4110AR523122	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	PRETA	JC41E1A523122	GEILSON LOPES DOS SANTOS	1.000,00
326	NAB7440	AC	9C6KE122090025016	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	PRETA	E3D1E-025020	MARCIO CEZAR GARCIA	1.000,00
327	NAB7580	AC	9C2JC30708R739219	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78739219	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA /BV FINANCEIRA S/A	900,00
328	NAB7628	AC	9C2JC4110AR515455	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	PRETA	JC41E1A515455	ANTONIO JOSE GOMES DA SILVA	1.000,00
329	NAB7922	AC	93XPNK740BCB77157	MMC/L200 OUTDOOR	2011 / 2011	PRATA	4D56CP6363	JOAO ELSO MARTINS /CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.000,00
330	NAB8117	AC	9C2JC4120AR000168	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	PRETA	JC41E2A000168	AZARIAS DO NASCIMENTO DE FREITAS /BV FINANCEIRA S/A	1.000,00
331	NAB8338	AC	9C6KE122090015333	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	VERMELHA	E3D1E-015245	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	1.000,00
332	NAB8919	AC	9C6KE122090014811	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	VERMELHA	E3D1E-015288	WANDASON SILVA DA CUNHA	1.000,00
333	NAB9126	AC	9C6KE1500B0033547	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011 / 2011	ROXA	E3G7E-033552	ISAQUE ARAUJO DE SOUSA	1.200,00
334	NAB9237	AC	95VCA2E59AM004972	DAFRA/SPEED 150	2009 / 2010	PRETA	C5E9003978	QUEDIMA BERNARDINO DE SOUSA /BV FINANCEIRA S/A	700,00

335	NAB9501	AC	9C2KC1680BR318130	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010 / 2011	PRETA	KC16E8B318130	ANTONIA TEIXEIRA DE SOUSA /BV FINANCEIRA S/A	1.800,00
336	NAC0099	AC	9C6KE090080033429	YAMAHA/YBR 125ED	2008 / 2008	PRATA	E381E-098151	CACIO DE SOUSA LIMA	900,00
337	NAC0295	AC	93FNGBABCCM001202	FLASH/MV ING 110	2012 / 2012	PRATA	9AABC009477	PAULO SOUZA VIEIRA/HSBC BANK BRASIL SA B MULTIPLO	600,00
338	NAC0998	AC	9C2JC4120AR013648	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	PRETA	JC41E2A013648	RAIMIUNDA FLORENCIO DE ANDRADE /BV FINANCEIRA S/A	1.000,00
339	NAC1182	AC	9C6KE1440A0003159	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010 / 2010	VERMELHA	E3F9E-003163	MARIA JOSE NOGUEIRA DE OLIVEIRA /BANCO BRADESCO FINANC S/A	1.000,00
340	NAC1277	AC	9C2KC1550AR134856	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	PRETA	KC15E5A134856	LUCAS DE CARVALHO LOPES	1.100,00
341	NAC1997	AC	9C2KC15109R015974	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009 / 2009	AZUL	KC15E19015974	CLEVERSON HENRIQUE LIMA MOREIRA	1.000,00
342	NAC2310	AC	9C6KE122090007368	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	AZUL	E3D1E-007377	PEDRO DE OLIVEIRA	1.000,00
343	NAC2320	AC	93YBSR7AHAJ385711	RENAULT/SANDERO EXP 16	2009 / 2010	PRETA	K7MJ714Q068337	CELIO FERREIRA PEIXOTO	2.500,00
344	NAC2617	AC	9C6KE122090069502	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2009	VERMELHA	E3D1E-069427	AMARIAS NASCIMENTO DE ARAUJO BARROS/BANCO PANAMERICANO S/A	1.000,00
345	NAC3100	AC	9C6KE122090016795	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	VERMELHA	E3D1E-017803	JOSIMAR BARROS DOS SANTOS /BANCO FINASA BMC S/A	1.000,00
346	NAC3702	AC	95VGF2L2ABM010576	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010 / 2011	AMARELO	C1K0015923	JAILSON RODRIGUES DE MELO /RODOBENS ADM. DE CONS LTDA	800,00
347	NAC3748	AC	94J2XECM89M031673	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2008 / 2009	PRATA	JCM8099077	MANOEL ALMEIDA DE LIRA /BV FINANCEIRA S/A	600,00
348	NAC3798	AC	9C2JC4110AR515575	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	PRETA	JC41E1A515575	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LIMA	1.000,00
349	NAC4128	AC	9C2JC4120AR027024	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	PRETA	JC41E2A027024	ELISSANDRO FELIPE DA SILVA /BANCO ITAUCARD S/A	1.000,00
350	NAC4262	AC	9BFZK53A2BB297661	FORD/KA FLEX	2011 / 2011	PRETA	SMRBB297661	LUCIO AUGUSTO DE A CAMPOS /BANCO ITAUCARD S/A	1.800,00
351	NAC4429	AC	9C6KE1220A0091774	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2010	VERMELHA	E3D1E-091784	ELISSANDRA BRASILINO DE OLIVEIRA	1.100,00
352	NAC6211	AC	9C6KE1520C0074012	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2012	PRETA	E3G9E-073918	ALICE BARROSO DA SILVA /BANCO PANAMERICANO S/A	1.300,00
353	NAC6607	AC	9C6KE1000A0036867	YAMAHA/NEO AT115	2009 / 2010	PRATA	E3E2E-000291	EMILIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS /BANCO FINASA BMC S/A	900,00
354	NAC8526	AC	93FCMACABBM002673	KASINSKI/COMET 150 70	2011 / 2011	VERMELHA	9CAAB002682	MOISES JULIERME DA SILVA LOPES	900,00
355	NAC9137	AC	9C2JC4110AR701724	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A701724	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA MELO /BANCO BRADESCO FINANC S/A	1.000,00
356	NAD0324	AC	94DFDUK13FB101337	NISSAN/MARCH 10SV	2014 / 2015	PRATA	D4DQ040331	ZENIRA RAIMUNDO NOGUEIRA /COMPANHIA CFI RCI BRASIL	3.500,00
357	NAD0419	AC	9BD15822AB6533471	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010 / 2011	PRETA	146E10119836063	ANA DIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE /BANCO FIAT S/A	1.800,00
358	NAD0930	AC	9C6KE1220A0105440	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2010	PRETA	E3D1E-105440	DEUZUITE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1.100,00
359	NAD1281	AC	93FWNBAFBCM006935	KASINSKI/WIN 110 60	2011 / 2012	PRATA	9AAFB006967	RAIMUNDO NONATO DA COSTA	600,00
360	NAD1463	AC	93FCTACGCDM004328	FLASH/MV CITY 150	2012 / 2013	PRETA	9CAGC019171	KARLA KATRINE NERI TELES /DISMOBRAS IMP EXP E DIST DE MO	800,00
361	NAD2651	AC	93FCTACLBCM001882	FLASH/MV CITY 150	2011 / 2012	VERMELHA	9CALB014666	ALBERTINA COELHO DA SILVA /HSBC BANK BRASIL SA B MULTIPLO	700,00
362	NAD2910	AC	9C2KC1550AR019470	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009 / 2010	PRETA	KC15E5A019470	ANDERSON LOPES CALACINA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.100,00
363	NAD3400	AC	9C6KE1200A0049291	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2010	PRETA	E3C8E-049511	JAIR SILVA DE SOUZA	1.100,00
364	NAD3559	AC	9C2KC1550AR002051	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009 / 2010	PRETA	KC15E5A002051	MARIA DAS DORES DA SILVA LOPES	1.100,00
365	NAD4519	AC	9C2KC1550AR018651	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009 / 2010	CINZA	KC15E5A018651	MARCIEL GOMES DOS SANTOS	1.100,00
366	NAD4794	AC	9C2KC1670DR512414	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013 / 2013	PRETA	KC16E7D512414	EDSON SILVA FONTINELE	1.400,00
367	NAD4938	AC	9C6KE1500B0001287	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010 / 2011	VERMELHA	E3G7E-001292	DAVID PICOLO VERAS /BANCO BRADESCO FINANC S/A	1.200,00
368	NAD6345	AC	95VC02E2CDM002295	DAFRA/RIVA 150	2012 / 2013	PRETA	C1EC005538	ROSINEIDE AUGUSTO DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A	900,00
369	NAD6467	AC	9C6KE1220A0143680	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2010	ROXA	E3D1E-143687	CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	1.100,00
370	NAD7032	AC	9C2JC4830BR005313	HONDA/BIZ 125 EX	2011 / 2011	AMARELO	JC48E3B005313	ALVENI DE FATIMA P DOS SANTOS /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.400,00
371	NAD7202	AC	9C6KE1510B0012401	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011 / 2011	PRETA	E3G8E-012401	THIAGO DO NASCIMENTO FARAH /BANCO PANAMERICANO S/A	1.200,00
372	NAD7321	AC	93FCTACLBCM001814	FLASH/MV CITY 150	2011 / 2012	PRATA	9CALB014587	MARCELY SILVA DE SOUZA	800,00
373	NAD7440	AC	9BGSA1910AB174302	CHEVROLET/CLASSIC	2009 / 2010	PRATA	S80070886	CREUZA FIGUEIREDO DE SANTANA	2.000,00
374	NAD7564	AC	95VC02A2DDM000046	DAFRA/RIVA 150	2013 / 2013	PRETA	C1AD000001	NACLI DAMASIO MOREIRA /BANCO PANAMERICANO S/A	900,00
375	NAD8267	AC	9C2KC1550AR127355	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	VERMELHA	KC15E5A127355	MARIA EDILENE PINTO DE ARAUJO /BV FINANCEIRA S/A	1.100,00
376	NAD8301	AC	9C2JC4120CR530705	HONDA/CG 125 FAN ES	2011 / 2012	PRETA	JC41E2C530705	SEBASTIAO VICENTE DE LIMA /BANCO PANAMERICANO S/A	1.200,00
377	NAD8469	AC	9C2JC4110AR072366	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A072366	JEANNE MEIBY DE OLIVEIRA F QUEIROZ /BRUNO QUEIROZ DOS SANTOS	1.000,00
378	NAD8848	AC	9C6KE1510B0001968	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010 / 2011	PRETA	E3G8E-001980	JOSE SOUZA LIMA	1.200,00
379	NAD9588	AC	9C2KC1640AR060031	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010 / 2010	CINZA	KC16E4A060031	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	1.000,00
380	NAE1588	AC	LXSPCKLY381153456	I/DAYUN DY 150 9	2008 / 2008	AZUL	DY162FMJ281153877	JOAQUIM MARIA RUELA SOBRINHO	500,00
381	NAE3635	AC	9C6KE2040E0000391	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1P	2013 / 2014	BRANCA	E3L2E-013090	REST T DO NORTE LTDA /NECESSÁRIO FAZE CSV	1.500,00
382	NAE3661	AC	9C2HB0210CR513061	HONDA/POP100	2012 / 2012	ROXA	HB02E1C513061	ANTONIO RIBEIRO TAMARANA	1.100,00
383	NAE4074	AC	9C2KC1680ER558085	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014 / 2014	PRETA	KC16E8E558085	COSMA OLIVEIRA DA SILVA /BANCO HONDA S/A	1.500,00
384	NAE4355	AC	9C6KE1940E0007167	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013 / 2014	BRANCA	E3L4E-007030	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA /BANCO PANAMERICANO S/A	1.500,00
385	NAE4500	AC	9C6KE1220A0113694	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2010	ROXA	E3D1E-113653	EUNEIR ALMEIDA CAMPOS /VALTEIR DE OLIVEIRA	1.100,00
386	NAE4599	AC	9C2JC4110AR090109	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A090109	TIAGO MOURA DO NASCIMENTO /BANCO BRADESCO FINANC S/A	1.000,00
387	NAE4832	AC	9C2JC4110BR423753	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2011	VERMELHA	JC41E1B423753	ANTONIO CARLOS FONSECA /BANCO PANAMERICANO S/A	1.200,00
388	NAE4889	AC	9C6KE1520B0010104	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2011	ROXA	E3G9E-010110	ORLEIR DOS SANTOS LIMA	1.200,00
389	NAE5172	AC	93FCRECKABM001260	KASINSKI/CRZ 150 10	2010 / 2011	AMARELO	9CBKA002250	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA FILHO /BV FINANCEIRA S/A	600,00
390	NAE7787	AC	9C2JC4120AR131656	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	PRETA	JC41E2A131656	WALRIMAR DA SILVA GOMES /BANCO PANAMERICANO S/A	1.000,00
391	NAE7932	AC	9C2JC4820BR034588	HONDA/BIZ 125 ES	2011 / 2011	VERMELHA	JC48E2B034588	ANTONIO TOMAZ M LIMA DO NASCIMENTO /BV FINANCEIRA S/A	1.400,00

392	NAE7989	AC	9C6KE1520B0010546	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2011	PRETA	E3G9E-010586	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	1.200,00
393	NAE8291	AC	9C6KE1500B0042226	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011 / 2011	VERMELHA	E3G7E-042236	SEBASTIAO OLIVEIRA DE AMORIM /BANCO VOLKSWAGEN S/A	1.200,00
394	NAE8330	AC	9C2KC1550AR032418	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009 / 2010	PRETA	KC15E5A032418	RONES DE OLIVEIRA BRANDO	1.100,00
395	NAE8928	AC	9CDNF41ZJBM325424	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010 / 2011	VERMELHA	F4D5-BR382675	ANTONIO DE LIMA WESEU /BV FINANCEIRA S/A	1.000,00
396	NAE8969	AC	9C6KE1520B0010148	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2011	ROXA	E3G9E-010161	FRANCISCO GABRIEL DE OLIVEIRA FIDELIS /BANCO BRADESCO FINANC S/A	1.200,00
397	NAE8999	AC	9C2JC4110AR097288	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A097288	FRANCISCO DE ABREU SILVA /BV FINANCEIRA S/A	1.000,00
398	NAE9450	AC	9BGSU19F0BB247642	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010 / 2011	BRANCA	NAA097591	JOSE FERREIRA MENDES /BANCO BRADESCO FINANC S/A	2.500,00
399	NAE9653	AC	9C2NC4910FR009784	HONDA/CB 300R	2015 / 2015	VERMELHA	NC49E1F009784	JOSE DOURADO DO NASCIMENTO /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.700,00
400	NAE9882	AC	9C2JC4820CR293077	HONDA/BIZ 125 ES	2012 / 2012	VERMELHA	JC48E2C293077	MARCO ANTONIO JORGE FONTOURA /BANCO BRADESCO FINANC S/A	1.500,00
401	NAF0407	AC	9C2KC1670BR547104	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011 / 2011	PRATA	KC16E7B547104	VERA DA SILVA OLIVEIRA	1.200,00
402	NAF0758	AC	9C2JC4110BR818115	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	PRETA	JC41E1B818115	CHARLES DA SILVA E SILVA /BV FINANCEIRA S/A	1.000,00
403	NAF0988	AC	9C2JC4120BR744177	HONDA/CG 125 FAN ES	2011 / 2011	VERMELHA	JC41E2B744177	JORGE INACIO DE SOUZA	1.000,00
404	NAF1421	AC	9C6KE1520C0085624	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2012	PRETA	E3G9E-085651	MIGUEL DIAS CARDOSO /BANCO VOLKSWAGEN S/A	1.300,00
405	NAF2050	AC	9C2JC4110AR095790	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A095790	WANDERLEIA SUSSUARANA DA SILVA NERY/BV FINANCEIRA S/A	1.000,00
406	NAF2241	AC	9C2JC4120DR518592	HONDA/CG 125 FAN ES	2012 / 2013	AZUL	JC41E2D518592	MARIVON SANTOS DA SILVA CAMELO	1.800,00
407	NAF2608	AC	9C2JF2500BR017731	HONDA/LEAD 110	2011 / 2011	VERMELHA	JF25E-B017731	RONALDO DA SILVA CHAGAS	1.000,00
408	NAF3059	AC	9C2JC4110CR403817	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2012	PRETA	JC41E1C403817	FRANCISCO DE ASSIS C DOS SANTOS /BANCO BRADESCO FINANC S/A	1.200,00
409	NAF3798	AC	9C2JC4120BR749914	HONDA/CG 125 FAN ES	2011 / 2011	ROXA	JC41E2B749914	MANOEL VALCIMAR MARQUES DA COSTA /BANCO PANAMERICANO S/A	1.200,00
410	NAF4362	AC	9C2JC4120CR544547	HONDA/CG 125 FAN ES	2012 / 2012	VERMELHA	JC41E2C544547	CLEMENTINO NASCIMENTO DA SILVA /BANCO BRADESCO FINANC S/A	1.200,00
411	NAF6278	AC	9C2JC4110BR815917	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	ROXA	JC41E1B815917	ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS /BV FINANCEIRA S/A	1.200,00
412	NAF6859	AC	9C2JC4110CR419308	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2012	PRETA	JC41E1C419308	RAIMUNDO NONATO FERNANDES CAVALCANTE /BANCO PANAMERICANO S/A	1.200,00
413	NAF7078	AC	9C6KE1520B0062907	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	VERMELHA	E3G9E-062925	PEDRO FRANCISCO VIEIRA FIESCA /BV FINANCEIRA S/A	1.200,00
414	NAF7172	AC	9C2JC4110CR319732	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2012	PRETA	JC41E1C319732	JOAIS PEREIRA COSTA /BANCO BRADESCO FINANC S/A	1.200,00
415	NAF7668	AC	9C6KE1520B0072875	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	ROXA	E3G9E-072883	JOSE REIS GOMES CABRAL /BANCO PANAMERICANO S/A	1.200,00
416	NAF7850	AC	9C6KE1520B0014774	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2011	VERMELHA	E3G9E-015904	RITA MARTINS MAIA PORTO /BANCO VOLKSWAGEN S.A	1.200,00
417	NAF7940	AC	9C2KC1680BR305374	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010 / 2011	VERMELHA	KC16E8B305374	DIVAN ARAUJO DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A	1.500,00
418	NAF9024	AC	95VD45H5EFM000786	DAFRA/NEXT 250	2014 / 2015	PRETA	D1GEM01533	DEUSDANTE MAIA DE OLIVEIRA JUNIOR /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.400,00
419	NAF9167	AC	93FCMACFBBM008103	KASINSKI/COMET 150 70	2011 / 2011	VERMELHA	9CAFB008179	RODORFO ACACIO NOBRE FONTES /BV FINANCEIRA S/A	900,00
420	NAF9347	AC	93FCMACFBBM008625	KASINSKI/COMET 150 70	2011 / 2011	VERMELHA	9CAFB008643	RENILSON OLIVEIRA VIANA /BV FINANCEIRA S/A	900,00
421	NAG1808	AC	9C2JC4120CR507185	HONDA/CG 125 FAN ES	2011 / 2012	PRETA	JC41E2C507185	WALTERMI GOMES CUNHA /BV FINANCEIRA S/A	1.200,00
422	NAG2637	AC	95VFU5M8BCM005226	DAFRA/ZIG PLUS	2011 / 2012	VERMELHA	F2MB006180	ALCIR P DE S E SOUZA /MARCIA LIMA MENDES/BANCO ITAUCARD S/A	600,00
423	NAG2929	AC	9C6KE1500B0042689	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011 / 2011	VERMELHA	E3G7E-042696	ARTEMILDO DE PAIVA SANTIAGO	1.200,00
424	NAG2940	AC	9C2JC4110AR722029	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E1A722029	MARIA ELIANA SOUZA NASCIMENTO /BV FINANCEIRA S/A	1.000,00
425	NAG4065	AC	9C6KG0660F0042277	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2015 / 2015	PRETA	G3B9E-072294	AMILCAR DA SILVA ARAUJO /BANCO VOLKSWAGEN S.A	1.800,00
426	NAG4388	AC	9C2JC4120BR747759	HONDA/CG 125 FAN ES	2011 / 2011	ROXA	JC41E2B747759	FERNANDO LEITE GOMES	1.200,00
427	NAG4777	AC	9C2JC4110CR586517	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2012	PRETA	JC41E1C586517	VICTOR ABRAAO S DE SA	1.200,00
428	NAG5042	AC	9C2JC4110CR494931	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2012	VERMELHA	JC41E1C494931	JOAO RAMAO MEDINA	1.200,00
429	NAG5080	AC	9C2JC4110AR725525	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E1A725525	EDILEUDO BATISTA DE JESUS /BV FINANCEIRA S/A	1.000,00
430	NAG5847	AC	9C2JC4120DR502316	HONDA/CG 125 FAN ES	2012 / 2013	PRETA	JC41E2D502316	ADOLFO DA SILVA SALES/ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	1.400,00
431	NAG8230	AC	95VGF3J2BCM008283	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011 / 2012	VERMELHA	C1H1037483	ANA JANARIA DA SILVA DE ARAUJO /RONALDO FRANCISCO ROCHA MARINHO	1.000,00
432	NAG9161	AC	9CDNF41ZJCM349058	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2012 / 2012	AMARELO	F4D5-BR406336	JOSE SILVA BARBOSA /SUZUKI MOTOS ADM CONS LTDA	1.000,00
433	NAG9779	AC	9C6KE1250C0025943	YAMAHA/XTZ 125E	2011 / 2012	VERMELHA	E3D2E-033826	LUCAS ORNELIS DE S DA PAZ	1.000,00
434	NAG9822	AC	9C2KD0540CR536087	HONDA/NXR150 BROS ESD	2012 / 2012	PRETA	KD05E4C536087	LEIVINHO BATISTA DOS SANTOS	1.600,00
435	NBR6613	AC	9C2KD0540CR535131	HONDA/NXR150 BROS ESD	2012 / 2012	PRETA	KD05E4C535131	SILAS ALVES DOS SANTOS	1.600,00
436	NBY7706	AC	9BD178296Y2089554	FIAT/PALIO EX	2000 / 2000	CINZA	5937905	ELIANE DA SILVA FEITOSA /CONS.NACIONAL AUTOREDE LTDA	1.500,00
437	NCI4225	AC	9BWCA05X62T126077	VW/GOL 1.0	2002 / 2002	BRANCA	AZN017371	DENISE FERREIRA SANTOS DA COSTA	1.200,00
438	NDC0380	AC	9BD15822554625016	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004 / 2005	PRETA	178D9011*6188410*	ANA LUCIA SANTOS DA SILVA	1.300,00
439	NDE6118	AC	9BGSA19907B144907	GM/CLASSIC LIFE	2006 / 2007	AZUL	M50016662	MARISILVIA DIAS PEREIRA /AYMORE CRED FIN E INVEST S.A.	1.600,00
440	NDI1196	AC	9C2KC08504R020903	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004 / 2004	VERMELHA	KC0854020903	JOILSON DA SILVA LIBAINO	800,00
441	NXR0125	AC	9C6KG0210F0075068	YAMAHA/LANDER XTZ250	2015 / 2015	PRETA	G379E-048606	VANDERSON DE OLIVEIRA GALVAO /BANCO VOLKSWAGEN S.A	2.500,00
442	NXR0370	AC	93FNGBAKBCM000629	FLASH/MV ING 110	2011 / 2012	VERMELHA	9AAKB008375	DISMOBRAS IMP EXP DIST DE M E ELETROD S.	600,00
443	NXR1110	AC	9C2KC1680BR549231	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011 / 2011	PRATA	KC16E8B549231	LUIZ HENRIQUE GOMES DA SILVA /FELIPE GUSTAVO LIMA LEMOS	1.800,00
444	NXR1579	AC	9C2JC4110DR401502	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2013	VERMELHA	JC41E1D401502	IVAN DE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.400,00
445	NXR3557	AC	95VD43F5DEM000482	DAFRA/NEXT 250	2013 / 2014	PRETA	D1FD001172	ELISSON SILVA DE SOUZA /BANCO PANAMERICANO SA	1.200,00
446	NXR4731	AC	9C2JC4120ER007935	HONDA/CG 125 FAN ES	2013 / 2014	AMARELO	JC41E2E007935	EDVALDO DA COSTA PINTO /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.400,00
447	NXR4882	AC	9C2JC4110CR496059	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2012	VERMELHA	JC41E1C496059	VALDIR BONIFACIO CAJASEIRAS /BV FINANCEIRA S/A	1.200,00

448	NXR5522	AC	93FCTACGCDM004184	FLASH/MV CITY 150	2012 / 2013	PRETA	9CAGC018862	VALDECIR LUCAS DA SILVA	600,00
449	NXS3570	AC	93FNGBAACCM000967	FLASH/MV ING 110	2012 / 2012	PRATA	9AAAC009222	ROBERTO BATISTA DE MELO JUNIOR /DISMOBRAS IMP EXP E DIST DE MO	700,00
450	NXS4988	AC	9C6KG0490E0009394	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	2013 / 2014	BRANCA	G396E-009195	MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A CFI	2.000,00
451	NXS6512	AC	9C6KE1520C0121181	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012 / 2012	ROXA	E3G9E-121183	MARIA ROSIMEIRE GOMES DE SOUZA /BANCO PANAMERICANO S/A	1.300,00
452	NXS7021	AC	9C2KD0540ER093981	HONDA/NXR150 BROS ESD	2014 / 2014	VERMELHA	KD05E4E093981	JIMES COSTA DA SILVA	1.800,00
453	NXS7610	AC	9C2JC4110CR494632	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2012	VERMELHA	JC41E1C494632	MARIA ANTONIA SOUSA DA SILVA	1.200,00
454	NXS7686	AC	9C6RG3810H0001621	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2016 / 2017	PRETA	G3F7E-013114	WANDERSON SIQUEIRA BERTO /RECOL MOTORS LTDA	1.900,00
455	NXT3130	AC	95VC02F2CDM003930	DAFRA/RIVA 150	2012 / 2013	PRETA	C1EC006369	ALEXANDRE MEDEIROS DE ARAUJO	900,00
456	NXT3588	AC	9C2KC1680FR005025	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014 / 2015	VERMELHA	KC16E8F005025	ANDIRSON DE LIMA CLAURE /BANCO BRADESCO FINANC S A	1.900,00
457	NXT3909	AC	9C2JC4120DR505032	HONDA/CG 125 FAN ES	2012 / 2013	AZUL	JC41E2D505032	WILSON MAXIMO MESQUITA	1.400,00
458	NXT4007	AC	9C6KG0650F0034554	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2015 / 2015	BRANCA	G3B9E-082469	ILDA VERISSIMO DA TRINDADE /BANCO VOLKSWAGEN S.A	1.800,00
459	NXT5480	AC	9C2KC1670DR404686	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012 / 2013	VERMELHA	KC16E7D404686	JOSE MARCIO LUCENO FONTINELE	1.400,00
460	NXT5551	AC	9C2JC4110ER711955	HONDA/CG 125 FAN KS	2013 / 2014	VERMELHA	JC41E1E711955	CRISTIANO DOS SANTOS ARAUJO /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.400,00
461	NXT6600	AC	9C2NC4310CR052263	HONDA/CB 300R	2012 / 2012	VERMELHA	NC43E1C052263	RAILSON CORREIA DA COSTA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.600,00
462	NXT7950	AC	95VC02D2CDM000950	DAFRA/RIVA 150	2012 / 2013	VERMELHA	C1DC004292	SABRINA DA COSTA MELO	900,00
463	NXT9297	AC	96BAB0521FG011073	R/PRESIDENTE TRA CARGA1	2015 / 2015	AZUL	-	PAULO ASFURI BARROSO DA SILVA	300,00
464	OML8014	AC	LXYXCBL02D0434079	I/SHINERAY XY 50 Q	2013 / 2013	PRETA	1P39FMBDB057980	LUAN GUSTAVO N B DA SILVA	600,00
465	OVG0078	AC	9C2JC4110DR814161	HONDA/CG 125 FAN KS	2013 / 2013	VERMELHA	JC41E1D814161	MARIO QUITERIO DA SILVA FERREIRA	1.400,00
466	OVG5047	AC	9C2JC4110DR813256	HONDA/CG 125 FAN KS	2013 / 2013	VERMELHA	JC41E1D813256	FRANCISCA CONCEICAO DE SOUZA /BANCO HONDA S/A	1.400,00
467	OVG5206	AC	9C2JC4120DR556963	HONDA/CG 125 FAN ES	2013 / 2013	PRETA	JC41E2D556963	MICHEL DA SILVA TOMAS	1.400,00
468	OVG6415	AC	95VC03D2DEM000045	DAFRA/RIVA 150	2013 / 2014	VERMELHA	C1DD001161	FABIANA ARAUJO DA COSTA VIANA /BANCO PANAMERICANO S/A	1.000,00
469	OVG6543	AC	9C2JC4110DR732025	HONDA/CG 125 FAN KS	2013 / 2013	PRETA	JC41E1D732025	FRANCISMAR BARROSO DA SILVA	1.400,00
470	OVG7565	AC	9C2KC1660DR541811	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013 / 2013	AMARELO	KC16E6D541811	ODAIR JOSE DA SILVA GOMES /ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	1.600,00
471	OVG8013	AC	9C2JC4110DR708477	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2013	AZUL	JC41E1D708477	ELCINDA MENEZES GOMES /BV FINANCEIRA S/A	1.400,00
472	OVG8377	AC	9C2KC1670DR035148	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013 / 2013	VERMELHA	KC16E7D035148	DIEGO LUIZ GOIS PASSO /IVONEIKE LUIZ FERNANDES	1.400,00
473	OXP0060	AC	9C2JC4110DR763798	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2013	PRETA	JC41E1D763798	DILSON A RIBEIRO ME	1.400,00
474	OXP0212	AC	9C6KE1940E0025326	YAMAHA/YBR125 FACTOR LE	2013 / 2014	PRETA	E3L4E-025337	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	1.500,00
475	OXP0292	AC	93FCTACFCDM003681	FLASH/MV CITY 150	2012 / 2013	VERMELHA	9CAFC018540	FRANCISCO CESAR OLIVEIRA ROCHA /DISMOBRAS IMP EXP E DIST DE MO	800,00
476	OXP3702	AC	9C6KE1930E0008127	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013 / 2014	VERMELHA	E3L3E-008759	MARIA PLACIDO DE ARAUJO /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.500,00
477	OXP4692	AC	9C2HB0210ER017611	HONDA/POP100	2014 / 2014	PRETA	HB02E1E017611	MARIA DO SOCORRO DE O PINHEIRO /BANCO BRADESCO FINANC S A	1.200,00
478	OXP6972	AC	9C6KE1950E0028149	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013 / 2014	VERMELHA	E3L2E-037858	RAIMUNDO DE SOUZA DAMASCENO /BANCO YAMAHA MOTOR BRASIL S/A	1.500,00
479	OXP8920	AC	9C6KE1920E0007583	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013 / 2014	VERMELHA	E3L2E-034495	C VALERIO QUENTINHAS EXPRESS EIRELI ME	1.500,00
480	QLU1228	AC	9C2MC4400GR024462	HONDA/CB 250F TWISTER	2016 / 2016	PRETA	MC44E0G024510	DULCILENE DE OLIVEIRA MENEZES /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	2.000,00
481	QLU1660	AC	9C6KG0660F0034433	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014 / 2015	PRETA	G3B9E-058555	CATIA SIMONE N DE PAULA/BANCO PAN SA	1.700,00
482	QLV4052	AC	96BAB0521FG002269	R/PRESIDENTE TRA CARGA1	2015 / 2015	AZUL	-	FRANCISMAR BARROSO DA SILVA	300,00
483	QLW3372	AC	9C2JC4110FR806940	HONDA/CG 125 FAN KS	2014 / 2015	PRATA	JC41E1F806940	THALLYS OLIVEIRA TAUMATURGO /BANCO HONDA S/A	1.600,00

Rio Branco-AC, 15 de março de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

CONTRATO Nº. 001/2018
CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA RONSY COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento aquisição de material de construção, conforme ANEXO I para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito.
PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços n°. 006/2017 e seus Anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 008/2017, Parecer nº 011/2018 e demais peças que constituem o Processo nº. 014.001322/2017.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas estimadas para a contratação dos serviços objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.62.00.00- Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.30.00- Material de Consumo; Fonte de Recursos: 700.
DO PREÇO
Dá - se a este contrato o preço total de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
DA VIGÊNCIA
O Contrato terá vigência a contar de 02 de fevereiro de 2018 (02/02/2018) com término em 19 de junho de 2018 (19/06/2018).
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2018

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor Claudinei Gomes da Silva pela empresa RONSY COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA.

ANEXO I

Item	Descrição	Und.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Cimento 50 kg	Saca	Itaú	600	R$ 32,00	R$19.200,00
02	Argamassa 20 kg	Saca	Recomassa	130	R$ 10,50	R$ 1.365,00
03	Cal 8kg	Pct	Usical	484	R$ 11,65	R$ 5.638,60
04	Rejunte 1kg	Pct	Recomassa	115	R$ 3,00	R$ 345,00
05	Forro de PVC	M2	Reco	422	R$ 12,35	R$ 5.211,10
06	Azulejo 20x20	M2	Rosagres	105	R$ 12,65	R$ 1.328,25
07	Piso cerâmico 45x45 PEI 4	Mts	Triunfo	105	R$ 16,95	R$ 1.779,75
08	Piso cerâmico 30x30 PEI 4	Mts	Avare	120	R$ 12,20	R$ 1.464,00
09	Piso cerâmico antiderrapante 30x30	Mts	Avare	120	R$ 18,60	R$ 2.232,00
10	Tijolos de 8 furos	Milheiro	Cerâmica Rio Branco	80	R$ 595,00	R$ 47.600,00
11	Areia lavada	M3	Ronsy	121	R$ 40,00	R$ 4.840,00
12	Barro	M3	Ronsy	211	R$ 19,85	R$ 4.188,35
13	Brita nº 1	M3	Vale do Abuna	105	R$ 245,00	R$ 25.725,00
14	Brita nº 3	M3	Vale do Abuna	100	R$ 245,00	R$ 24.500,00
15	Prego tamanho 17x21	KG	Gerbau	300	R$ 6,80	R$ 2.040,00
16	Prego Tamanho 17X27	KG	Gerbau	300	R$ 6,80	R$ 2.040,00
17	Prego Tamanho 19X33	KG	Gerbau	200	R$ 6,80	R$ 1.360,00
18	Prego Tamanho 19X39	KG	Gerbau	200	R$ 6,80	R$ 1.360,00
19	Prego Tamanho 22X48	KG	Gerbau	200	R$ 6,80	R$ 1.360,00
20	Prego telheiro	KG	Colombo	60	R$ 9,90	R$ 594,00
21	Tenha de Amianto Medindo 2,44 x 50	UND	Multilit	422	R$ 13,50	R$ 5.697,00
22	Vergalhão CA-505 /16 12 metros.	UND	Gerdau	147	R$ 21,50	R$ 3.160,50
23	Vergalhão CA-501 /4 12 metros.	UND	Gerdau	147	R$ 14,50	R$ 2.131,50
24	Vergalhão CA-503/8 Tamanho12 metros	UND	Gerdau	147	R$ 28,40	R$ 4.174,80
25	Vergalhão CA -501/2 Tamanho12 metros.	UND	Gerbau	147	R$ 43,50	R$ 6.394,50
26	Arame recozido 1kg	UND	Morlan	42	R$ 8,45	R$ 354,90
27	Colher p/ pedreiro nº 08	UND	Atlas	10	R$ 13,50	R$ 135,00
28	Enxadeco estreitoc/cabo	UND	Tramontina	10	R$ 35,15	R$ 351,50
29	Pá de bico nº4	UND	Tramontina	10	R$ 35,26	R$ 352,60
30	Serrote com cabo de madeira nº 22	UND	Tramontina	10	R$ 46,30	R$ 463,00
31	Enxada estreita com cabo.	UND	Tramontina	10	R$ 33,50	R$ 335,00
32	Nível de plástico	UND	Tramontina	10	R$ 13,45	R$ 134,50
33	Desempenadeira de aço lisa	UND	Metasul	10	R$ 15,20	R$ 152,00
34	Desempenadeira de aço dentada	UND	Metasul	10	R$ 16,80	R$ 168,00
35	Torques armador nº13	UND	São Romão	10	R$ 32,99	R$ 329,90
36	Alicate de pressão nº 10	UND	Quite	4	R$ 38,40	R$ 153,60
37	Alicate universal nº08	UND	Quite	4	R$ 26,35	R$ 105,40
38	Martelo unha c/cabo nº25	UND	Quite	10	R$ 22,50	R$ 225,00
39	Martelo unha c/cabo nº20	UND	Quite	10	R$ 19,45	R$ 194,50
40	Trinco (ferrolho)Redondo Leve 2 de aço Galv.	UND	LOTH	42	R$ 7,05	R$ 296,10
41	Fechadura interna	UND	Aliança	42	R$ 27,70	R$ 1.163,40
42	Fechadura externa	UND	Aliança	42	R$ 29,35	R$ 1.232,70
43	Tubo para esgoto de 40 mm	UND	Multilit	42	R$ 17,25	R$ 724,50
44	Tubo p/esgoto de 50 mm	UND	Luperplas	105	R$ 22,00	R$ 2.310,00
45	Tubo p/esgoto de 75 mm	UND	CoorPlastick	105	R$ 34,99	R$ 3.673,95
46	Tubo p/esgoto de 100mm	UND	Luperplas	211	R$ 40,00	R$ 8.440,00
47	Chibanca c/cabo	UND	Tramontina	09	R$ 57,60	R$ 518,40
48	Enxadeco com cabo	UND	Tramontina	10	R$ 33,55	R$ 335,50
49	Terçado tamanho 128	UND	Tramontina	10	R$ 29,75	R$ 297,50
50	Terçado tamanho 17	UND	Tramontina	10	R$ 30,00	R$ 300,00
51	Carro de Mao	UND	Metalpama	10	R$ 85,20	R$ 852,00
52	Régua de alumínio 2 MTS.	UND	Alumil	10	R$ 38,13	R$ 381,30
53	Rolo de esponja de (15 cm)	UND	Roma	21	R$ 13,80	R$ 289,80
VALOR TOTAL: Duzentos mil reais.						R$ 200.000,00

IAPEN

PORTARIA Nº 096 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0001989-0/2018, de 01 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Paulo Gonçalves Sahid, matrícula 9270299-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 05 de fevereiro de 2018 a 06 de março de 2018, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 05/02/18.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 097 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0001991-2/2018, de 01 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Leonardo Gama Medeiros, matrícula 9196250-2 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 05 de fevereiro de 2018 a 06 de março de 2018, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 05/02/18.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 098 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0001988-8/2018, de 01 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Alberto Ribeiro Vieira, matrícula 9267140-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 04 de fevereiro de 2018 a 05 de março de 2018, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 27/11/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 04/02/18.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 099 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0001475-8/2018, de 01 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Antônio Edson dos Santos Mendes, matrícula 9359184-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 07 de janeiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 05/10/2012 a 01/02/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 07/01/18.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 100 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0001994-5/2018, de 01 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Hellany Priscila Lopes Oliveira, matrícula 9148310-2 ocupante do cargo de Assistente Social, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 03 de fevereiro de 2018 a 03 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 09/02/2004 a 07/02/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 03/02/18.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 101 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0001987-7/2018, de 01 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Itaniel Fernandes Batista, matrícula 9268588-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 09 de fevereiro de 2018 a 10 de março de 2018, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 09/02/18.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

IDM

PORTARIA Nº 266/2017/GAB/IDM
Rio Branco, 28 de novembro de 2017.
A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo, indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 004/2017, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 078/2017 CPL 02, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM, e a empresa S. L. DE CASTRO, CNPJ 01.019.548/001-20, que tem como objeto Aquisição de material de consumo (camisetas com mangas longas e curtas, jalecos com mangas longas e curtas, kits educandos e garrafas squeezes) para atendimento à demanda do Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC em sua nova denominação MÉDIO TEC, instituído pela Lei nº 12.513/2011, publicada no dia 27 de novembro de 2017, com validade de doze meses, de acordo com o Processo nº 0007063-7/2017, parte integrante deste Instrumento, a fim de atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr – IDM.
I - Gestor Titular: Maria José de Lima Bezerra – Matricula 171050 - 1
II - Gestor Substituto: José Antônio da Costa Júnior – Matricula nº 9306404-2
III – Fiscal Titular: Sonia Maria Nogueira da Silva – Matricula nº 39870-1
IV – Fiscal Substituto: Dacicleudo Santos da Silva – Matricula 9358005-1
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Retroagindo seus efeitos a contar da data de assinatura do contrato.
Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

PORTARIA Nº 267/2017/GAB/IDM
Rio Branco, 01 de dezembro de 2017.
A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo, indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 005/2017, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 078/2017 CPL 02, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM, e a empresa ETIBRAS BJK INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 00.583.948/0001-17, que tem como objeto Aquisição de material de consumo (camisetas

com mangas longas e curtas, jalecos com mangas longas e curtas, kits educandos e garrafas squeezes) para atendimento à demanda do Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC em sua nova denominação MÉDIO TEC, instituído pela Lei nº 12.513/2011, publicada no dia 30 de novembro de 2017, com validade de doze meses, de acordo com o Processo nº 0007063-7/2017, parte integrante deste Instrumento, a fim de atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr – IDM.
I - Gestor Titular: Maria José de Lima Bezerra – Matricula 171050 - 1
II - Gestor Substituto: José Antônio da Costa Júnior – Matricula nº 9306404-2
III – Fiscal Titular: Sonia Maria Nogueira da Silva – Matricula nº 39870-1
IV – Fiscal Substituto: Dacicleudo Santos da Silva – Matricula 9358005-1
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Retroagindo seus efeitos a contar da data de assinatura do contrato.
Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

PORTARIA Nº 268/2017/GAB/IDM
Rio Branco, 05 de novembro de 2017.
A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo, indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 006/2017, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 078/2017 CPL 02, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM, e a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA, CNPJ 10.275.216/0001-13, que tem como objeto Aquisição de material de consumo (camisetas com mangas longas e curtas, jalecos com mangas longas e curtas, kits educandos e garrafas squeezes) para atendimento à demanda do Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC em sua nova denominação MÉDIO TEC, instituído pela Lei nº 12.513/2011, publicada no dia 04 de dezembro de 2017, com validade de doze meses, de acordo com o Processo nº 0007063-7/2017, parte integrante deste Instrumento, a fim de atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr – IDM.
I - Gestor Titular: Maria José de Lima Bezerra – Matricula 171050 - 1
II - Gestor Substituto: José Antônio da Costa Júnior – Matricula nº 9306404-2
III – Fiscal Titular: Sonia Maria Nogueira da Silva – Matricula nº 39870-1
IV – Fiscal Substituto: Dacicleudo Santos da Silva – Matricula 9358005-1
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Retroagindo seus efeitos a contar da data de assinatura do contrato.
Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

PORTARIA Nº 269/2017/GAB/IDM
Rio Branco, 05 de dezembro de 2017.
A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo, indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 007/2017, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 078/2017 CPL 02, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM, e a empresa EKUALO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E CONFECÇÕES EIRELI - ME CORREIA DE ALMEIDA, CNPJ 13.272.348/0001-80, que tem como objeto Aquisição de material de consumo (camisetas com mangas longas e curtas, jalecos com mangas longas e curtas, kits educandos e garrafas squeezes) para atendimento à demanda do Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC em sua nova denominação MÉDIO TEC, instituído pela Lei nº 12.513/2011, publicada no dia 04 de dezembro de 2017, com validade de doze meses, de acordo com o Processo nº 0007063-7/2017, parte integrante deste Instrumento, a fim de atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr – IDM.
I - Gestor Titular: Maria José de Lima Bezerra – Matricula 171050 - 1
II - Gestor Substituto: José Antônio da Costa Júnior – Matricula nº 9306404-2
III – Fiscal Titular: Sonia Maria Nogueira da Silva – Matricula nº 39870-1
IV – Fiscal Substituto: Dacicleudo Santos da Silva – Matricula 9358005-1
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Retroagindo seus efeitos a contar da data de assinatura do contrato.
Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

PORTARIA Nº 270/2017/GAB/IDM
Rio Branco, 01 de dezembro de 2017.
A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo, indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 008/2017, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 078/2017 CPL 02, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM, e a empresa CUSTOMIZE IND E COM DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELLI, CNPJ 14.428.244/0001-84, que tem como objeto Aquisição de material de consumo (camisetas com mangas longas e curtas, jalecos com mangas longas e curtas, kits educandos e garrafas squeezes) para atendimento à demanda do Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC em sua nova denominação MÉDIO TEC, instituído pela Lei nº 12.513/2011, publicada no dia 30 de novembro de 2017, com validade de doze meses, de acordo com o Processo nº 0007063-7/2017, parte integrante deste Instrumento, a fim de atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr – IDM.
I - Gestor Titular: Maria José de Lima Bezerra – Matricula 171050 - 1
II - Gestor Substituto: José Antônio da Costa Júnior – Matricula nº 9306404-2
III – Fiscal Titular: Sonia Maria Nogueira da Silva – Matricula nº 39870-1
IV – Fiscal Substituto: Dacicleudo Santos da Silva – Matricula 9358005-1
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Retroagindo seus efeitos a contar da data de assinatura do contrato.
Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 64/2018/GAB/IDM
Rio Branco Acre, 07 de fevereiro de 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE A PORTARIA Nº 58/2018 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Maria Auxiliadora Daniel dos Santos, matrícula nº 0139670-2, para assumir interinamente a Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Campos Pereira, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 15/02 a 01/03/2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/02/2018.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 65/2018/GAB/IDM
Rio Branco Acre, 15 de fevereiro de 2018.
A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Erika Mendes Menezes matrícula n° 9172211-6, para assumir interinamente a Coordenação de Recursos Humanos do Instituto Dom Moacyr, no período de 14/02 a 21/02/2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/02/2018.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 66/2018/GAB/IDM
Rio Branco Acre, 15 de fevereiro de 2018.
A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Paulina do Nascimento França matrícula n° 9175594-10, para assumir a Coordenação de Aprendizagem do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Roberval Cardoso, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 16/02 a 31/12/2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 001.05/2018 - EAD
PROFESSOR FORMADOR HORISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, PARA PROFESSOR FORMADOR HORISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/Rede e-Tec na modalidade de Educação a Distância – EaD.

CANDIDATO	NOTA DA SEGUNDA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
RIO BRANCO			
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE			
PROFESSOR FORMADOR EAD e-Tec			
INTRODUÇÃO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO – CARGA HORÁRIA: 60H			
ITI	Noite		
David Ohara Damasceno de Lima	39,00	-	1º
João de Souza Lima Filho	28,00	-	2º
Valmir Santos Lopes	25,16	-	3º

INGLÊS TÉCNICO – CARGA HORÁRIA: 60H			
IGT	Noite		
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS			
ESPANHOL TÉCNICO E APLICADO - CARGA HORÁRIA: 60H			
EPA	Noite		
Daniel de Araújo Barbosa Marques	19,60	-	1º
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM HOSPEDAGEM - EAD			
MEIOS DE HOSPEDAGEM, TÉCNICA DE RECEPÇÃO, LAZER, ENTRETENIMENTO E EVENTOS HISTÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL CARGA HORÁRIA: 240 H			
HRL	Noite		
Maria Daniele Araújo Ramos	10,50	-	1º
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GUIA DE TURISMO - EAD			
História Da Arte, História Aplicada Ao Turismo, Ecoturismo E Princípios De Ecologia, Meio Ambiente E Sustentabilidade, Lazer, Entretenimento e Eventos - CARGA HORÁRIA: 225 H			
HAT	Noite		
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM - EAD			
Fundamentos de Agenciamento de Viagens e Turismo, Aspectos Geográficos e Históricos, Patrimônio e Manifestações Culturais e História Aplicada ao Turismo – CARGA HORÁRIA: 195 H			
FAV	Noite		
Manoel de Lima e Lima	17,60	-	1º
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RESTAURANTE E BAR			
Princípios de Nutrição e Gastronomia Tipologia e Terminologia em Alimentos e Bebidas, Gestão e Legislação Aplicada a Restaurantes e Bares e Compras e Estoque Aplicados a Serviços de Alimentação. CARGA HORÁRIA: 165H			
PNG	Noite		
Rosevaldo Souza da Silva	22,16	-	1º
SEGURANÇA DO TRABALHO - CARGA HORÁRIA: 45H			
STB	Noite		
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS			
HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS - CARGA HORÁRIA: 45H			
HMA	Noite		
Yara de Moura Magalhães Lima	37,80	-	1º
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA			
CURSO TÉCNICO EM GERÊNCIA EM SAÚDE			
INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA APLICADA – CARGA HORÁRIA – 30 H			
IIA	Noite		
Valmir Santos Lopes	27,00	-	1º
BIOSSEGURANÇA E CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE – 30 H			
BCI	Noite		
Francisco José Oliveira de Queiroz	33,10	-	1º
PORTUGUÊS INSTRUMENTAL – CARGA HORÁRIA – 60 Horas			
PIM	Noite		
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS			
RELAÇÕES INTERPESSOAIS E ÈTICA PROFISSIONAL – CARGA HORÁRIA – 30 H			
RIE	Noite		
Helenara Maria da Silva Mendes Chaves	38,50	-	1º
Nancy Jaira Teles dos Santos	36,50	-	2º
INTRODUÇÃO À PROFISSÃO EM GERÊNCIA DE SAÚDE, GESTÃO, INTRODUÇÃO, PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS, GESTÃO ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE E GESTÃO ESTRATÉGICA NA SAÚDE – CARGA HORÁRIA: 180H			
IGS	Noite		
Nágila Janaide da Cruz Araújo	29,10	-	1º
Manuela Tania Soares Maia	19,10	-	2º
Dion Alves de Oliveira	18,00	-	3º
MATEMÁTICA FINANCEIRA PARA GERÊNCIA EM SAÚDE E ESTATÍSTICA APLICADA – CARGA HORÁRIA: 150 HORAS			
MFG	Noite		
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS			
CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA APLICADA – CARGA HORÁRIA – 30 H			
INI	Noite		
Valmir Santos Lopes	26,33	-	1º
PORTUGUÊS INSTRUMENTAL – CARGA HORÁRIA – 42 H			
POI	Noite		
Divarcy de Moura Silva	27,00	-	1º
RELAÇÕES INTERPESSOAIS E ÈTICA PROFISSIONAL – CARGA HORÁRIA – 30 H			
REP	Noite		
Natassia de Oliveira Lopes	33,50	-	1º
EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE, TERRITÓRIO DA SAÚDE, SANEAMENTO AMBIENTAL - CARGA HORÁRIA: 210H			
ECS	Noite		
Thainara dos Santos Silva	38,20	-	1º
Geane Ferreira da Silva e Silva	38,00	-	2º
Ranna Kíssia Alves das Neves	36,20	-	3º
ESTATÍSTICA APLICADA Á SAÚDE – CARGA HORÁRIA: 60H			
EASD	Noite		
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS			
EPIDEMIOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL EM SAÚDE - CARGA HORÁRIA: 132 H			
ESIS	Noite		
Ranna Kíssia Alves das Neves	36,80	-	1º
Maria de Morais Mendonça	33,80	-	2º
PLANEJAMENTO URBANO – CARGA HORÁRIA: 42 H			
PLU	Noite		
Gilmara Fernandes de Almeida Gonçalves	35,00	-	1º

VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS ENDEMIAS – CARGA HORÁRIA: 90 H			
VCE	Noite		
Geane Ferreira da Silva e Silva	37,80	-	1º
Denizia Nascimento Diniz	34,20	-	2º

Rio Branco – Acre, 15 de fevereiro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 005/2018
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e unidades remotas.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 002/2017, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.
1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resoluções: nº 04/2012 e n° 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 002/2017.
1.4 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto Dom Moacyr, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.
1.5 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remanejamento dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.
1.6 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto Dom Moacyr, será responsável pela coordenação deste Processo.
1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e no site do IDM, endereço eletrônico www.idm.ac.gov.br
2. DO PROGRAMA
2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em sua nova ação denominada MÉDIOTEC, do Ministério de Educação/SETEC/MEC e IDM, visa o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento a execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Rede Federal de Educação Profissional Cientifica e Tecnológica (RFEPCT), articulada de forma concomitante mediante convênios de intercomplementaridade com as Redes Públicas Estaduais de Educação (RPEDE), buscando parceria com o setor produtivo.
3. DAS ATRIBUIÇÕES
3.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA, conforme Instrução Normativa nº 002/2017, possui as seguintes atribuições:
a) Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
b) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
c) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
e) Avaliar o desempenho dos educandos;
f) Elaborar relatório sobre os processos realizados durante o curso;
g) Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC/MEDIOTEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
h) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino e aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
i) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
j) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades); e que deve ser entregue no prazo de até quarenta e oito (48) horas a contar do final do curso;
k) Participar de encontros e reuniões quando convocado.
4. DA REMUNERAÇÃO
4.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC/MEDIOTEC:
TABELA I

Função	Valor Hora / Aula
Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana)	R$ 28,00

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
5.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
5.2 Experiência profissional conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ocorrerão no período de 16, 19 e 20 de fevereiro de 2018, das 8:00h às 18:00h, nos locais indicados na TABELA ABAIXO:
TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Bujari	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Geraldo Mesquita, nº 0148 – Centro
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Inscrição entregue pela mesa receptora;
b) apresentar documento de identidade;
c) entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;
d) receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.
6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.
6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.
6.5 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico do Formulário de Inscrição uma única opção de área e município onde está sendo oferecida a vaga. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.
6.6 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.7 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.
6.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição.
6.9 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.
6.10 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.
6.11 Será admitida uma única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á a de maior pontuação.
6.12 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
6.13 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.
6.14 Não será cobrada taxa de inscrição.
7. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
7.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.
7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.
7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.
7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:
a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
7.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.
7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.
7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.
8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
8.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora-Presidente do IDM por meio de Decreto, e constará de uma fase, descritas abaixo:
9.1.1 ANÁLISE CURRICULAR (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO);
a) Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5 deste Edital.
b) Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 100 (cem) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.
c) A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.
d) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA II;
e) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;
9. DA VIGÊNCIA
9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.
10. DA ANÁLISE CURRICULAR
10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA ABAIXO.
TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Mestrado	20	
Pós-graduação (Lato Sensu)	18	
Graduação	16	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas. (Cada certificado de no mínimo 40 horas equivale a 4,0 (quatro) pontos, podendo ser apresentado no máximo 160 horas).	4,0	12,0
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de educação básica ou profissional, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 3,0 (três) pontos, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) certificados).	2,0	8,0
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4,0	16,0

EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência em programas educacionais inclusivos na educação profissional e tecnológica (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4,0	16,0
Experiência em Docência na educação básica e/ou superior, em Instituição de Educação Básica, Profissional ou Superior (cada 06 (seis) meses de experiência comprovada equivalerá a 4,0 (quatro) pontos, podendo ser apresentado no máximo 24 (vinte e quatro) meses de comprovação).	4,0	16,0
EXPERIENCIA NA ÁREA DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de Experiência de 01 (um) ano. A cada 1 (um) ano de experiência comprovada equivalerá a 02 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	2,0	12,0

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.
10.3 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade especifica.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO
11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.
11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:
a) o candidato com maior idade;
b) maior número de pontos no item Títulos; e
c) persistindo o empate, terá preferência maior número de pontos no item Experiência Comprovada.
11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.
11.4 Será desclassificado ou excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;
d) comparecer ao local de inscrição portando arma branca ou arma de fogo ou sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
g) não atingir 15% do total da pontuação.
11.5 Será desclassificado o candidato que não entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;
12. DO RESULTADO
12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
12.2 Não será divulgado a lista dos candidatos desclassificados ou excluídos. Essa informação somente será obtida pelo próprio candidato no local em que foi realização da inscrição, munido de documento de identificação e comprovante de inscrição.
12.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 002/2017.
12.4 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.idm@gmail.com ou pelo telefone 68 2106-2801, à Comissão do Processo Seletivo.
12.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi www.idm.ac.gov.br.
13. DOS RECURSOS:
13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias uteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.
13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:
a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO V, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
d) O candidato poderá interpor recurso questionando apenas sua própria nota.
13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;
13.4 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme TABELA do subitem 6.1 ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h, horário local.
14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
14.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.
14.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;

14.2.1 E apresentar os seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);

Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
14.3 Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site do IDM (www.idm.ac.gov.br).
14.4 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
14.5 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.3, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
14.6 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.
14.7 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas já possuem bolsa custeada com recurso Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
15.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
15.2. O período contratado será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
16.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
16.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
16.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.
16.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre e no site do IDM.
16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância e pela Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC em segunda instância.
16.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
16.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
16.9 É vedado o acumulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.
Rio Branco – Acre, 15 de fevereiro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018
ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO DA UNIDADE TEMÁTICA	UNIDADE TEMÁTICA	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	PORTADORES DE NECESSIDADES	TOTAL
CEPT USINA DE ARTES						
BUJARI						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM TEATRO						
MEDIADOR HORISTA 40 HORAS						
BJ - EV	EXPRESSÃO VOCAL	Graduação em Música, experiência prática de no mínimo 3 anos com trabalhos de preparação vocal.	NOITE	1	-	1
BJ - CP	CRIAÇÃO DO PERSONAGEM – CARACTERIZAÇÃO/ MAQUIGEM	Graduação em Artes Cênicas, ou Cursando a partir do 6º período com experiência profissional comprovada de no mínimo 3 anos na área das Artes Cênicas e trabalhos com Caracterização e Criação de Personagem.	NOITE	1	-	1
RIO BRANCO						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DOCUMENTAÇÃO MUSICAL						
MEDIADOR HORISTA 100 HORAS						
RB - BPM	BATERIA E PERCUSSÃO	Graduação Música ou cursando a partir do 4º Período, ou Curso Técnico em Música com Habilitação em Bateria, experiência com Ensino de Música e como Instrumentista, Domínio de Ritmos Brasileiros.	MANHÃ	1	-	1
RB - BPT	BATERIA E PERCUSSÃO	Graduação Música ou cursando a partir do 4º Período, ou Curso Técnico em Música com Habilitação em Bateria, experiência com Ensino de Música e como Instrumentista, Domínio de Ritmos Brasileiros.	TARDE	1	-	1

MEDIADOR HORISTA 96 HORAS						
RB - CCM	CANTO CORAL	Graduação Música ou cursando a partir do 4º Período, ou Curso Técnico em Música com Habilitação em Coral, experiência com Ensino de Música, Canto Coral, Técnica Vocal e Repertório da Música Popular Brasileira com foco do Desenvolvimento da Leitura Melódica.	MANHÃ	1	-	1
RB - CCM	CANTO CORAL	Graduação Música ou cursando a partir do 4º Período, ou Curso Técnico em Música com Habilitação em Coral, experiência com Ensino de Música, Canto Coral, Técnica Vocal e Repertório da Música Popular Brasileira com foco do Desenvolvimento da Leitura Melódica.	TARDE	1	-	1
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ARTES VISUAIS						
MEDIADOR HORISTA 120 HORAS						
RB - IA	INTERAÇÕES, INSTALAÇÕES E INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS	Graduação em Artes Visuais com experiência profissional comprovada em trabalhos que envolvam desenho, escultura, design digital, instalações e intervenções artísticas e em projetos artísticos integrados.	MANHÃ	1	-	1
MEDIADOR HORISTA 130 HORAS						
RB - PI	PROJETO INTEGRADOR DE LINGUAGENS ARTÍSTICAS	Graduação em Artes Visuais com experiência profissional comprovada em trabalhos que envolvam desenho, escultura, design digital, instalações e intervenções artísticas e em projetos artísticos integrados	MANHÃ	1	-	1
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM TEATRO						
MEDIADOR HORISTA 40 HORAS						
RB - EV	EXPRESSÃO VOCAL	Graduação em Música, experiência prática de no mínimo 3 anos com trabalhos de preparação vocal.	MANHÃ	1	-	1
MEDIADOR HORISTA 80 HORAS						
RB - CP	CRIAÇÃO DO PERSONAGEM – CARACTERIZAÇÃO/ MAQUIGEM	Graduação em Artes Cênicas, ou Cursando a partir do 6º período com experiência profissional comprovada de no mínimo 3 anos na área das Artes Cênicas e trabalhos com Caracterização e Criação de Personagem.	MANHÃ	1	-	1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 005/2018
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 005/2018
MEDIADOR HORISTA
(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
MUNICÍPIO	CARGO/CURSO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA_____ _____/_____/_____.		
Assinatura do candidato	Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 005/2018
MEDIADOR HORISTA
(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
MUNICÍPIO	CARGO/CURSO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA_____ _____/_____/_____.		
Assinatura do candidato	Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CÓDIGO:
FORMAÇÃO:	
CURSO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura do candidato

INSTRUCÕES:
Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018
ANEXO IV
COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu, _____,
brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____,
RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/MEDIOTEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.
Nome do Recrutado: _____
CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018
SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu,_____,
Brasileiro/a, Estado civil:_____, Profissão: _____, RG nº:_____, CPF nº _____,
DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura do candidato
CPF nº:_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Srª. Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente do IDM

Eu, _____,
Nacionalidade:_____, Estado Civil: _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____CEP:_____,
telefone/celular: (68) _____
e-mail: _____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº_____/2018, para o cargo de _____ no município de _____ -Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº _____ /2018, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no turno da _____, perfazendo uma carga horaria de _____, conforme necessidade dessa Instituição.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura do candidato

IMC

PORTARIA Nº 006 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.
A Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto N.º 054 de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora abaixo indicada para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestora do CONTRATO N°044/2014 celebrado entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, e a empresa AUGUSTO S. DE ARAUJO, Processo IMC n° 139/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, no período de 15/02/2018 a 05/03/2018, em substituição a gestora do contrato designada através da Portaria Nº 103 de 23 de setembro 2015.
I – Gestora: Maria de Fátima Lima da Silva – matrícula: 9413286-1
Art. 2º Compete a gestora o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do IMC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco – Acre, 9 de fevereiro de 2018.

Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC

PORTARIA Nº 007 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
A Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto N.º 054 de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora abaixo indicada para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestora do CONTRATO N°027/2014 celebrado entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, e a empresa NORTEXPRESS TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME, Processo IMC n° 098/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte e de mensageiro (moto-boy), incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, no período de 15/02/2018 a 05/03/2018, em substituição a gestora do contrato designada através da Portaria Nº 104 de 23 de setembro 2015.
I – Gestora: Maria de Fátima Lima da Silva – matrícula: 9413286-1
Art. 2º Compete a gestora o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do IMC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco – Acre, 15 de fevereiro de 2018.

Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.
A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 011 e 012/2018, SRP nº 523/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e as empresas LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, processo nº 0022848-6/2017, que tem como objeto a Aquisição de Material Permanente.
I – Gestor: Marcio R. A. Lima Verde
II – Fiscal: Roberta Castro
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da dará de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

FUNDAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA/Nº 5 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 631, de 28 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 01/2018, Processo Administrativo nº 001/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 010/2017, celebrado entre a Fundação Aldeia de Comunicação e a empresa RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELLE-ME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de agenciamento de viagens em nível regional e nacional em voos regulares e agenciamento de fretamento aéreo intermunicipal para atender as necessidades da Fundação Aldeia de Comunicação:
I – Gestor da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e/ou substitutos:
a) Titular: Selva Jenice Silva Andrade – Matricula: 9125868-13;
b) Substituto: Luciana Lima Lopes – Matricula: 9132813-4;
II - Fiscal da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e/ou substitutos:
a) Titular: Lucenildo Lima da Silva – Matricula: 9157360-9;
b) Substituto: Karen Lopes Lima- Matricula: 9464018-1;
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízo à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre,
Publique e
Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 15 de JANEIRO de 2018.

Andrea Laiana Coelho Zílio
Diretora Presidente da Fundação Aldeia de Comunicação do Acre – FUNDAC

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COHAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE, na forma legal e estatutária, para Reunião da Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 26/02/2018, às 9h, na Sede Social da empresa, situada à Rua Valério Magalhães, 172, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
a) - Apreciação da doação de uma área de terra onde está situada a Escola Ilka Maria de Lima, para regularização junto ao Governo do Estado;
b) - Outros assuntos de interesse da Companhia.
Rio Branco, 15 de fevereiro de 2018

CARLOS ALBERTO SANTIAGO DE MELO
Diretor-Presidente

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
Contratada: Adriano Rosas Oliveira, inscrito no CPF sob o nº. 638.663.152-87 e RG nº. 0334938 SSP/AC.
Objeto: É a prorrogação do prazo até o dia 31 de dezembro de 2018 do contrato originário nº 001/2017 referente à Dispensa de Licitação nº 001/2017, celebrado entre as partes.
As despesas referentes ao objeto deste termo aditivo correrão à conta do Orçamento geral da Câmara Municipal de Porto Walter para o exercício de 2018.
Elemento de Despesa: - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte de recurso: RP.
Assinam: Ivaneto Dias de Oliveira CONTRATANTE e Adriano Rosas Oliveira, CONTRATADO.
Porto Walter-AC, 12 de fevereiro de 2018.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 001/2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador, PAULO ROBERTO MIRANDA ACÁCIO DE LIMA, Presidente deste Poder Legislativo, para se deslocar ao Município de Rio Branco, no dia 02 de fevereiro de 2018, para receber o Veículo tipo Camionete modelo Amarok, comprado pela Câmara Municipal, juntamente com a Equipe da Comissão de Patrimônio deste Poder Legislativo e tratar Assuntos da Licitação do Combustível na Empresa de Contabilidade – Tecsystem.
Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a 01 (uma) diária em favor do Vereador Supracitado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se
Sala das Sessões “Prof. Pedro de Castro Meireles”
Plácido de Castro – Acre, em 01 de fevereiro de 2018.

Vereadora Luciene da Cruz Ramos Hernandes
1ª Secretária

PORTARIA Nº 002/2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Vereadora, LUCIENE DA CRUZ RAMOS HERNÁNDEZ, 1ª Secretária deste Poder Legislativo, para se deslocar ao município de Rio Branco, no dia 02 de fevereiro de 2018, para receber o Veículo tipo Camionete modelo Amarok, comprado pela Câmara Municipal, juntamente com a Equipe da Comissão de Patrimônio deste Poder Legislativo e tratar Assuntos da Licitação do Combustível na Empresa de Contabilidade – Tecsystem.
Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a 01 (uma) diária em favor da Vereadora Supracitada.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se
Sala das Sessões “Prof. Pedro de Castro Meireles”
Plácido de Castro – Acre, em 01 de fevereiro de 2018.

Vereador Paulo Roberto Miranda Acácio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 003/2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor, GUTEMBERG BASTOS FERREIRA, Membro da Comissão de Patrimônio deste Poder Legislativo, para se deslocar ao município de Rio Branco, no dia 02 de fevereiro de 2018, para receber o Veículo tipo Camionete, modelo Amarok, comprado pela Câmara Municipal, juntamente com o Presidente e a 1ª Secretária.
Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a 01 (uma) diária em favor do servidor Supracitado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se
Sala das Sessões “Prof. Pedro de Castro Meireles”
Plácido de Castro – Acre, em 01 de fevereiro de 2018.

Vereador Paulo Roberto Miranda Acácio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 004/2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor WENDEL DA SILVA MARTINS, Presidente da Comissão de Patrimônio deste Poder Legislativo, para se deslocar ao município de Rio Branco, no dia 02 de fevereiro de 2018, para receber o Veículo tipo Camionete, modelo Amarok, comprado pela Câmara Municipal, juntamente com o Presidente e a 1ª Secretária.
Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a 01 (uma) diária em favor do servidor Supracitado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se
Sala das Sessões “Prof. Pedro de Castro Meireles”
Plácido de Castro – Acre, em 01 de fevereiro de 2018.

Vereador Paulo Roberto Miranda Acácio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 005/2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor JOSÉ LUIZ FERREIRA PEREIRA, Membro da Comissão de Patrimônio deste Poder Legislativo, para se deslocar ao município de Rio Branco, no dia 02 de fevereiro de 2018, para receber o Veículo tipo Camionete, modelo Amarok, comprado pela Câmara Municipal, juntamente com o Presidente e a 1ª Secretária.
Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a 01 (uma) diária em favor do servidor Supracitado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se
Sala das Sessões "Prof. Pedro de Castro Meireles"
Plácido de Castro – Acre, em 01 de fevereiro de 2018.

Vereador Paulo Roberto Miranda Acácio de Lima
Presidente

ACRELÂNDIA

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO 04/2018/ POLSU

	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	ANTONIO EDINELSON MARINHO DA SILVA	12.00
02	OCIVALDO CARDOSO DE SOUZA	11.00
03	OZIEL ORLANDO PEREIRA	10.00
04	VALADAR VENANCIO FILHO	11.00
05	PAULINO DE AMORIM CABOCLO	11.00
06	MARTA RIBEIRO DA SILVA	12.00
07	LORIVAL APARECIDO SANTANA	11.00
08	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	10.00
09	ADAIR MARQUES DA COSTA	10.00
10	LEONEL VERONES DA LUZ	11.00
11	VALDEMAR RAMOS	10.00
12	GILVAN LIMA DA SILVA	11.00
13	ANTONIO RIPARDO DE LIMA	10.00
14	OZIEL MENDONÇA DE SOUZA	11.00
15	FRANCISCO DOS SANTOS COELHO	10.00
16	LUCENIR MOREIRA LEITE	11.00
17	MARIA DE FATIMA RODRIGUES NASCIMENTO	10.00
18	KELVIN COSTA OLIVEIRA	11.00
19	CLAUDENIR SOETE	12.00
20	ELSON HENRIQUE SOUZA SILVA	11.00
21	SARA MARILIA RODRIGUES DE SOUZA	10.00
22	ELITON LIMA MOTA	11.00
23	DAVIMAR VENANCIO RODRIGUES	12.00
24	SEBASTIÃO VASCONCELOS DE SOUZA	10.00
25	ALISSON KEWIN FERREIRA PERES	10.00
26	DANIEL GRANDE DA SILVA	11.00
27	ELZA DA COSTA VERAS	10.00
28	CLEILSON JUNIOR DE MELO RODRIGUES	11.00
29	DOUGLAS VIEIRA VIEIRA	11.00
30	ENOQUE JOSÉ DE MORAIS	11.00
31	ANA PATRICIA RODRIGUES LOPES SOETE	CR
32	FÁBIO ALVES DE SOUZA	CR
33	DOUGLAS RAFAEL DE MELO WEBER	CR
34	LUCAS OLIVEIRA PEREIRA	CR
35	LEILSON MELO DE PAULA	CR
36	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	CR
37	ANDRE DA SILVA OLIVEIRA	CR
38	WALLEN DA SILVA ARAUJO	CR
39	RENATO DAVID DE OLIVEIRA	CR
40	ADENILSON NOBRE DAMAZIO	CR
41	EDMA PEREIRA GONSALVES	CR
42	EDIVANIA TEREZINHA DOS SANTOS	CR
43	ELAINE DOS SANTOS RODRIGUES	CR
44	IVANIR PATRICIO DE PAULA	CR
45	WEDINA DA LUZ BRAZ	CR
46	CELINA ANA PEREIRA GONÇALVES	CR
47	GLEYKA RYVELLA DE SOUZA RICARDO	CR
48	BEATRIZ FRANCES FREIRE	CR
49	MARIA MADALENA MOREIRA DE SOUZA	CR
50	ZIULANE PASSO DA SILVA	CR

CLEIDIANE MARIA SALES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 04/2018

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2017, FIRMADO Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA e a AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA.
Com base no Edital Pregão Presencial SRP nº 06/2017, e no Edital SRP 01/2017 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.738.889/0001-25, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Ederaldo Caetano de Souza, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Geraldo Barbosa, no Município de Acrelandia Acre, CNPJ nº 01.575.860/0001-16, Inscrição Estadual nº 001.002.321/001-75, representado neste ato pelo Sr. Leodir Peres Melo RG 400305 SSP/SP – e CPF: 725.018.712-00, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 06/2017, firmado com a AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA, para alterar a dotação orçamentária inicialmente indicada no edital e contrato, constante na Cláusula DÉCIMA do referido Contrato:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Fica incluída no contrato a seguinte dotação orçamentaria:
Secretaria Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 2021/ 2330/ 2035/ 2042
Natureza de Despesa: 33.90.32
Fonte de Recurso: 113/114
Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 006/2017
Acrelândia/AC, 15 de Fevereiro de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito de Acrelandia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°.08/2018.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, expediente e limpeza, para atendimento às escolas ativas da rede municipal de ensino.
Abertura das Propostas: 01 de Março de 2018, às 09:00 hs.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto n°. 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia. O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado, ou através do site do TCE – Portal das Licitações. Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso, no horário de expediente nos dias úteis.
Acrelândia – Acre, 15 de Fevereiro de 2018.

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Pregoeira

ASSIS BRASIL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº017/2018 Assis Brasil-Acre, 02 de fevereiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal n° 484/2017.
CONSIDERANDO representar a Prefeitura de Assis Brasil como preposta em audiência trabalhista no TRT14º região no Município de Epitaciolândia.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Helen Sabrina de Araújo Bezerra, CPF 703.927.732-87, Controladora Interna/preposta da Prefeitura de Assis Brasil, a diária a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado:
Período: 05 a 06 de fevereiro de 2018;
Saída às: 07:00 Retorno: 12:00
Valor Unitário das Diárias: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Valor Total das Diárias: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Art. 2°. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA Nº017/2018 Assis Brasil-Acre, 06 de fevereiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal n° 484/2017.
CONSIDERANDO representar a Prefeitura de Assis Brasil no encontro entre Prefeitos e a Bancada de Deputados Federais e Senadores do Estado do Acre sobre as emendas parlamentares para o ano de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Antônio Barbosa de Sousa, CPF 068.095.022-20, Prefeito no Município de Assis Brasil, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado:
Período: 19 a 22 de fevereiro de 2018;
Saída às: 03:20 Retorno: 12:00
Valor Unitário das Diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Art. 2°. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 029/2018
A Prefeita Municipal de Brasiléia – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasiléia e dá outras providências;
RESOLVE:
Art.1º - Exonerar o Senhor Jurandir Queiroz de Oliveira, do Cargo de Gerente de Apoio à Produção e Comercialização, Unidade da Secretaria Municipal de Agricultura, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileia.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2018.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

CAPIXABA

DECRETO Nº 007/2018 Capixaba – Acre, 08 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE, senhor José Augusto Gomes da Cunha, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58 da Lei Orgânica do Município de Capixaba.
DECRETA:
Art.1º - Fica criada a Comissão de Defesa Civil Municipal do Município de Capixaba por tempo indeterminado.
Art.2º - Nomear para compor a presente Comissão de Defesa Civil Municipal, os seguinte integrantes nomeados para esta comissão com base nas indicações de seus respectivos órgãos;

SECRETARIA DE GABINETE E CULTURA.	Titular – Ary Marques da Silva. Suplente – Luana de Oliveira Nascimento.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Titular – Clenilda dos Santos Pereira. Suplente – Ruberlei Soares Muniz.
ASSESSORIA JURÍDICA.	Titular – Gustavo Lima Rabim. Suplente – Wellington Soares Maciel
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	Titular – Gelson Rodrigues de Oliveira. Suplente – Enas Soares de Oliveira.
SECRETARIA DE SAÚDE.	Titular – Dirceu Matos Da Silva. Suplente – Irene Lima Castelan.
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO.	Titular – Romatila Cunha Chaves. Suplente – Jeft Silva Carneiro.
SECRETARIA DE OBRAS.	Titular – Diodato Mustafa de Andrade Suplente – José Claudio Almeida e Melo
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	Titular – José Nilton Nogueira Suplente – Edna Maria Guimarães Maia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR TRIBUTOS.	Titular – Alex De A. Nascimento Suplente – Hildeberto Nunes Cardoso
CONSELHO TUTELAR.	Titular – Willian Tessinari Xavier
GERENCIA LOCAL DO DEPASA.	Titular – Edivan Oliveira Silva
GERENCIA LOCAL DA SEAPROF.	Titular – Damião de Souza Queiroz

Art. 3º - Fica nomeada como Presidente desta comissão a Engenheira Agrônoma, Senhora EDNA MARIA GUIMARÃES MAIA ficando a mesma responsável pelas nomeação dos respectivos cargos.
Art 4º - Compete a esta Comissão Municipal direcionar e supervisionar as ações, e atividades a serem formuladas e executadas de forma participativa, acompanhar à Comissão de Defesa Civil Estadual fazendo Avaliação de impactos e perdas de bens materiais, móveis e imóveis, tal como a elaboração de relatórios da atual situação, e medidas que possam solucionar tais problemas expostos.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor a parti de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Atenciosamente,

Jose Augusto Gomes da Cunha.
Prefeito de Capixaba.

DECRETO Nº 008/2018 Capixaba – Acre, 15 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE, senhor José Augusto Gomes da Cunha, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58 da Lei Orgânica do Município de Capixaba.
Considerando que estarei em breve viajem a capital Brasília, junto aos ministérios e gabinetes parlamentares para resolver problemas que diz respeito ao bem público, e solicitar apoio a resolução dos mesmos, entre os dias de 17 e 24 de fevereiro de 2018.
Considerando que as ações deste poder público não sejam engessadas em minha ausência.
DECRETA:
Art.1º - Fica o nomeado e designado como Prefeito em Exercício durante os dias de 17 de Fevereiro a 24 de Fevereiro de 2018, o Senhor Vice – Prefeito Antônio Cordeiro da Silva.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a parti de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Atenciosamente,

Jose Augusto Gomes da Cunha.
Prefeito de Capixaba.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2018
PROCESSO Nº: 001/CMC/CPL/2018. CARTA CONVITE Nº. 001/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Atividade:1.001-Manutenção das Atividades Legislativas; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 101 Recursos Próprios Ordinários. VALOR CONTRATADO: R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais); VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (dose) meses. DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2018. ASSINA: MAURISTÉLIO TESSINARI DE SOUZA pela CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA e AMÓS D'AVILA DE PAULO representante da empresa AMOS DAVILA DE PAULO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA-AC, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da

Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 001/CMC/CPL/2018, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Carta Convite n.º 001/2018, tipo Menor Preço Global, e ADJUDICA à empresa AMÓS D'AVILA DE PAULO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA o objeto da licitação, Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Capixaba por ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Câmara Municipal no Valor de R$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais). Capixaba-AC, 09 de Fevereiro de 2018. ASSINA: MAURISTÉLIO TESSINARI DE SOUZA - Presidente da Câmara Municipal de Capixaba.

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
OBJETO: aquisição de 01 (uma) embarcação tipo Unidade básica de Saúde Fluvial (UBSF FLUVIAL) Itinerante Equipada e Mobiliada para o Município de Feijó – Acre. (PROPOSTAS FNS Nºs 12477.6010001/17-708 E 12477.6010001/17-709 – MINISTÉRIO DA SAÚDE).
RETIRADA DO EDITAL: no período de 16/02 à 28/02 de 2018, na Comissão Permanente de Licitação, com sede na Avenida Plácido de Castro, nº 678 - Feijó – AC, no horário de 07:00 às 13:00 horas.
DATA DA ABERTURA: as 09h00min horas do dia 01 de janeiro de 2018 (horário local).
Feijó – Acre, 15 de fevereiro de 2018.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro
Pregoeira

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 018/2018, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº. 312/2013,
DECRETA:
Art. 1º - Nomear o Senhor Alzemir Conceição da Silva, para exercer o cargo em comissão, referência DAS-1 de Chefe do Setor de Planejamento de Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ISAAC DE SOUZA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 019/2018, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA, Estado do Acre, o Excelentíssimo Srº. ISAAC DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, compostos pelos seguintes membros:
Alzemir Conceição da Silva – Presidente;
Paulo de Souza Miranda - Membro
José Alcione de Carvalho Benevides – Membro.
Jenildo Silva Cavalcante – Membro;
Art. 2º - O membro, Alzemir Conceição da Silva, fica designado como Presidente, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Art. 3º - O período de vigência da Comissão e do Pregoeiro, nomeados nos termos dos artigos 1º e 2º, inicia-se em 12 de Fevereiro de 2018 e se estende até 12 de Fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ISAAC DE SOUZA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 020/2018, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA, Estado do Acre, o Excelentíssimo Srº. ISAAC DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, compostos pelos seguintes membros:
Alzemir Conceição da Silva – Pregoeiro;
Paulo de Souza Miranda - Membro
José Alcione de Carvalho Benevides – Membro.
Jenildo Silva Cavalcante – Membro;
Art. 2º - O membro, Alzemir Conceição da Silva, fica designado como Pregoeiro, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Art. 3º - O período de vigência da Comissão e do Pregoeiro, nomeados nos termos dos artigos 1º e 2º, inicia-se em 12 de Fevereiro de 2018 e se estende até 12 de Fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ISAAC DE SOUZA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.021/2018, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a nova convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para atender à necessidade Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, conforme Edital nº. 003/2017."

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica do Município de Mâncio Lima,
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocados (as) os (as) candidatos (as) aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, devendo os (as) mesmos (as) comparecer a Gerencia de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na sede da Prefeitura de Mâncio Lima – Ac, situada à rua Mimosa Sá, 021 – Centro, CEP: 69.990-000 – Mâncio Lima - Ac, no prazo de 08 (oito) dias, iniciando a partir da data desta publicação, no horário das 7:00h às 13:00h, portando todos os documentos exigidos no Edital para o ato da contratação por tempo determinado. Para que dessa forma, possa tomar posse para o cargo no qual foi aprovado (a).

Agente de Combate às Endemias SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Classificação	NOME DO CANDIDATO (A)	RG	Nota
11	FABIO JUNIO ALMEIDA GOIS	457809	27
12	PEDRO FELIPE SOUZA SILVA	10551034	27
13	ODAILTON AMARAL NERY	435492	27
14	MATIAS SOUZA DE LIMA	435190	27
15	ELIVELTON DA SILVA COSTA	11605324	27
16	GUSTAVO MAIA DINIZ	12175005	27
17	VANDERVAL RAMOS DE SOUZA	297134	26
18	DENNYS JOSÉ SOUZA DA CONCEIÇÃO	447801	26

19	ADENILTON DA SILVA ARAÚJO	10787038	26
20	MILIANIA DA SILVA SOUZA	11046767	26

Agente de Combate às Endemias SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
Classificação	NOME DO CANDIDATO (A)	RG	Nota
02	GEDISON GUIMARÃES ARAÚJO	10841059	23

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, 12 DE FEVEREIRO DE 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ISAAC DE SOUZA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 022/2018, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº. 312/2013,
DECRETA:
rt. 1º - Nomear o Senhor Sebastião Cardoso de Souza, para exercer o cargo em comissão, referência DAS-1 de Chefe do Setor de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ISAAC DE SOUZA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 002/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, Estado do Acre, ISAAC DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR a pedido, EULANE SILVA DE OLIVEIRA, nomeada através da PORTARIA nº.039/2017 de 01 de novembro de 2017, no cargo em comissão DAS – 1, de Chefe do Setor de Proteção Social Básica na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta prefeitura
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 003/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA, Estado do Acre, ISAAC DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear KELEN CRISTINA LIMA, para ocupar o cargo em Comissão DAS – 5, de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, desta Prefeitura.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ISAAC DE SOUZA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 004/2018, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018.
O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA, Estado do Acre, ISAAC DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear ERDEJEANE FIRMINO DOS SANTOS, para ocupar o cargo em Comissão DAS – 1, Setor de Apoio Técnico e Organizações das Associações na Secretária Municipal de Produção, desta Prefeitura.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ISAAC DE SOUZA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
Para que produzam os efeitos legais em toda sua plenitude ADJUDICO a decisão da Comissão Especial de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre – CEL/PMMU-AC, (Decreto Municipal n° 002/2018 de 02/01/2018, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.213, página nº 64 de 04/01/2018), que classificou pelo regime de Preço Unitário, pelo Critério de menor preço por item, no Processo Licitatório n° 004/2018, Pregão Presencial nº 003/2018, Tendo como Objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a manutenção do preparo da merenda escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Infantil Pré-Escola, Infantil Creche e Educação de Jovens e Adultos EJA, zona urbana e rural desta rede Municipal de Educação Básica, conforme exigências descritas neste edital e seus anexos e Proposta de Preços final das empresas vencedoras do referido certame.
Em favor das Empresas: T. LEITE SILVA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.468.184/0001-11, Inscrição Estadual sob o nº 01.036.391/001-56, com sede na Rua João Pessoa, nº 313, bairro Centros – Cep. 69.970-000 – Tarauacá Estado do Acre, neste ato representada por seu Proprietário Senhor Tiago Leite Silva, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 1070550 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.770.662-08, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 313, bairro Centros – Cep. 69.970-000 – Tarauacá Estado do Acre, como vencedora em GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS todos os Itens com o valor global de R$- 231.995,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais) e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS os Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 com o valor global de R$- 72.786,00 (Setenta e Dois Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais) e J. A. DA SILVA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.365.236/0001-21, Inscrição Estadual sob o nº 01.003.241/001-55, com sede na Rua Francisco Ferreira Mendes, nº 1847, bairro Setor 01, Quadra 32, Lote 08 – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Jorge Almeida Filho, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 353.616 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 828.252.582-68, residente e domiciliado na Antônio Coelho de Brito, nº 346, bairro Centros – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, como vencedora em GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS do Item 08, com o valor global de R$- 9.250,00 (Nove Mil Duzentos e Cinquenta Reais), Totalizando o valor geral de todos os itens deste Processo Licitatório em R$- 314.031,00 (Trezentos e Quatorze Reais e Trinta e Um Centavos), conforme consta na distribuição por preço unitário e marca fixado nas Propostas de Preços final das empresas vencedoras, parte integrante deste Termo.
Manoel Urbano Estado do Acre, em 15 de fevereiro de 2018.

José Altanizio Taumaturgo Sá – Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Nomeação do Secretário Executivo da Lei de nº 073 de 14 de outubro de 2013 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor ALMIR DA SILVA TELES para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo da Lei de nº 073 de 14 de outubro de 2013 na comunidade Oriente para o gabinete do Prefeito até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 31 de janeiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Nomeação do Sub – Prefeito da Lei de nº 073 de 14 de outubro de 2013 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor ANTONIO CARLOS DE SOUZA CORREIA para o Cargo em Comissão de Sub-Prefeito da Lei de nº 073 de 14 de outubro de 2013 na comunidade Triunfo para o gabinete do Prefeito até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 31 de janeiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Nomeação do Secretário Executivo da Lei de nº 073 de 14 de outubro de 2013 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor NANCI CASSIANO DE AZEVEDO para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo da Lei de nº 073 de 14 de outubro de 2013 na comunidade Triunfo para o gabinete do Prefeito até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 31 de janeiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Seção de Transporte Fluvial 01 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR o Srº ISMAEL SANTOS DA COSTA, do Cargo em Comissão de Seção de Transporte Fluvial 01 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 01 de fevereiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Seção de Transporte Fluvial 02 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR o Srº JANDERSON LIMA SILVA, do Cargo em Comissão de Seção de Transporte Fluvial 02 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 01 de fevereiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sub – Prefeito da Lei de nº 073 de 14 de outubro de 2013 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor ELADIO DOS SANTOS FURTADO para o Cargo em Comissão de Sub-Prefeito da Lei de nº 073 de 14 de outubro de 2013 na comunidade Vila Restauração para o gabinete do Prefeito até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 01 de fevereiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR o Srº MARIA DAS GRAÇAS SILVA DA CONCEIÇÃO, do Cargo em Comissão de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Administração até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 01 de fevereiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 030 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Seção de Transporte Fluvial 04 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR o Srº JAMES CORREIA MARQUES, do Cargo em Comissão de Seção de Transporte Fluvial 04 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 01 de fevereiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 031 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Seção de Artes Cênicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR o Srº JOSIMAR ALVES DA SILVA, do Cargo em Comissão de Seção de Artes Cênicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 01 de fevereiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Seção de Música e Fanfarra da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR o Srº SEBASTIÃO JOAQUIM DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Seção de Música e Fanfarra da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 01 de fevereiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR a Srª MARIA CLEICIANE SOUZA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 01 de fevereiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DECRETO Nº 036 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Coordenador de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR o Srº OSMILDO SILVA LIMA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 01 de fevereiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAÇÃO a Srª ANTONIA BARBOZA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 01 de fevereiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 039 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Seção de Assistência à Criança, ao Adolescente, ao Idoso, ao Dependente Químico e ao Portador de Necessidades Especiais e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a Srª MARIA RUBERMARA OLIVEIRA SOUZA, para o Cargo em Comissão de Seção de Assistência à Criança, ao Adolescente, ao Idoso, ao Dependente Químico e ao Portador de Necessidades Especiais da Secretaria Municipal de Assistência Social até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 01 de fevereiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 046 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário Municipal de Governo e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR o Srº MARCIO BARBOZA DA COSTA, para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 01 de fevereiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

PORTARIA Nº 033 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR LUIZ FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao Servidor LUIZ FERREIRA, CPF 217.564.062-00, sob a Matrícula nº 4385, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, para realização de atividades com equipe técnica no escritório de Consultoria e Assessoria em Gestão e Acompanhamento de Contratos de Repasse e Convênios WSJK e Serviços. Sediado a Rua Paraná nº 428, Bairro: Floresta, Município de Cruzeiro do Sul – Acre, com o objetivo de fazer gestão técnica e institucional relacionada a procedimentos para a execução dos convênios e contratos de repasse com emendas parlamentar e propostas voluntárias 2017 para Construção do Centro Administrativo Municipal; Construção de Garagem Municipal; Construção de Mercado Municipal; Construção de Rampa de Acesso ao Rio Juruá; Construção de Centro Social de Multiuso; Construção de UBS Porte 2 Naldir Mariano; Construção de Creche; Construção da sede do CREAS; construção da sede do CRAS.
OBS: A empresa acima citada é prestadora de serviços para a prefeitura de Marechal Thaumaturgo – AC.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018
Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Plácido de Castro, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa D.L.Ramos pessoa jurídica inscrita sob CNPJ nº 05.146.841/0001-52, com sede na Rua Fortaleza, Conjunto Solar – nº 100, Vila Ivonete – Rio Branco /AC.
Exercício – 2018: Programa de Trabalho – 002.008.20.782.0071.1014.
Elemento de Despesa – 44.90.52.00.
FONTE DE RECURSOS - Recursos Próprios/Transferência Voluntária da União.
Valor: R$ 249.980,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Data da assinatura: 02 de fevereiro 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2016
CONTRATO: 06/2016
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Plácido de Castro-AC.
CONTRATADA: JFR Construções LTDA.
CNPJ: 10.737.867/0001-88
OBJETO: RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 1.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso III, art. 79, inciso I e art. 80, no que couber, Lei nº 17.928/12, bem assim da Cláusula Décima Quinta do Contrato Originário.
DATA DE RESCISÃO: 15/02/2018.

GEDEON SOUSA BARROS
Prefeito de Plácido de Castro

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e no que lhe couber na Lei de Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro e a emissão do Parecer Jurídico favorável, RESOLVE: HOMOLOGAR o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Proposta 1181286800/1140-05 do Ministério da Saúde com a Prefeitura de Porto Acre, conforme descrito e quantificado no Termo de Referência – Anexo I do edital, conforme consta no PROCESSO Nº 008/2017, em favor dos licitantes: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, vencedora do Lote I (itens 1 e 2), Lote III (item 4), Lote IV (item 5, 10,14, 20, 22, 23, 25, 31, 33, 36, 37 e 40), com Valor Global de R$ 38.023,60 (trinta e oito mil, vinte e três reais e sessenta centavos); J. S. NUNES, vencedora do Lote I (itens 4, 8 e 11), Lote III (item 12), Lote IV (item 1, 4, 7, 9, 13, 15, 17, 24, 26, 29, 30 e 32) com Valor Global de R$ 28.939,30 (vinte e oito mil novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos); A. N. M. MATOS EIRELI, vencedora do Lote I (itens 10 e 12) e Lote IV (38), LOTE V (item 1 e 9) com Valor Global de R$ 14.064,00 (quatorze mil e sessenta e quatro reais); M & R DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora do Lote III (itens 1 e 11), Lote V (item 4, 5 e 7), com Valor Global de R$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinqüenta reais) e K. C. R. S. COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP vencedora do Lote IV (item 27) com Valor Global de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). FRACASSAR para Lote I (itens 3, 5, 6, 7 e 9), Lote II ((itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6), Lote III (itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10), Lote IV (itens 2, 3, 6, 8, 11, 12, 16, 18, 19, 21, 28, 34, 35, 39 e 41) e Lote V (itens 2, 3, 6, 8 e 10).
Porto Acre-AC, 07 de fevereiro de 2018.

Benedito Cavalcante Damasceno
Prefeito Municipal

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 001/2018 DE PORTO WALTER - ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,
DECRETA:
Art.1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para fazerem parte da comissão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado com Contrato Temporário com Edital de nº: 01/2018
• Presidente: Maria Angela da Silva Lopes, CPF nº 941.165.712-53,
• Digitador: Maria Gorete Queiroz Barbosa, CPF nº: 957.681.902-44;
• Membros: Maria Genice de Araujo Moura, CPF nº 643.074.332-20;
Djalma da Silva Nogueira, CPF nº: 722.156.902-91;
Cleomar Francisco da Silva, CPF nº: 785.205.332-72.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) Diárias ao servidor (a) Sebastião Nogueira de Andrade, inscrito no CPF nº 648.348.242-68, na função de Diretor Geral Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Walter/acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter/ Cruzeiro do Sul/ Porto Walter, no período de 12 a 13 de fevereiro de 2018, para tratar de assuntos referentes a compra de insumos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos nove dias do mês de Fevereiro de 2018.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a) Yuniel Lopez Martinez, CPF: 083.969.261-74, no cargo/função de servidor (a) do Programa Mais Médicos do Governo Federal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade para Cruzeiro do Sul no período de 02 a 04 de fevereiro de 2018, para participar do 1ºEncontro Presencial dos Médicos, que iniciarão o Curso de Especialização “Gestão do Cuidado em Saúde da Familia”.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 373,50 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e nove dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Dezoito.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a) Angel Antonio de La Rosa Ledea, CPF: 085.900.861-43, no cargo/função de servidor (a) do Programa Mais Médicos do Governo Federal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade para Cruzeiro do Sul no período de 02 a 04 de fevereiro de 2018, para participar do 1ºEncontro Presencial dos Médicos, que iniciarão o Curso de Especialização “Gestão do Cuidado em Saúde da Familia”.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 373,50 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e nove dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Dezoito.

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 151 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 132.916,08 (cento e trinta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e oito centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB		
013.301.04.122.0601.2056.0000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	132.916,08

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 132.916,08 (cento e trinta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e oito centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS - SEME		
013.002.12.365.0201.2132.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	132.916,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 15 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 152 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 206.584,00 (duzentos e seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

015.000.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR		
015.001.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR		
015.001.15.452.0104.1055.0000 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DOS CEMITÉRIOS DE SISTEMA FUNERÁRIO MUNICIPAL		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	01 R.P.	206.584,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 206.584,00 (duzentos e seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

015.000.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR		
015.001.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR		
015.001.15.452.0104.1055.0000 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DOS CEMITÉRIOS DE SISTEMA FUNERÁRIO MUNICIPAL		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R.P.	206.584,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 15 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2018
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento da Vice Prefeita de Rio Branco, Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza, no período de 19/02 a 22/02/2018, para participar de reuniões na Bancada Federal, audiências nos Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, do Turismo, da Educação, da Previdência Social, Programa Calha Norte e na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMPRAPA, que ocorrerão na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 03½ (três e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/02/2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2018
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Planejamento, Maria Janete Sousa dos Santos, no período de 20/02 a 21/02/2018, para acompanhar e assessorar o Exmo. Prefeito de Rio Branco, Marcus Alexandre, em audiências no Ministério das Cidades, Programa Calha Norte, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMPRAPA, Ministério do Turismo e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que ocorrerão na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 01½ (uma e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.
Art. 2° Designar o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, Marcelo Castro Macedo, para responder pelo expediente da Secretaria de Planejamento, enquanto durar a ausência da titular do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/02/2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2018
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento do Subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil, Márcio Oliveira do Carmo, no período de 20/02 a 22/02/2018, para acompanhar e assessorar o Exmo. Prefeito de Rio Branco, Marcus Alexandre, em "Audiências no Ministério das Cidades, Programa Calha Norte, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMPRAPA, Ministério do Turismo e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e no dia 22/02/2018 para acompanhar e assessorar a Vice Prefeita Socorro Neri em audiências no Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Ministério da Previdência Social, que ocorrerão na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 02½ (duas e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/02/2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2018 – CEL /PMRB
A Pregoeira da Comissão Especial de Licitação – CEL da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público à SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 017/2018 – CEL/PMRB, pelo critério de menor preço item, cujo objeto é: Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas e Terrestres. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEME. Através do OFÍCIO/GAB/SEME/Nº 31/2018. Processo CEL/PMRB N°. 027/2018. Esta Licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União nº. 21, seção 3, Pág. 123, e no Diário Oficial do Estado nº. 12.230, Pág. 195, ambos do dia 30 de janeiro de 2018, em virtude de pedidos de esclarecimentos.
Rio Branco, 15 de fevereiro de 2018.

Priscila Borges de Melo
Pregoeira da CEL /PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA- SAFRA

ERRATA DO EXTRATO DE PORTARIA Nº 013/2018/GAB/SAFRA
CONTRATO N° 004/2018
PROCESSO N° 004/2018 - SAFRA
FONTES: 01 (Recurso Próprio).
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, e do outro lado à empresa Sandro de França Pereira - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.693.476/0001-05, e Inscrição Estadual nº 01.029.278/001-71, residente e domiciliado na Estrada Deputado José Rui da Silveira Lino, nº 2220, Sobral, CEP: 69911-117 Rio Branco – AC.
Onde se lê:
Visando atender suas necessidades, celebrado com a Dinâmica Extintores
Leia-se:
Visando atender suas necessidades, celebrado com a empresa Sandro de França Pereira – ME

ORDENADOR RESPONSÁVEL: André Kamai da Silva Soares – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOA

PORTARIA N° 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 30-10-2017 a 26-02-2018 à servidora Maria Edilene da Silva Martins, matrícula nº 703752-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 27-02-2018 a 27-04-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30-10-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 02-11-2017 a 01-03-2018 à servidora Fernanda Morais de Oliveira Souza, matrícula nº 710095-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 02-03-2018 a 30-04-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02-11-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 19-10-2017 a 15-02-2018 à servidora Joseane Queiroz Raulino, matrícula nº 708131-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 16-02-2018 a 16-04-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19-10-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 24-10-2017 a 20-02-2018 à servidora Jamila Alves Cabral, matrícula nº 710228-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 21-02-2018 a 21-04-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24-10-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 016, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 30-10-2017 a 26-02-2018 à servidora Gigliane Nogueira Guedes Brito, matrícula nº 703180-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 27-02-2018 a 27-04-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30-10-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 017, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 05-11-2017 a 04-03-2018 à servidora Letícia Pinto Holffmann Cezarotto, matrícula nº 701486-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 05-03-2018 a 03-05-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05-11-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n° 32, de 11 de janeiro de 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 06-11-2017 a 05-03-2018 à servidora Lucinara Pinheiro Baraúna, matrícula nº 709177-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 06-03-2018 a 04-05-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06-11-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 052, DE 19 DE JANEIRODE 2018.
Na portaria de licença-prêmio nº 403, de 08 de dezembro de 2017, da servidora da Secretaria Municipal de Saúde Meiry Bezerra da Silva, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.206, de 22 de dezembro de 2017.
Onde se lê:
Art. 1º (...) "... a servidora Meire Bezerra da Silva..."
Leia-se: (...) " a servidora Meiry Bezerra da Silva..."
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 053, DE 19 DE JANEIRODE 2018.
Na portaria de licença-prêmio nº 401, de 08 de dezembro de 2017, da servidora da Secretaria Municipal de Saúde Francisco de Assis Nogueira da Silva, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.206, de 22 de dezembro de 2017.
Onde se lê:
Art. 1º (...) "... referente ao período aquisitivo de 01-01-2017 a 01-01-2010..."
Leia-se: (...) "... referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010..."
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 054, DE 23 DE JANEIRODE 2018.
Na portaria de licença-prêmio nº 405, de 08 de dezembro de 2017, da servidora da Secretaria Municipal de Saúde Ana Paula Gomes de Araújo, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.206, de 22 de dezembro de 2017.
Onde se lê:
Art. 1º (...) "... com início em 01-12-2017 a 01-03-2018..."
Leia-se: (...) " com início em 01-02-2018 a 01-05-2018."
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 055, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 22022/15.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivos 03-02-2010 a 03-02-2015 à servidora Lusiane Silva de Oliveira Bezerra, professora- P2, matrícula nº 544695-02, lotada no Centro de Multimeios, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 01-03-2017 e término em 01-06-2017.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01-03-2017.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 056, DE 23 DE JANEIRODE 2018.
Na portaria de licença-prêmio nº 331, de 03 de outubro de 2017, da servidora da Secretaria Municipal de Educação Gleice da Silva Muniz, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.155, de 09 de outubro de 2017.
Onde se lê:
Art. 1º (...) "... referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010..."
Leia-se: (...) " referente ao período aquisitivo de 02-06-2006 a 02-06-2011."
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 058, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 27-12-2017 a 25-04-2018 à servidora Sílvia Rodrigues Mendes, matrícula nº 710771-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 26-04-2018 a 24-06-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27-12-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 059, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 25-12-2017 a 23-04-2018 à servidora Milena Maria Oliveira Silva, matrícula nº 710053-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 24-04-2018 a 22-06-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25-12-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 060, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 27-12-2017 a 25-04-2018 à servidora Tuanny Pabline Lima da Silva, matrícula nº 709923-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 26-04-2018 a 24-06-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27-12-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 061, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 11-12-2017 a 09-04-2018 à servidora Maria de Jesus Nascimento de Moraes, matrícula nº 710454-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 10-04-2018 a 08-06-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11-12-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 062, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 14-12-2017 a 12-04-2018 à servidora Ellen Caroline Silva da Cruz, matrícula nº 710160-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 13-04-2018 a 11-06-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14-12-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n° 063, de 25 de janeiro de 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 21-12-2017 a 19-04-2018 à servidora Luzenir de Olive ira Silva, matrícula nº 708879-02, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 20-04-2018 a 18-06-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21-12-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 064, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 25-12-2017 a 23-04-2018 à servidora Sandra da Silva Lima Costa, matrícula nº 705547-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 24-04-2018 a 22-06-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25-12-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n° 65, de 25 de janeiro de 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 19-12-2017 a 17-04-2018 à servidora Dieny Veríssimo da Silva Moraes, matrícula nº 710454-01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 18-04-2018 a 16-06-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19-12-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 066, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º-Conceder licença paternidade especial de 05 dias, prorrogáveis por mais 10 dias ao servidor Antonio Edmilson do Nascimento, matrícula Nº 543133-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Municipal Nº 1.673, de 20 de dezembro de 2007 e art. 31 do Decreto Municipal Nº 1.268, de 08 de abril de 2010.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05-01-2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração E Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 067, de 26 de janeiro de 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º-Conceder licença paternidade especial de 05 dias, prorrogáveis por mais 10 dias ao servidor Marivaldo de Paula Silva, matrícula Nº 703790-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Municipal Nº 1.673, de 20 de dezembro de 2007 e art. 31 do Decreto Municipal Nº 1.268, de 08 de abril de 2010.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03-01-2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração E Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 068, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 23453/17.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 25-06-2017 à servidora Eliene Barbosa de Oliveira, agente comunitária de saúde N-II, matrícula nº 705431-01, lotada na URAP Claudia Vitorino, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-11-2017 e término em 01-02-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de novembro de 2017.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 069, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 23656/17.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 25-06-2017 à servidora Lianara de Oliveira Silva, agente comunitária de saúde N-II, matrícula nº 703957-02, lotada na URAP São Francisco, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-01-2018 e término em 01-04-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 070, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 27044/17.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 12-12-2011 a 12-12-2016 ao servidor Michelangelo Maia Dutra, técnico de laboratório, matrícula nº 704589-01, lotado na URAP Francisco Roney Meireles, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-03-2018 e término em 01-06-2018.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 071, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 26041/17.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 25-06-2017 ao servidor Laercio Mendes Muniz, agente comunitário de saúde, matrícula nº 703837-01, lotado na URAP Cláudia Vitorino, com início em 01-11-2017 e término em 01-02-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de novembro de 2017.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 072, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 28666/17.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 25-06-2017 à servidora Lucineia Oliveira Pereira, agente comunitária de saúde, matrícula nº 703939-02, lotada na URAP Francisco Roney Meireles, na Secretaria Municipal de Saúde com início em 02-01-2018 e término em 02-04-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02-01-2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 073, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 23321/17.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 25-06-2017 à servidora Silvânia Barcellos da Silva Maia, agente comunitária de saúde, matrícula nº 705320-01, lotada no Centro de Saúde Deusimar Pinheiro, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 02-01-2018 e término em 02-04-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02-01-2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 074, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 24062/17.
RESOLVE:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 25-06-2017 à servidora Samara Raquel de Souza Matias, agente comunitária de saúde, matrícula nº 705273-01, lotada na USB Ana Rosa de Amorim, com início em 01-02-2018 e término em 01-05-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 075, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 27740/17.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Ana Claudia Bezerra Dias, técnica em saúde bucal 40h, matrícula nº 543966-02, lotada na URAP Francisco Roney Meireles, com início em 01-02-2018 e término em 01-05-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 076, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 34240/17.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 16-11-2010 a 16-11-2015 ao servidor Antonio Almeida de Andrade, técnico de saúde bucal 30h, matrícula nº 701143-02, lotada na URAP Francisco Roney Meireles, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-02-2018 e término em 01-05-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 077, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 29636/17.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 16-11-2010 a 16-11-2015 à servidora Rucilene Felix Bernardo, assistente social, matrícula nº 703797-01, lotada na Diretoria de Assistência Social, com início em 02-10-2017 e término em 02-01-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de outubro de 2017.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 088, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 39671/16.

Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos 01-01-2005 a 01-01-2010 e 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Maria de Fátima da Silva, inspetora de alunos, matrícula nº 186805-01, lotada na Creche Hilda Braga, na Secretaria Municipal de Educação com início em 23-01-2018 e término em 23-07-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23-01-2017.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 089, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 33999/17.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Maria de Nazaré Ferreira Pontes, professora-P2, matrícula nº 55093-01, lotada na Coordenação de Educação Especial, Convênio de Colaboração Técnica SEE/SEME, com início em 23-01-2018 e término em 23-04-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de janeiro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 090, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 43395/17.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de dois meses referente ao período aquisitivo 18-03-1992 a 18-03-1997 à servidora Maria das Dores de Souza Vilanova, servente-contínua, matrícula nº 358689-01, lotada na Escola Carmelita Barbosa Montenegro, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 04-12-2017 e término em 04-02-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04-12-2017.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 091, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 36236/17.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Maria de Nazaré Araújo de Lima, inspetora de alunos, matrícula nº 185140-01, lotada na Escola Dr. Zaquel Machado, com início em 02-11-2017 e término em 02-02-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de novembro de 2017.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 092, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 23467/17.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos 01-01-2005 a 01-01-2010 e 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Luciana Santana de Menezes jardim, professora- P2, matrícula nº 542791-01, lotada na Escola José Potyguara, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 15-02-2018 e término em 15-08-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 414, de 26 de dezembro de 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º-Conceder licença paternidade especial de 05 dias, prorrogáveis por mais 10 dias ao servidor Antonio Odenilson Costa do Nascimento, matrícula Nº 708152-02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Municipal Nº 1.673, de 20 de dezembro de 2007 e art. 31 do Decreto Municipal Nº 1.268, de 08 de abril de 2010.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06-11-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração E Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 415, de 26 de dezembro de 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º-Conceder licença paternidade especial de 05 dias, prorrogáveis por mais 10 dias ao servidor Eber Junior de Souza Almeida, matrícula Nº 710646-02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Municipal Nº 1.673, de 20 de dezembro de 2007 e art. 31 do Decreto Municipal Nº 1.268, de 08 de abril de 2010.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05-12-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração E Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 417, de 26 de dezembro de 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º-Conceder licença paternidade especial de 05 dias, prorrogáveis por mais 10 dias ao servidor Marcos André dos Santos, matrícula Nº 545394-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Municipal Nº 1.673, de 20 de dezembro de 2007 e art. 31 do Decreto Municipal Nº 1.268, de 08 de abril de 2010.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30-11-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração E Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Designar Elaine Cristinne Morais do Nascimento Oliveira, matrícula 702364-01, nomeada através do Decreto nº. 553 de 27 de janeiro de 2017, para responder pela Chefia de Gabinete desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças - SEFIN.
Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados, relativos às atribuições de que trata o Art.1º desta Portaria, no período de 01.01.2017 até a data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 16 de março de 2017.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Designar Patrick Barbosa Lopes, matrícula 701.557-04, nomeado através do Decreto nº 693 de 02.03.2017, para responder pela Chefia do Departamento de Atendimento ao Cidadão desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças - SEFIN.
Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados, relativos às atribuições de que trata o Art.1º desta Portaria, no período de 01.02.2017 até a data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 09 de maio de 2017.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018
DAS PARTES: O Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Educação – SEME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 04.034.583/0005-56 e OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 00.529.443/0001-74.
DO OBJETO: Colaborar no atendimento da Educação Infantil, objetivando o desenvolvimento de capacidades cognitivas, afetivas e sociais a 3.300 (três mil e trezentos) crianças de 04 e 05 anos de idade, sendo atendidas 1.100 (um mil e cem) crianças por ano, facilitando a inclusão sócio educacional dessa clientela, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo I, que é parte integrante e indissociável deste Termo.
DO VALOR: Para a execução do objeto deste Termo de Fomento, será repassado o valor total de R$ 9.896.702,99 (nove milhões, oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e dois reais e noventa e nove centavos), a serem transferidos em parcelas mensais conforme Plano de Trabalho – PTA, e previsão orçamentária contida no Plano Plurianual – 2018-2020, e Lei Orçamentária Anual dos exercícios 2018, 2019 e 2020 do Município de Rio Branco/Ac.
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 1.065 (mil e sessenta e cinco) dias, compreendendo o período de 01/02/2018 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado através de solicitação justificada e encaminhada a SEME, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do término.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 013.003.2246.0000 – Manutenção da Educação Infantil - PréEscola; Elemento de Despesa: 33.50.41.00 – Contribuições; Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprios.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONCEDENTE
DOM JOAQUIN PERTIÑEZ FERNÀNDEZ – PELA CONVENENTE

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018
DAS PARTES: O Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Educação – SEME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 04.034.583/0005-56 e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 10.198.385/0001-05.
DO OBJETO: Colaborar no atendimento da Educação Infantil de 412 (quatrocentos e doze) crianças por ano e 1.236 (um mil, duzentos e trinta e seis) crianças no triênio 2018-2020, na faixa etária de 02 e 03 anos de idade, moradoras dos Bairros Airton Sena e Taquari, na modalidade Creche, em Rio Branco-Ac, visando o apoio financeiro conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo I, que é parte integrante e indissociável deste Termo.
DO VALOR: Para a execução do objeto deste Termo de Fomento, será repassado o valor total de R$ 4.176.860,65 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), a serem transferidos em parcelas mensais conforme Plano de Trabalho – PTA, e previsão orçamentária contida no Plano Plurianual – 2018-2020, e Lei Orçamentária Anual dos exercícios 2018, 2019 e 2020 do Município de Rio Branco/Ac.
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 1.065 (mil e sessenta e cinco) dias, compreendendo o período de 01/02/2018 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado através de solicitação justificada e encaminhada a SEME, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do término.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 013.003.2245.0000 – Manutenção da Educação Infantil – Creche Conveniada; Elemento de Despesa: 33.50.41.00 – Contribuições; Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprios.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONCEDENTE
ERALDI VAZ DE AGUIAR – PELA CONVENENTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 025/2015
PROCESSO Nº 363/2014 – CPL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 127/2014
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, o senhor, JAYSON ALEXANDRO BARBOZA DE FREITAS.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da vigência do contrato 025/2015, a contar de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.
VALOR: O valor inicial do contrato que era de R$ 33.490,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa reais), terá uma adição no valor de R$ 21.681,12 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos), passando a ser de R$ 55.171,12 (cinquenta e cinco mil cento e setenta e um reais e doze centavos). O valor da parcela mensal é de R$ 1.806,76 (mil oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2018 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Jayson Alexandro Barboza de Freitas– Contratado.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 030/2015
PROCESSO Nº 534/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 008/2014
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, o senhor, ACCA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da vigência do contrato 030/2015, a contar de 01 de janeiro de 2018 até 31 de março de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: O valor inicial do contrato que era de R$ 597.202,60 (quinhentos e noventa e sete mil duzentos e dois reais e sessenta centavos), terá uma adição no valor de R$ 260.392,80 (duzentos e sessenta mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) passando a ser de R$ 857.595,40 (oitocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). O valor da parcela mensal é de R$ 21.699,40 (vinte e um mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Aditivo até 31 de março de 2018 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Alberto Carlos de Albuquerque – Contratado.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 043/2015
PROCESSO Nº 534/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 008/2014
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, o senhor, ACCA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da vigência do contrato 043/2015, a contar de 01 de janeiro de 2018 até 31 de março de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.
VALOR: O valor inicial do contrato que era de R$ 268.002,84 (duzentos e sessenta e oito mil dois reais e oitenta e quatro centavos), terá uma adição no valor de R$ 138.218,40 (cento e trinta e oito mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos) passando a ser de R$ 406.221,24 (quatrocentos e seis mil duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos). O valor da parcela mensal é de R$ 11.518,20 (onze mil quinhentos e dezoito mil e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2018 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Alberto Carlos de Albuquerque – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 041/2018
Pregão SRP nº 023/2017
Processo CEL/PMRB nº 050/2017
Processo nº 3890/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e C. Calil e Calil Ltda - Me – CNPJ nº 07.810.876/0001-42.
Objeto: Aquisição de Refeições Preparadas (Marmitex), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rio Branco - AC.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 06/02/2018 a 31/12/2018.
Valor: R$ 11.235,00 (onze mil duzentos e trinta e cinco reais).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Maria Vilma Calil da Silva.

RODRIGUES ALVES

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 03/2018–SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 02/03/2018
Horário: 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000,Telefone: (0**68) 3342-1176.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de tornearia, solda com fornecimento de mangueira, luvas e bocal/terminal.
Rodrigues Alves– AC, 12 de Fevereiro de 2018.

Juanez Barroso Falcão
Pregoeiro

SANTA ROSA DO PURUS

DECRETO MUNICIPAL N° 08 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Nomeação dos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Santa Rosa do Purus -Acre.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no Art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Santa Rosa do Purus os seguintes membros:
I – Mário José Gomes da Silva – Diretor de Turismo (Presidente);
II – Priscila Nóbrega Duarte – Chefe do Setor de Controle Ambiental (Vice-Presidente);
III – Regiane Nunes de Almeida – Diretor Administrativo (Secretária);
IV – Lúzia Moura Lustanardes – Coordenadora do Crás (membro);
V – Selma de Oliveira Brito – Chefe do Setor de Habitação (membro);
VI – Osmarino da Silva Santos – Secretário de Saúde (membro);
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/AC, 15 de fevereiro de 2018.

Francisco de Assis Fernandes da Costa
Prefeito Municipal

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 010/2018
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Senhor MIGUEL CARNEIRO DA SILVA, CPF: 308.828.502-53, do Cargo em Comissão G4, de Assessor Institucional II, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 011/2018
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Senhora VILIAN VALÉRIA ALMEIDA RODRIGUES DE MOURA, CPF: 666.133.372-34, do Cargo de Coordenadora Administrativa na Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, devidamente classificada no Nível "B", vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 012/2018
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Senhora TANY DE LIMA CHAVES, CPF: 412.691.012-34, do Cargo de Coordenadora de Ensino da Escola Municipal de Ensino Fundamental Siqueira de Menezes, devidamente classificada no Nível "C", vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 02 de Janeiro de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 016/2018
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Senhora ELINEIDE DE SOUZA OLIVEIRA, CPF: 820.054.192-49, do Cargo em Comissão FG2, de Secretária da Junta do Serviço Militar, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 19 de Janeiro de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 017/2018
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Senhor FRANQUILEY DIAS DOS SANTOS, CPF: 683.738.722-22, da Função Comissionada de Controlador Interno da Prefeitura Municipal, Letra "E", vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 31 de Janeiro de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 019/2018
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Senhora NILVA FLORES DA SILVA, CPF: 661.783.202-72, do Cargo de Gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eliziário Távora, devidamente classificada no Nível "C" vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 31 de Janeiro de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 020/2018
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Senhora JULIANE BRITO DE FIGUEIREDO FURTADO, CPF: 586.715.952-34, do Cargo de Gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Siqueira de Menezes, devidamente classificada no Nível "C" vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 31 de Janeiro de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 021/2018
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Senhora LÍDIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA FREIRE, CPF: 181.403.352-15, do Cargo de Gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Guttemberg Modesto da Costa, devidamente classificada no Nível "C" vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 31 de Janeiro de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 022/2018
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a Senhora MARIA DE FÁTIMA FLORES RODRIGUES, CPF: 308.356.822-34, do Cargo de Gestora da Escola Municipal de Ensino Infantil Raimundo Hermínio de Melo, devidamente classificada no Nível "C" vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 31 de Janeiro de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 023/2018
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Senhora LUCINEIDE GOMES DE LIMA, CPF: 138.143.542-49, do Cargo de Gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Clarisse Assef, devidamente classificada no Nível "A" vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 31 de Janeiro de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 024/2018
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Senhora MIRNA AGUIAR DE SOUSA VASCONCELOS, CPF: 615.173.482-34, do Cargo de Gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Messias Rodrigues de Souza, devidamente classificada no Nível "C" vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 31 de Janeiro de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 025/2018
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Senhor DJALMA DO NASCIMENTO ORTIZ, CPF: 652.231.602-15, do Cargo de Gestor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Walfredo Guedes Monteiro, devidamente classificada no Nível "C" vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 31 de Janeiro de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 002 de 06 de fevereiro de 2018.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sena Madureira, em sua Primeira Reunião Extraordinária, realizada dia 06 de fevereiro de 2018, com base em suas competências regimentais, e atribuições conferidas por leis nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e;
Considerando a Resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012, em sua 4ª Diretriz, § IX - qualquer alteração na organização dos Conselhos de Saúde preservará o que está garantido em lei e deve ser proposta pelo próprio Conselho e votada em reunião plenária, com quórum qualificado, para depois ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pelo gestor da esfera correspondente;
Considerando a Lei Municipal Nº 576 de 07 de dezembro de 2017; Art. 54° - No prazo de sessenta dias, a contar da publicação, o CMS adequará o seu regimento interno às disposições da presente lei complementar, submetendo-o ao chefe do Poder Executivo para homologação.
CONSIDERANDO que o texto atual do Regimento Interno não mais se adequa a realidade e necessidade do Conselho Municipal de Saúde de Sena Madureira;
R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sena Madureira.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cirleudo Alencar de Lima
Presidente do CMS
Déc. Nº 121/2017

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº 002, de 06 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 576 de 07 de dezembro de 2017;

Daniel Herculano da Silva Filho
Séc. Municipal de Saúde.
Déc. Nº 018/2017

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DAS FINALIDADES
Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sena Madureira – CMS, é a instancia popular comunitária de caráter consultivo e deliberativo de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do sistema de saúde do município de Sena Madureira – Acre, criado por Lei Municipal N° 576/2017.
DOS OBJETIVOS
Art. 2º - Procurar cumprir com os seguintes objetivos:
§ - 1º - Envidar esforços pela melhoria dos serviços prestados a população em todos os níveis.
§ - 2º - Gerar um espaço de participação popular na gestão do Sistema Municipal de Saúde.
§ - 3º - Estimular a organização da população em defesa e cumprimento dos direitos dos usuários quanto à assistência à saúde em sua plenitude, visando à municipalização da saúde.
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde terá as seguintes atribuições em relação ao sistema municipal e estadual as questões da saúde em geral.
§ - 1º - Controlar e fiscalizar o funcionamento geral do sistema.
§ - 2º - Procurar identificar distorções do sistema.
§ - 3º - Denunciar irregularidades, inoperância e deficiências.
§ - 4º - Sugerir e colaborar com medidas de correções.
§ - 5º - Repassar e disseminar as informações nas comunidades, entidades e órgãos representantes.
§ - 6º - Lutar para que as necessidades da população sejam atendidas.
§ - 7º - Gerar espaços de discussões das políticas de saúde para o município.
§ - 8º - Receber e dar encaminhamentos das reclamações e denúncias da população usuária.
§ - 9º - Lutar pelo avanço da organização popular em saúde.
§ - 10º - Discutir com o departamento de saúde e o Executivo local, as verbas destinadas à saúde.
§ - 11º - Deliberar sobre os recursos humanos da área de saúde do município.
§ - 12º - Defender e participar das lutas pelas reformas sanitárias em nosso país.
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde será composto pelos seguimentos da sociedade Senamadureirense e definidas em Lei Municipal.
§ - 1º - Por um representante de cada comunidade, um efetivo mais um suplente (rural e/ou urbano), organizado por meio de comissão, associação ou outras formas reconhecidas pelo Conselho.
§ - 2º - Por um representante de cada categoria de classes organizadas por meio de sindicatos, associações profissionais ou outras formas reconhecidas pelo Conselho.

§ - 3º - Por um representante de cada entidade representativa das categorias profissionais prestadoras de serviços de saúde à população, desde que seja reconhecida pelo Conselho.
§ - 4º - Por um representante de cada órgão governamental pertencente a financiadas do sistema municipal de saúde.
§ - 5º - Por um representante de cada entidade organizada no município, desde que seja uma forma de representação de seguimentos, grupos não qualificados nos parágrafos anteriores, mas que se acham no direito de participação do Conselho.
Art. 5º - A entidade que quiser mudar seus representantes deve fazer por escrito e encaminhar a secretaria executiva do conselho para posteriores mudanças através de decretos.
Art. 6º - A presidência do Conselho de Saúde será exercida por qualquer conselheiro titular, empossado pelo prefeito do município, eleito de forma legal, em caso de impossibilidade do mesmo, assumirá o (a) vice-presidente.
Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos o mandato da mesa diretora.
Art. 7º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo presidente ou pela maioria simples dos conselheiros.
§ - I - O Plenário será presidido pelo Presidente do CMS, na ausência deste, pelo seu vice, na ausência de ambos, pelo 1º Secretário da mesa diretora, na ausência deste último, pelo 2º secretário da mesa e na ausência dos membros da mesa diretora, por conselheiro eleito no ato da reunião.
§ - II – As deliberações de caráter administrativo ou de execução poderão ser comunicadas através de mídias digitais, previamente estabelecidas para este fim, ou qualquer outro meio que venha substitui-las, devendo manter o controle temático dos
assuntos; Podendo ainda ser apresentados assuntos e temas à discussão e para conhecimento através destes meios.
Parágrafo Único - As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos e as extraordinárias de 01 (um) dia corrido, por editais de convocação, convites, e-mails, avisos de rádio, mídias digitais e outros meios de comunicação.
Art. 8º - As reuniões serão convocadas pelo presidente ou pela maioria simples dos conselheiros.
Parágrafo Único – As deliberações e aprovações serão tomadas por maioria simples, ou seja, (50% mais 01) dos representantes nas reuniões, considerando os
suplentes que estiverem substituindo os titulares, porém os membros participantes procurarão adotar deliberações do Conselho.
Art. 9º - Cada membro do conselho terá direito a um único voto nas sessões plenárias.
Art. 10º - A sequência dos trabalhos do Plenário e das reuniões serão o seguinte:
§ - I - comprovação de “quórum” (50% mais 01) para instalação do Plenário. Não constatado o mesmo, proceder-se-á a segunda chamada após 15 (quinze) minutos do horário de convocação;
§ - II - não havendo “quórum” regimental, a reunião e o registro da assinatura de presença no livro de ata serão suspensos;
§ - III - em havendo “quórum” serão instalados os trabalhos do conselho:
a) Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
b) Informes da Mesa;
c) Informes do plenário;
d) Inclusões de pauta;
e) Ordem do dia;
§ - IV – A ordem do dia será estabelecida previamente pelo presidente, secretário executivo, passando-se para os conselheiros no início da reunião.
§ - V – Apresentada a ordem do dia, após a leitura da mesma, poderá ser acrescida de outros assuntos, por sugestão dos conselheiros a acatamento da maioria.
§ - VI - Os Conselheiros que desejarem apresentar pautas devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata anterior; Para apresentação de sua pauta cada conselheiro inscrito disporá de três minutos improrrogáveis. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério do Plenário;
Art. 11º - As comissões serão compostas de forma paritária, sendo: 02 (dois) usuários, 01 (um) trabalhador e 01 (um) gestor, e para instalação dos trabalhos requer
o quórum mínimo de (50% mais 01) de seus membros e será nomeada mediante resolução do CMS.
Art. 12º - As Comissões permanentes, criadas e estabelecidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde têm por finalidade articular políticas e programas de interesse para a saúde cujas execuções envolvam áreas não integralmente compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde, em especial:
a) Saneamento e Meio Ambiente;
b) Vigilância em Saúde;
c) Recursos Humanos;
d) Orçamento e Finanças
Art. 13º - A critério do Plenário poderão ser criadas outras Comissões e Grupos de Trabalho em caráter permanente ou transitório que terão caráter essencialmente complementar à atuação do Conselho Municipal de Saúde, articulando e integrando os órgãos, instituições e entidades que geram os programas, suas execuções, e os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo-os e processando-os, visando à produção de subsídios, propostas e recomendações ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo Único - Em função das suas finalidades, as Comissões e Grupos de Trabalho tem como clientela exclusiva o Plenário do Conselho Municipal de Saúde que lhes encomenda objetivos, planos de trabalho e produtos e que poderá delegar-lhes a faculdade para trabalhar com outras entidades.
Art. 14º - As Comissões e Grupos de Trabalho de que trata este Regimento serão constituídas pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme recomendado a seguir:
a) Comissões, composta por quatro membros efetivos;
b) Grupo de Trabalho, até cinco membros efetivos;
§ - I - As Comissões e Grupos de Trabalho serão dirigidas por um Presidente, ou Vice Presidente designado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que coordenará os trabalhos, com direito a voz e voto,
§ - II - Nenhum conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de duas Comissões Permanentes;
§ - III - Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa apresentada até 24 horas após a reunião, a duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no período de um ano. A Secretaria Executiva comunicará ao Conselho Municipal de Saúde para providenciar a sua substituição.
Art. 15º - A constituição e funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.
Parágrafo Único - os locais de reunião das Comissões e Grupos de Trabalho serão escolhidos segundo critérios de praticidade.
Art. 16º - Aos Presidentes e Vice Presidente das Comissões e Grupos de Trabalho incumbe:
§ - I - Coordenar os trabalhos;
§ - II - Promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;
§ - III - Designar secretário “ad hoc” para cada reunião;
§ - IV - Apresentar relatório conclusivo ao Secretário Executivo, sobre matéria submetida a estudo para encaminhamento ao plenário do Conselho Municipal de Saúde;
§ - V - Assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho encaminhando-as ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 17º - Aos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho incumbe:
§ - I – Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;
§ - II – Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;
§ - III – Elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho;
DAS PENALIDADES
Art. 18º - Será substituído à entidade que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas no período de um ano.
§ - I - As entidades cujos representantes faltarem às reuniões das comissões terão suas faltas computadas juntamente com as faltas das reuniões ordinárias e extraordinárias.
§ - II - As faltas dos conselheiros deverão ser justificadas por escrito, devendo o mesmo providenciar a comunicação ao suplente para substituí-lo.
§ - III – A coordenação deverá notificar por escrito em caráter de advertência: A entidade ou órgão após a segunda reunião que for apurada a ausência do representante.
DAS DECISÕES
Art. 19º - O presidente do CMS terá direito a voto de qualidade, bem como a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência ad referendum do colegiado pleno, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião ordinária subsequente.
Art. 20º - As decisões do conselho serão tomadas por maioria simples, ou seja, (50% mais 01) dos seus membros titulares.
Art. 21º - As decisões do conselho poderão ter caráter de:
§ - I – Indicações
§ - II – Deliberações
Art. 22º - As decisões do Conselho, de caráter normativo serão expressas e tornadas públicas através de resoluções.
Art. 23º - A decisão de matéria constante da Ordem do Dia poderá ser adiada por deliberação do Conselho, a pedido de qualquer membro, desde que devidamente justificada.

Art. 24º - Todas as decisões do Conselho deverão constar em Ata, que será assinada pelo presidente, pelos conselheiros e pela secretaria.
Art. 25º - A cada reunião do Plenário os conselheiros confirmam sua presença em livro de presença e a secretaria executiva lavrará a ata com exposição dos trabalhos, conclusões, deliberações e resoluções, a qual deverá ser assinada pelos conselheiros presentes e pelo Secretário Executivo do CMS, quando de sua aprovação.
Parágrafo único – Passados 15 (quinze) minutos do horário de convocação, o livro de presença será fechado e retirado pela Mesa Diretora, não sendo permitido o registro de novas assinaturas.
ATRIBUIÇÕES DAS PLENÁRIAS E CONSELHEIROS
Art. 26º - Aos conselheiros compete:
I - Apreciar e relatar nos prazos estabelecidos às matérias que lhe forem atribuídas pelo Plenário, conforme prazo estabelecido e acordado em reunião;
II - comparecer ao Plenário e às Comissões dos quais participem, relatando processo, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussões;
III - requerer votação de matéria em regime de urgência;
IV - desempenhar atividades que lhes forem atribuídas pelo Plenário;
V - propor a criação de Comissões;
VI - apresentar moções ou propostas sobre assuntos de interesse para a saúde;
VII - coordenar os trabalhos do plenário;
VIII - coordenar comissões;
IX - cumprir e fazer cumprir esta Lei;
X - atuar conforme as responsabilidades que lhe são pertinentes enquanto controle social.
ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA
Art. 27º - Ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, incumbe:
I - Representar o Conselho em suas relações internas e externas;
II - Instalar o Conselho e presidi-lo;
III - Fomentar o pronunciamento do Conselho Municipal de Saúde quanto a problemas relativos à promoção, proteção e recuperação da saúde;
IV - Promover a convocação e submeter à ordem do dia à aprovação do Plenário do Conselho;
V - Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
VI - Baixar resoluções decorrentes de deliberações do Conselho.
Art. 28º - Ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde, incumbe:
I - Substituir o Presidente em sua ausência;
II - Auxiliar nas suas funções junto ao CMS;
III - Participar das reuniões da Mesa Diretora do CMS; e
IV - Tomar parte nas discussões e decisões da Mesa Diretora.
Art. 29º - O Primeiro Secretário do CMS incumbe:
I - Orientar, supervisionar e coordenar a execução das atividades da Secretaria Executiva e plenária, conforme as decisões, orientações e deliberações legais;
II – Dar assistência às atividades concernentes ao Plenário e às Comissões.
Art. 30º - O Segundo Secretário do CMS incumbe:
I - Substituir o Primeiro secretário em sua ausência;
II - Auxiliar nas suas funções junto ao CMS;
III - Participar das reuniões da Mesa Diretora do CMS; e
IV - Tomar parte nas discussões e decisões da Mesa Diretora.
DA SECRETARIA EXECUTIVA
Art. 25° - O CMS disporá de uma Secretaria-Executiva que funcionará como suporte técnico administrativo às suas atribuições.
§ 1 - A Secretaria-Executiva é órgão vinculado ao Colegiado Pleno e à Mesa Diretora, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao CMS, às suas Comissões, fornecendo as condições para o cumprimento das competências estabelecidas nesta Lei;
§ 2 - A equipe da Secretaria Executiva será indicada pelo pleno do CMS e deverá ser vinculados ao quadro de servidores ou contratados pela Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 26º Compete à Secretaria-Executiva:
I - Assistir ao CMS no acompanhamento e execução de atividades e estratégias do CES/AC, conforme orientação da mesa diretora e plenária;
II - Promover a divulgação das deliberações do CMS;
Art. 27º São atribuições da Secretária–Executiva:
I - Auxiliar a Mesa Diretora e Plenária no planejamento, coordenação e orientação das atividades do CMS;
II - Encaminhar à mesa diretora todas as demandas destinadas ao CMS, para que esta as submeta ao Pleno do CMS ou suas comissões;
III - Auxiliar nas ações que tornem públicas as deliberações do CMS;
IV - Dar suporte e apoio técnico para os trabalhos do conselho;
CAPITULO – VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 28º O presente Regimento Interno só poderá ser alterado todo ou em partes, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que conte com presença dos membros a ser aprovado por maioria simples (50% mais 01) dos membros presentes.
Art. 29º Os casos omissos na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do CMS de Sena Madureira.
Art. 30º Qualquer alteração na organização do Conselho Municipal de Saúde preservará o que está garantido em lei e deve ser proposta pelo próprio Conselho e votada em reunião plenária, com quórum qualificado, para depois ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pelo gestor da esfera correspondente;
Art. 31º O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 32 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cirleudo Alencar de Lima
Presidente do CMS
Déc. Nº 121/2017
Daniel Herculano da Silva Filho
Séc. Municipal de Saúde
Déc. Nº 018/2017

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 041/2016 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA E A EMPRESA MSM INDUSTRIAL LTDA.
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RETIFICO o distrato do contrato 041/2016, na cláusula 3ª (terceira), inclusão do seguinte texto após (...conforme planilha de serviços em anexo.), inclui-se: A empresa MSM INDUSTRIAL LTDA, permanecerá com contrato vigente com esta municipalidade no valor de R$ 401.077,23, referente ao convenio SICONV 819745) em conformidade com inciso I, §1° do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – AC, 09 de fevereiro de 2018.

Gilberto Lira de Almeida
Prefeito de Sena Madureira – em exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 042/2016 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA E A EMPRESA MSM INDUSTRIAL LTDA.
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RETIFICO o distrato do contrato 041/2016, na cláusula 3ª (terceira), inclusão do seguinte texto após (...conforme planilha de serviços em anexo.), inclui-se: A empresa MSM INDUSTRIAL LTDA, permanecerá com contrato vigente com esta municipalidade no valor de R$ 805.802,28, referente ao convenio SICONV 819646) em conformidade com inciso I, §1° do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – AC, 09 de fevereiro de 2018.

Gilberto Lira de Almeida
Prefeito de Sena Madureira – em exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 043/2016 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA E A EMPRESA MSM INDUSTRIAL LTDA.
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RETIFICO o distrato do contrato 041/2016, na cláusula 3ª (terceira), inclusão do seguinte texto após (...conforme planilha de serviços em anexo.), inclui-se: A empresa MSM INDUSTRIAL LTDA, permanecerá com contrato vigente com esta municipalidade no valor de R$ 530.163,82, referente ao convenio SICONV 819672) em conformidade com inciso I, §1° do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – AC, 09 de fevereiro de 2018.

Gilberto Lira de Almeida
Prefeito de Sena Madureira – em exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente C. SILVA DE SALES - ME, declarada vencedora para os Itens 1, 2, 3, 4, 5, 8,11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, a em-

presa RIOS & AREAL LTDA – ME, apresentou o valor para o Item 7 e 32, a empresa RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA – ME declarada vencedora para os Itens 16 e 17 e IMPERIAL COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME declarada vencedora para os Itens 23, de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 09 de Fevereiro de 2018.

Gilberto Lira de Almeida
Prefeito do Municipal
Em Exercício

SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato nº 004/2018
Pregão Presencial SRP nº 033/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa: J.S CORDEIRO - EPP, CNPJ nº. 18.255.882/0001-00.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de material de consumo (expediente e limpeza/higiene), para atender a Sec. de Educação.
Valor: R$ 45.793,00 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa três mil reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2018

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e o Sr. Jordney de Souza Cordeiro, pela Contratada.

Extrato de Contrato nº 008/2018
Pregão Presencial SRP nº 033/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa: H.L.P. SOUZA EIRELI-ME - CNPJ nº 26.788.353/0001-91.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de material de consumo (expediente e limpeza/higiene), para atender a Sec. de Ação Social.
Valor: R$ 104.438,50 (cento e quatro mil reais quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos.).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018
Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2018

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e a Srª Hana Lis Paiva de Souza, pela Contratada.

Extrato de Contrato nº 009/2018
Pregão Presencial SRP nº 033/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa: M & R DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 11.001.135/0001-98.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de material de consumo (expediente e limpeza/higiene), para atender a Sec. de Ação Social.
Valor: R$ 74.679,40 (setenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018
Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2018

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e o Sr. Thiago Rebouças França, pela Contratada.

Extrato de Contrato nº 010/2018
Pregão Presencial SRP nº 033/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa: J.S CORDEIRO - EPP, CNPJ nº. 18.255.882/0001-00.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de material de consumo (expediente e limpeza/higiene), para atender a Sec. de Ação Social.
Valor: R$ 25.974,50 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018
Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2018

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e o Sr. Jordney de Souza Cordeiro, pela Contratada.

Extrato de Contrato nº 011/2018
Pregão Presencial SRP nº 034/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa: H.L.P. DE SOUSA EIRELI-ME, CNPJ nº. 26.788.353/0001-91.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviços continuados de locação de máquinas e equipamentos com operador/condutor, para atender aos trabalhos de conservação, manutenção urbana e recuperação em estradas vicinais e vias urbanas na cidade de Senador Guiomard.
Valor: R$ 168.960,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018
Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2018

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e a Srª. Hana Lis Paiva de Souza, pela Contratada.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 15/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso V da Lei Orgânica do município e considerando o disposto no § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93;
RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, que será composta pelos membros:
I – Francisco Rodrigues de Oliveira - Presidente;
II – Marcos de Araújo de Sá - Membro;
III – Priscila de Araújo Portela - Membro;
IV – Mavier Tereza Araujo Rocha - Suplente;
Art. 2º. A Comissão contará com a seguinte Equipe de Apoio:
I – Marcos de Araújo de Sá;
II – Carla Maria Maia Veras;
III - Francisco Rodrigues de Oliveira;
IV - Mavier Tereza Araujo Rocha;
Art. 3º. Fica revogado o Decreto n° 78/2017 de 02 de junho de 2017, publicado no D.O.E. n°12.084, de 29 de junho de 2017, pag. 80.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeito a contar de 01 de fevereiro de 2018.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 16/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR, FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 987.195.132-91, para o cargo em comissão de Diretor de Licitação e exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referência FC-12.
Art. 2º - REVOGAR, a Portaria nº 266/2017 de 06 de junho de 2017, publicado no D.O.E. nº 12.070 de 08 de junho de 2017, pag. 73.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 17/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR, MARCOS DE ARAÚJO DE SÁ, portador do CPF de N° 604.863.092-15, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referência FC-10.
Art. 2º - REVOGAR, a Portaria nº 314/2017 de 20 de julho de 2017, publicado no D.O.E. nº 12.101 de 24 de julho de 2017, pag. 66.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 18/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018
A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 809/2014;
RESOLVE:
ART. 1° - CONCEDER, a ADRIANO SOMBRA PEREIRA, CPF nº 339.348.942-91, 02 (duas) diárias, para gastos com alimentação e pousada na cidade de Rio Branco – Acre, no período de 03/02/2018 a 05/02/2018, a fim de acompanhar a paciente Maria Francisca da Silva Petrolino, RG nº 10456716, em sua reavaliação no HOSMAC, conforme determinação judicial constante nos autos nº 0800020-24.2014.8.01.0014.
ART. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº13/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 809/2014;
RESOLVE:
ART.1° - CONCEDER, aos servidores FRANCISCO JULIANO DO NASCIMENTO, CPF nº 649.149.412-87, MARIA EUCIRLARDES VIANA DE MESQUITA, CPF: n° 607.008.152-87, FRANCISCA DAS CHAGAS MENEZES MACIEL, CPF: n° 625.016.822-20, ANGELA VALE MAIA, CPF: n° 694.716.062-68, 07 (sete) diárias cada, para despesas com Alimentação e Hospedagem na cidade de Rio Branco - Acre, no período de 04/02/2018 a 10/02/2018, para participar de uma formação continuada aos assessores pedagógicos de língua portuguesa e matemática dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na CEL – Centro de Estudo de Línguas.
ART. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
A PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 34.693.564/0001-79, com sede no endereço na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, 395, em Tarauacá/AC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado Senhora PREFEITA MUNICIPAL, Senhora MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA, brasileira, casada, portador do RG nº 1788578 SSP/PA, CPF nº 096. 733.502-72, residente e domiciliado no Município de Tarauacá doravante denominados CONTRATANTE e a Pessoa JURIDICA ALEXANDRE DE OLIVEIRA MENDES EIRELI-ME inscrita no CNPJ: n°20.513.542/0001-75. Residente e domiciliado situada na Rua Lauriete Borges n° 397 bairro das Flores município de Tarauacá – Acre, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVE celebrar o presente o Primeiro Termo Aditivo sujeitando – se os partícipes às disposições contidas, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações com respaldo no art. 65, parágrafo, bem como mediante as Cláusulas e condições seguintes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição de material de consumo em geral (Gêneros alimentícios industrializados) destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para atender às demandas necessárias da Secretaria Municipal de educação em especial o setor de Merenda escolar com objetivo cumprir o cardápio do ano letivo de 2017, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Carta Convite nº. 002/2017, constante do Processo Nº. 502/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO O objeto do presente termo aditivo de valor consiste no acréscimo de 18% do valor inicial do Contrato, que é R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), nos termos da Cláusula Quinta do Contrato Original, e ainda em conformidade com o disposto no artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores. Em razão do acréscimo R$12.060,00(Doze mil e sessenta reais), o valor contratado original passa a ser de R$ 79.060,00 (setenta e nove mil e sessenta reais).CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.O presente termo aditivo decorre de autorização da Administração contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES. Contrato original. E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Tarauacá - Acre, 08 de novembro de 2017. Marilete Vitorino de Siqueira – Prefeita e Alexandre de Oliveira Mendes Eireli – Me – contratada.

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2018, PREGÃO 001/2018, PROCESSO N° 02/2018 – VALIDADE: 12 MESES.
OBJETO, Registro de Preços, para aquisição de material de consumo (malharia), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Bem estar Social, em suas repartições, no exercício de 2018, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
Empresa 1) M.C. CAVALCANTE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 17.483.432/0001-01, com sede na sediada na Rua: Coronel Alexandrino, nº 224,–Rio Branco – Ac, representada neste ato Thiago Cavalcante Oliveira, CPF nº 001.267.592-00, RG nº 418815 SSP/AC, vencedor dos itens, para os Itens: 1) R$ 41,00 2) R$ 42,00, 3) R$ 42,00, 4) R$ 51,00, 5) R$ 51,00, 6) R$ 52,00, 7) R$ 53,00, 8) R$ 54,00
Dotação Orçamentária
2018 - Manutenção da Secretária Municipal de Cidadania Trabalho e Bem Estar Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1092 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
2090 – Serviços da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
2094 - Apoio a Organização Programa Bolsa Família
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
2064 – Acessuas Trabalho
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.101 – FPM – 00.117 – Fundo SUAS.
Data da assinatura: Xapuri – AC, 15 de Fevereiro de 2018. Assinam: Prefeitura de Xapuri a Sr.º. Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos / CONTRATANTE e a empresa M.C. CAVALCANTE OLIVEIRA-ME o Srº Thiago Cavalcante Oliveira – CONTRATADO.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018.
OBJETO: Será objeto da presente licitação, a contratação de empresa fornecedora de material de consumo (cartucho para impressora, bulk, refil para bulk, corante preto, amarelo, azul e vermelho, toner e cilindro para impressora), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Bem estar Social, para seus Programas, nos moldes da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com suas alterações e demais exigências previstas no Edital e seus anexos.
Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 16/02/2018 à 28/02/2018, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
Local, Data e Horário de abertura: 01 de Março de 2018, às 08h00min horas, no endereço supramencionado.
Xapuri - AC, 15 de Fevereiro de 2018.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira
PREGOEIRO

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca o Senhor advogado LUIS HENRIQUE LOPES, inscrito na OAB/AC sob número 3740, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 07 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca o Senhor advogado WILLIANE ANTÔNIA SOARES PEREIRA, inscrito na OAB/AC sob número 2286, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 07 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca o Senhor advogado ALBERTO MACHADO CRAVEIRO, inscrita na OAB sob número o 4267, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 15 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca o Senhor advogado JORGE OSVALDO PEREIRA DA SILVA, inscrita na OAB sob número o 2088, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 15 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca o Senhor advogado MAURO MARCELINO ALBANO, inscrita na OAB sob número o 2817, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 15 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca o Senhor advogado ORLANDO DA ROCHA MELO JÚNIOR, inscrita na OAB sob número o 3706, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 15 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST

AVISO DE RESULTADO
SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 020/2017
O SEST – Serviço Social do Transporte torna público a adjudicação e homologação da concorrência nº 20/2017 cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro predial com cobertura de multirriscos de: incêndio, raio e explosão; responsabilidade civil geral - operações; recomposição de registro/documentos danos elétricos incluindo equipamentos eletrônicos e ou de baixa voltagem; roubo e/ou furto qualificado de bens; roubo de valores no interior do estabelecimento; quebra de vidros, espelhos, mármores; vendaval; granizo; alagamento; responsabilidade civil garagista do SEST SENAT no município de Rio Branco-AC, em favor da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ 61.074.175/0001-38, no valor total de R$ 4.500,00 no dia 14 de fevereiro de 2018.

Janaina Cardoso de Araújo
Presidente da Comissão de Licitação

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST

AVISO DE RESULTADO
SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 021/2017
O SEST – Serviço Social do Transporte torna público a adjudicação e homologação da concorrência nº 21/2017 cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de adição de cloro na água do poço com locação e manutenção de equipamento, limpeza na caixa d´agua e limpeza e manutenção nos 03 bebedouros do SEST SENAT no município de Rio Branco-AC, em favor da empresa V L F GASPAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 06.255.086/0001-80, no valor total de R$ 11.440,84 no dia 14 de fevereiro de 2018.

Janaina Cardoso de Araújo
Presidente da Comissão de Licitação

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST

AVISO DE RESULTADO
SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 022/2017
O SEST – Serviço Social do Transporte torna público a adjudicação e homologação da concorrência nº 22/2017 cujo objeto é Contratação de Empresa para coleta de Resíduos hospitalar, oriundos da clínica odontologia do SEST SENAT no município de Rio Branco-AC, em favor da empresa PAZ AMBIENTAL LTDA CNPJ 10.331.865/0001-94, no valor total de R$ 4.800,00 no dia 14 de fevereiro de 2018.

Janaina Cardoso de Araújo
Presidente da Comissão de Licitação

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST

AVISO DE RESULTADO
SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 023/2017

O SEST – Serviço Social do Transporte torna público a adjudicação e homologação da concorrência nº 23/2017 cujo objeto é Atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviços de Saúde – PGRSS de acordo com as exigências ambientais para a clínica de odontologia do SEST SENAT no município de Rio Branco-AC, em favor da empresa IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP CNPJ 11.017.824/0001-90, no valor total de R$ 5.889,00 no dia 14 de fevereiro de 2018.

Janaina Cardoso de Araújo
Presidente da Comissão de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS26ª REGIÃO

Resolução Nº 002/2018
EMENTA: Dispõe sobre composição da Comissão Provisória de Ética do CRESS 26ª Região- AC.
O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS26ª REGIÃO - AC, por meio de sua Conselheira Presidente, no uso das atribuições legais e regimentais:
CONSIDERANDO:A deliberação do Conselho Pleno em reunião realizada em 25 de novembro de 2017;
RESOLVE
Art. 1º Compor a Comissão Provisória de Ética do CRESS 26ª Região-AC sob coordenação de uma conselheira deste Regional e duas profissionais de base:
Coordenadora: ARIZALDA RIBEIRO LIMA SALDANHA
Membro: DULCINEIA GOMES DA SILVA
Membro: MARIA VANDERLEIA FERREIRA MUNIZ MARRUCH
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco- AC, 27 de janeiro de 2018.

Elza Abreu de Souza
Conselheira Presidente

FECOMÉRCIO/AC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO ACRE – FECOMÉRCIO/AC, cumprindo determinação contida no art. 34, inciso I do Estatuto Social da Entidade, CONVOCA os membros do Conselho de Representantes da Entidade para a eleição do Presidente e Vice-presidente do Conselho de Representantes e membros da Diretoria Executiva, membros do Conselho Fiscal e Delegação Federativa junto a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO-CNC, para a gestão 2018/2022; I – DATA DA ELEIÇÃO: 25 de abril de 2018 às 19h. LOCAL: Avenida Getúlio Vargas 2.358, 4º andar, Bairro Bosque, CEP: 69.900-607, Rio Branco (AC); II – PRAZO, HORÁRIO E LOCAL PARA REGISTRO DE CHAPA: de 28/02/2018 até 02/03/2018, no horário de 8h às 12h, na sede da FECOMÉRCIO/AC; III – PEDIDO DE REGISTRO: o pedido de registro de chapas deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Eleitoral assinada pelo candidato por ela responsável; IV – QUÓRUM: a eleição será realizada em primeira convocação, mediante quórum mínimo da metade de seus membros e em segunda convocação, 2h após, com a maioria dos votos dos presentes (art. 16, §2, do Estatuto Social da FECOMÉRCIO/AC); V – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: a impugnação da chapa e/ou de candidatos poderá ser oferecida até o 3º (terceiro) dia seguinte a publicação da(s) chapa(s) inscrita(s) e deverá ser feita em petição fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral; VI – Esta eleição será regida pelo Estatuto da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Acre, registrado na serventia de Registro de Títulos e Documentos Civis das Pessoas Jurídicas sob o nº 0001263, livro A-125 e no que couber, pelo Regulamento Eleitoral vigente desta Entidade, em consonância com a Resolução CNC nº 361/2003. Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2018.

LEANDRO DOMINGOS TEIXEIRA PINTO
Presidente do Conselho de Representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Acre.

NUTRISAL INDÚSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME - CNPJ-05.130.961/0001-34

Torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Operação- LO, nº193/2014, para a atividade de Fabricação de suplementos mineral para bovinos, localizado a Rua Raiz de Davi nº 526, Bairro Rosa Linda, no Município de Rio Branco-Acre.

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076